



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260304CE00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 - CENTRO - QUEIMADAS - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com - Tel.: (083) 8134-7244.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.264/0001-22, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 31 de março 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00007/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.**

Data de abertura da sessão pública: 31/03/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.licitanet.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2.2.1.No endereço: www.licitanet.com.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.www.licitanet.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 15 (quinze) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 20 (vinte) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB

UNIDADE/SECRETARIA: 02.080

PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1005

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, deverá declarar, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante:

a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Queimadas - PB" ◀;

b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Queimadas - PB" ◀.

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. **Comprovação de capacidade técnico-profissional,** através da **apresentação de Profissional,** devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:
► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00007/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Queimadas - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- i. LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK
- ii. ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS
- iii. CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA.

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3. **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, acompanhada dos respectivos Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANT
i.	LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK	≥ 1.064,00 M ²
ii.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS	≥ 945,60 M ²
iii.	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA	≥ 132,71 M ²

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.3.1.1. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, devidamente resitrado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 6.9.3, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 42.296,90. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

"prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2508-9. Conta Corrente - 8956 - 7. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 16 (dezesesseis) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de lances e julgamento**, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.5.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.5.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.7.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.8.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.10.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação inicial dos documentos de habilitação dos proponentes. A fase recursal será única, nos termos do art. 165, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.3.1. Como condição prévia à participação no certame, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.3.1.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

10.3.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

10.3.1.4. No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.3. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Item 12.0.

10.3.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

10.3.5. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 14 deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.4. Iniciada a etapa competitiva somente com os licitantes habilitados, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.9.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.9.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.10. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeprendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador ou por outro profissional equivalente devidamente habilitado, registrado no CRC, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.3.4.1. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro da validade.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.15. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

12.3.16. Se alguma certidão exigida em procedimento Licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convencionada o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.3.17. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.17.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.17.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.17.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.17.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.17.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.17.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:

12.5.1. O Agente de Contratação, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

12.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

12.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

12.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.1.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.2. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou

revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 16 (dezesesseis) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6. Garantia da contratação:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16.6.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação:

16.6.1.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16.6.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua João Barbosa da Silva, 120 – Centro – Queimadas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Queimadas, Estado da Paraíba.

Queimadas - PB, 06 de março de 2026.

JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS–PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INVERSÃO DAS FASES

2.1 Em observância ao disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as experiências anteriores da Administração com licitações similares, opta-se, justificadamente, por adotar a inversão das fases na presente Concorrência, procedendo-se a análise da habilitação antes do julgamento das propostas.

A decisão é motivada por recorrentes situações verificadas em certames anteriores, nas quais empresas classificadas na etapa de propostas deixaram de apresentar a documentação de habilitação exigida ou apresentaram-na de forma incompleta ou inconsistente. Essa conduta, de caráter temerário, gerou retrabalho processual, aumento do tempo de tramitação e frustração dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Assim, ao realizar previamente a análise da habilitação, garante-se que apenas licitantes efetivamente aptos concorrerão na fase de julgamento, mitigando-se riscos de nulidade, atraso e revogação do certame.

Esta medida visa assegurar a segurança jurídica, a lisura do procedimento licitatório e a proteção ao interesse público, conforme as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e pelo Tribunal de Contas da União.

Igualmente, a inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata de execução da construção de uma ESCOLA DE 13 SALAS, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

2.1.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2..A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS–PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS–PB	OBRA	1	4.299.689,99	4.299.689,99
TOTAL					4.299.689,99

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;
Conclusão: 15 (quinze) meses

- 5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 20 (vinte) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB	OBRA	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260304CE00007

CONTRATO Nº:-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada pela Prefeita Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A -- Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB

UNIDADE/SECRETARIA: 02.080

PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1005

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 15 (três) dias;

b - Conclusão: 15 (quinze) meses

A vigência do presente contrato será determinada: 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N =



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Queimadas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Queimadas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Memorando 783/2026

De: Sebastião S. - SEINFRA

Para: SECAD-LIC - Licitações - A/C Ricardo L.

Data: 02/03/2026 às 12:55:27

Setores envolvidos:

SEINFRA, SECAD-LIC, SEPLAN-ENG1

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB

Segue documentos para processo de Licitação

—

Sebastião Melquisedec Sales

Secretário de Infraestrutura

Anexos:

CONSTRUCAO_DO_CENTRO_EDUCACIONAL_COMPLETO_.pdf



CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE
QUEIMADAS-PB

BDI: 25%

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB	Encargos Sociais:	Bancos:		BDI:
Município: QUEIMADAS/PB	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	SINAPI - 09/2025 SBC - 09/2025 SICRO3 - 10/2025 ORSE - 09/2025 SEDOF - 10/2025	SEINFRA - 028 SETOP - 10/2025 IOPEs - 09/2025 AGESUL - 06/2025 AGETOP CIVIL - 10/2025 EMOP - 09/2025	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ESCOLA					3.218.889,78	77,72 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					52.648,29	1,37 %
1.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	160,00	90,68	113,35	18.136,00	0,44 %
1.1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	462,56	578,20	1.734,60	0,04 %
1.1.3	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	15,00	847,50	1.059,37	15.890,55	0,47 %
1.1.4	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	m²	30,00	205,93	257,41	7.722,30	0,19 %
1.1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	124,00	59,13	73,91	9.164,84	0,22 %



1.2			FUNDAÇÕES					102.796,83	2,52 %
1.2.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	54,54	55,52	69,40	3.785,08	0,09 %
1.2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	224,00	85,08	106,35	23.822,40	0,58 %
1.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	27,27	576,53	720,66	19.652,40	0,48 %
1.2.4	79484	SINAPI	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	m³	320,00	89,57	111,96	35.827,20	0,88 %
1.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	672,00	23,47	29,33	19.709,76	0,48 %
1.3			ESTRUTURA DE CONCRETO					222.463,81	5,45 %
1.3.1			SAPATAS					110.810,94	2,72 %
1.3.1.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	7,48	767,68	959,60	7.177,81	0,18 %
1.3.1.2	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	78,28	636,56	795,70	62.287,40	1,53 %
1.3.1.3	7583	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 03 usos, inclusive escoramento	m²	168,38	72,15	90,18	15.184,51	0,37 %
1.3.1.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,00	12,65	15,81	189,72	0,00 %
1.3.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.473,00	11,25	14,06	20.710,38	0,51 %
1.3.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	441,00	9,55	11,93	5.261,13	0,13 %
1.3.2			VIGAS BALDRAMES		1,00		68.862,97	68.862,98	1,69 %
1.3.2.1	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	25,90	636,56	795,70	20.608,63	0,51 %
1.3.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	299,56	71,13	88,91	26.633,88	0,65 %
1.3.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	14,80	18,50	5.550,00	0,14 %
1.3.2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,00	12,65	15,81	47,43	0,00 %
1.3.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.064,00	11,25	14,06	14.959,84	0,37 %
1.3.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	75,00	9,55	11,93	894,75	0,02 %
1.3.2.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,00	8,99	11,23	168,45	0,00 %

1.3.3			PILARES		1,00		42.789,87	42.789,88	1,05 %
1.3.3.1	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	17,55	636,56	795,70	13.964,54	0,34 %
1.3.3.2	7461	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	148,89	58,70	73,37	10.924,06	0,27 %
1.3.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	591,00	11,72	14,65	8.658,15	0,21 %
1.3.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	9,76	12,20	122,00	0,00 %
1.3.3.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	889,00	8,21	10,26	9.121,14	0,22 %
1.4			ESTRUTURA METALICA (STEEL DACK)					1.078.648,24	1,00
1.4.1	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	32.442,77	15,48	19,35	627.767,60	15,39 %
1.4.2	7947	ORSE	Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	m²	1.064,00	339,01	423,76	450.880,64	11,35 %
1.5			ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS					300.874,87	7,38 %
1.5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2.364,01	87,79	109,73	259.402,82	6,36 %
1.5.2	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m²	48,96	677,65	847,06	41.472,06	1,02 %
1.6			IMPERMEABILIZAÇÃO					16.185,36	0,40 %
1.6.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	403,00	31,90	39,87	16.067,61	0,39 %
1.6.2	160618	SBC	MANTA ASFALTICA 3MM	m²	1,00	94,20	117,75	117,75	0,00 %

1.7			COBERTA					174.780,28	4,81 %
1.7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	407,00	45,23	56,53	23.007,71	0,58 %
1.7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	407,00	187,72	234,65	95.502,55	2,41 %
1.7.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,00	139,41	174,26	6.447,62	0,16 %
1.7.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	59,00	50,88	63,60	3.752,40	0,09 %
1.7.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	850,00	43,36	54,20	46.070,00	1,57 %
1.8			REVESTIMENTO					294.652,60	7,27 %
1.8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.278,01	4,10	5,12	21.903,41	0,55 %
1.8.2	87554	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	206,22	23,41	29,26	6.034,00	0,15 %
1.8.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	206,22	79,02	98,77	20.368,35	0,50 %
1.8.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4.071,79	26,80	33,50	136.404,97	3,47 %
1.8.5	13948	ORSE	Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m²	68,20	980,00	1.225,00	83.545,00	2,05 %
1.8.6	13430	ORSE	Revestimento em porcelanato para parede, 19 x 90 cm, linha bali camel ex, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	96,00	135,55	169,43	16.265,28	0,40 %
1.8.7	120153	SBC	PEDRA DE MAO IRREGULAR EM REVESTIMENTO DE PAREDES	m²	120,00	67,55	84,43	10.131,60	0,16 %

1.9			PISO					164.565,26	4,04 %
1.9.1			INTERNOS					137.615,10	3,37 %
1.9.1.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	28,60	713,82	892,27	25.518,92	0,63 %
1.9.1.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	845,00	27,49	34,36	29.034,20	0,71 %
1.9.1.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	845,00	70,00	87,50	73.937,50	1,81 %
1.9.1.4	12247	ORSE	Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	848,00	8,61	10,76	9.124,48	0,22 %
1.9.2			EXTERNO					26.950,16	0,67 %
1.9.2.1	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	222,00	32,59	40,73	9.042,06	0,22 %
1.9.2.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	128,00	50,89	63,61	8.142,08	0,20 %
1.9.2.3	120153	SBC	PEDRA DE MAO IRREGULAR EM REVESTIMENTO DE PAREDES	m²	115,67	67,55	84,43	9.766,02	0,25 %
1.10			ESQUADRIAS					180.882,05	4,44 %
1.10.1	1853	ORSE	Grade ferro 1/2 x 1/2"	m²	20,00	239,74	299,67	5.993,40	0,15 %
1.10.2	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	749,52	936,90	1.873,80	0,05 %
1.10.3	12633	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,70 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	un	1,00	1.080,13	1.350,16	1.350,16	0,03 %
1.10.4	12634	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,80 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	un	1,00	1.184,11	1.480,13	1.480,13	0,04 %
1.10.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	92,36	347,91	434,88	40.165,52	0,98 %
1.10.6	090239	SBC	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	360,74	43,88	54,85	19.786,59	0,49 %
1.10.7	13095	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	m²	78,20	952,95	1.191,18	93.150,28	2,28 %
1.10.8	1012700	SEDOP	Puxador em alumínio - 30cm	un	43,00	317,81	397,26	17.082,18	0,42 %
1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					168.500,13	4,13 %
1.11.1			DUSJUNTORES		1,00		3.837,69	3.837,69	0,09 %
1.11.1.1	064014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UN	6,00	25,37	31,71	190,26	0,00 %

1.11.1.2	13817	ORSE	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	un	51,00	34,27	42,83	2.184,33	0,05 %
1.11.1.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	10,99	13,73	27,46	0,00 %
1.11.1.4	064167	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C SIEMENS	UN	2,00	24,50	30,62	61,24	0,00 %
1.11.1.5	11572	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	2,00	165,68	207,10	414,20	0,01 %
1.11.1.6	7999	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 10KA	un	2,00	384,08	480,10	960,20	0,02 %
1.11.2			CAIXAS					13.238,55	0,32 %
1.11.2.1	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	3,00	44,74	55,92	167,76	0,00 %
1.11.2.2	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	8,00	186,21	232,76	1.862,08	0,05 %
1.11.2.3	058084	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2"	UN	294,00	11,83	14,78	4.345,32	0,11 %
1.11.2.4	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	175,00	11,05	13,81	2.416,75	0,06 %
1.11.2.5	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	1.778,66	2.223,32	4.446,64	0,11 %
1.11.3			ELETRODUTOS					11.684,32	0,29 %
1.11.3.1	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	38,18	47,72	286,32	0,01 %
1.11.3.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	13,49	16,86	202,32	0,00 %
1.11.3.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	10,35	12,93	77,58	0,00 %
1.11.3.4	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	25,72	32,15	578,70	0,01 %
1.11.3.5	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,00	12,72	15,90	1.049,40	0,03 %
1.11.3.6	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	1.000,00	6,59	8,23	8.230,00	0,20 %
1.11.3.7	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	125,00	8,07	10,08	1.260,00	0,03 %
1.11.4			CONEXÕES DE ELETRODUTOS					326,02	0,01 %
1.11.4.1	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	6,92	8,65	34,60	0,00 %

1.11.4.2	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	8,25	10,31	123,72	0,00 %
1.11.4.3	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	17,35	21,68	130,08	0,00 %
1.11.4.4	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	15,05	18,81	37,62	0,00 %
1.11.5			TOMADAS E INTERRUPTORES					8.071,93	0,20 %
1.11.5.1	8891	ORSE	Interruptor 01 seção simples + 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	55,00	29,52	36,90	2.029,50	0,05 %
1.11.5.2	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	32,71	40,88	245,28	0,01 %
1.11.5.3	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	182,00	23,78	29,72	5.409,04	0,13 %
1.11.5.4	072425	AGETOP CIVIL	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	Un	51,00	6,09	7,61	388,11	0,01 %
1.11.6			CABOS					75.043,85	2,51 %
1.11.6.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	3,84	4,80	10.080,00	0,25 %
1.11.6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8.000,00	4,60	5,75	46.000,00	1,13 %
1.11.6.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	7,21	9,01	18,02	0,00 %
1.11.6.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	10,13	12,66	50,64	0,00 %
1.11.6.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	27,79	34,73	1.041,90	0,03 %
1.11.6.6	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	40,00	41,42	51,77	2.070,80	0,05 %
1.11.6.7	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	140,00	85,61	107,01	14.981,40	0,37 %
1.11.6.8	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	9,00	71,21	89,01	801,09	0,02 %
1.11.6.9			ILUMINAÇÃO					27.291,54	0,67 %
1.11.6.9.1	060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	175,00	68,15	85,18	14.906,50	0,37 %

1.11.6.9.2	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	17,00	241,38	301,72	5.129,24	0,13 %
1.11.6.9.3	8888	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 01_06/2024	un	5,00	1.160,93	1.451,16	7.255,80	0,18 %
1.11.7			ENTRADA ENERGIA					25.472,48	0,62 %
1.11.7.1	065146	SBC	SUBESTACAO AEREA EXTERNA C/POSTE 11,0m-TRANSF. 112,5 KVA	UN	1,00	19.239,25	24.049,06	24.049,06	0,59 %
1.11.7.2	1201009054	AGESUL	CAIXA PARA MEDICAO CMD-BT 200 (1000X600X200)MM, PADRAO ENERGISA	UN	1,00	1.138,74	1.423,42	1.423,42	0,03 %
1.11.8			ELETROCALHA					3.533,75	0,09 %
1.11.8.1	063035	SBC	ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 75X50mm CHAPA 18 SEM TAMPA	M	50,00	49,84	62,30	3.115,00	0,08 %
1.11.8.2	063748	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	15,00	9,05	11,31	169,65	0,00 %
1.11.8.3	063745	SBC	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100x50	UN	2,00	60,70	75,87	151,74	0,00 %
1.11.8.4	063052	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	2,00	38,95	48,68	97,36	0,00 %

1.12			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA						115.481,39	2,67 %
1.12.1			CONEXÕES						6.208,85	0,15 %
1.12.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	17,24	21,55	43,10	0,00 %	
1.12.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	24,93	31,16	93,48	0,00 %	
1.12.1.3	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	34,41	43,01	43,01	0,00 %	
1.12.1.4	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,97	3,71	148,40	0,00 %	
1.12.1.5	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	7,34	9,17	9,17	0,00 %	
1.12.1.6	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	9,61	12,01	12,01	0,00 %	
1.12.1.7	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	9,53	11,91	59,55	0,00 %	
1.12.1.8	105140	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	23,59	29,48	471,68	0,01 %	
1.12.1.9	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,00	16,25	16,25	0,00 %	
1.12.1.10	104197	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	45,00	28,82	36,02	1.620,90	0,04 %	
1.12.1.11	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,48	19,35	38,70	0,00 %	
1.12.1.12	103982	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	21,76	27,20	244,80	0,01 %	
1.12.1.13	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	21,13	26,41	660,25	0,02 %	
1.12.1.14	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	43,17	53,96	53,96	0,00 %	

1.12.1.15	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	4,60	5,75	40,25	0,00 %
1.12.1.16	96686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	2,00	13,36	16,70	33,40	0,00 %
1.12.1.17	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	38,07	47,58	47,58	0,00 %
1.12.1.18	96690	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	5,00	28,78	35,97	179,85	0,00 %
1.12.1.19	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,77	14,71	14,71	0,00 %
1.12.1.20	90373	AGESUL	SINAPI - 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	40,00	11,94	14,92	596,80	0,01 %
1.12.1.21	H182	AGETOP CIVIL	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	un	11,00	6,26	7,82	86,02	0,00 %
1.12.1.22	081424	AGETOP CIVIL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	Un	9,00	24,01	30,01	270,09	0,01 %
1.12.1.23	081425	AGETOP CIVIL	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 32 mm	Un	1,00	29,48	36,85	36,85	0,00 %
1.12.1.24	052436	SBC	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL 60x50mm	UN	4,00	75,15	93,93	375,72	0,01 %
1.12.1.25	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	10,39	12,98	285,56	0,01 %
1.12.1.26	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,36	21,70	21,70	0,00 %
1.12.1.27	96713	SINAPI	TÊ NORMAL, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	6,00	46,69	58,36	350,16	0,01 %
1.12.1.28	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	20,28	25,35	354,90	0,01 %

1.12.2			REGISTROS E VALVULAS					4.949,68	0,12 %
1.12.2.1	180302	IOPES	Bomba centrífuga monofásica 1/2 CV	und	1,00	1.090,63	1.363,28	1.363,28	0,03 %
1.12.2.2	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	128,93	161,16	161,16	0,00 %
1.12.2.3	2039	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	15,00	74,56	93,20	1.398,00	0,03 %
1.12.2.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	94,14	117,67	1.059,03	0,03 %
1.12.2.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	22,00	27,50	82,50	0,00 %
1.12.2.6	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	32,19	40,23	40,23	0,00 %
1.12.2.7	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,94	54,92	54,92	0,00 %
1.12.2.8	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	45,15	56,43	451,44	0,01 %
1.12.2.9	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	82,52	103,15	103,15	0,00 %
1.12.2.10	052723	SBC	VALVULA DE PE PVC MARROM COM CRIVO SOLDAVEL 50mm	UN	1,00	128,10	160,12	160,12	0,00 %
1.12.2.11	052516	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL PVC SOLDAVEL 25mm	UN	1,00	60,68	75,85	75,85	0,00 %
1.12.3			TUBOS RÍGIDOS					24.241,84	0,59 %
1.12.3.1	053864	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 40mm	M	90,00	14,47	18,08	1.627,20	0,04 %
1.12.3.2	053866	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 50mm	M	80,00	20,60	25,75	2.060,00	0,05 %
1.12.3.3	053867	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 75mm	M	60,00	35,44	44,30	2.658,00	0,07 %
1.12.3.4	053744	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 100mm	M	150,00	29,43	36,78	5.517,00	0,14 %
1.12.3.5	053745	SBC	TUBO SOLDAVEL, SERIE NORMAL PVC 150mm	M	18,00	61,75	77,18	1.389,24	0,03 %
1.12.3.6	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	140,00	14,57	18,21	2.549,40	0,06 %
1.12.3.7	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	70,00	44,32	55,40	3.878,00	0,10 %
1.12.3.8	1194	ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água	un	100,00	36,51	45,63	4.563,00	0,11 %

1.12.4			PEÇAS HIDRAULICAS E SANITARIAS					58.805,32	1,44 %
1.12.4.1	13546	ORSE	Fornecimento e instalação de ralo antiespuma com dn= 100mm	un	8,00	18,93	23,66	189,28	0,00 %
1.12.4.2	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	447,67	559,58	559,58	0,01 %
1.12.4.3	4718	ORSE	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	15,00	349,76	437,20	6.558,00	0,16 %
1.12.4.4	13553	ORSE	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil,Tigre ou similar	un	4,00	157,99	197,48	789,92	0,02 %
1.12.4.5	7862	ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	4,00	110,29	137,86	551,44	0,01 %
1.12.4.6	13553	ORSE	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil,Tigre ou similar	un	4,00	157,99	197,48	789,92	0,02 %
1.12.4.7	082053	AGETOP CIVIL	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA QUADRADA DIAM. 100 MM	Un	9,00	18,69	23,36	210,24	0,01 %
1.12.4.8	13554	ORSE	Prolongador sem entrada para caixa de gordura, dn = 300mm, Tigre ou similar	un	16,00	112,90	141,12	2.257,92	0,06 %
1.12.4.9	13557	ORSE	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	13,00	7,32	9,15	118,95	0,00 %
1.12.4.10	053487	SBC	TUBO PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 150x200mm	UN	4,00	58,00	72,50	290,00	0,01 %
1.12.4.11	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1,00	1.782,25	2.227,81	2.227,81	0,05 %
1.12.4.12	2816	ORSE	Caixa de passagem coletora de águas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0,25x0,85x1,00- c/ grade de concreto	un	3,00	989,91	1.237,38	3.712,14	0,09 %
1.12.4.13	052440	SBC	TORNEIRA DE BOIA COM BALAO PLASTICO 1/2"	UN	1,00	17,40	21,75	21,75	0,00 %
1.12.4.14	13706	ORSE	Dispositivo de aspiração 1 1/2" para piscina em alvenaria, corpo em inox, acabamento frontal em inox	un	2,00	237,75	297,18	594,36	0,01 %
1.12.4.15	13705	ORSE	Dispositivo de retorno 1 1/2" para piscina em alvenaria, corpo em inox, acabamento frontal em inox	un	2,00	272,75	340,93	681,86	0,02 %
1.12.4.16	13450	ORSE	Ralo de fundo para piscina, anti-turbilhão, 15 x 15 cm, marca sodramar ou similar	un	4,00	209,53	261,91	1.047,64	0,03 %
1.12.4.17	077396	SBC	PISCINA-CONJUNTO FILTRANTE JACUZZI CAP.50/100 MIL LITROS	UN	1,00	4.165,64	5.207,05	5.207,05	0,13 %
1.12.4.18	170129	IOPES	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - lzy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	11,00	648,16	810,20	8.912,20	0,22 %
1.12.4.19	190535	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	UN	9,00	152,72	190,90	1.718,10	0,04 %
1.12.4.20	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	701,36	876,70	3.506,80	0,09 %
1.12.4.21	080686	AGETOP CIVIL	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	Un	1,00	249,08	311,35	311,35	0,01 %
1.12.4.22	3671	ORSE	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	20,00	493,43	616,78	12.335,60	0,30 %

1.12.4.23	190174	SBC	SIFAO PARA PIA ACO INOXIDAVEL	UN	1,00	130,21	162,76	162,76	0,00 %
1.12.4.24	1301002024	AGESUL	SINAPI - 86919 - TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	983,07	1.228,83	4.915,32	0,12 %
1.12.4.25	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	50,25	62,81	690,91	0,02 %
1.12.4.26	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	9,00	39,51	49,38	444,42	0,01 %
1.12.5			CONEXÕES DE ESGOTO					7.442,20	0,18 %
1.12.5.1	080510	AGETOP CIVIL	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	11,00	18,07	22,58	248,38	0,01 %
1.12.5.2	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	6,00	9,33	11,66	69,96	0,00 %
1.12.5.3	1551	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	21,00	12,12	15,15	318,15	0,01 %
1.12.5.4	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	32,00	9,95	12,43	397,76	0,01 %
1.12.5.5	1552	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	6,00	24,35	30,43	182,58	0,00 %
1.12.5.6	1553	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	7,00	27,63	34,53	241,71	0,01 %
1.12.5.7	1603	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	60,00	9,74	12,17	730,20	0,02 %
1.12.5.8	1554	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	36,00	11,43	14,28	514,08	0,01 %
1.12.5.9	1555	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	8,00	20,31	25,38	203,04	0,00 %
1.12.5.10	1556	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	17,00	26,84	33,55	570,35	0,01 %
1.12.5.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	13,08	16,35	228,90	0,01 %
1.12.5.12	081970	AGETOP CIVIL	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	Un	3,00	21,51	26,88	80,64	0,00 %
1.12.5.13	081972	AGETOP CIVIL	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM (ESGOTO)	Un	4,00	30,24	37,80	151,20	0,00 %
1.12.5.14	081973	AGETOP CIVIL	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	Un	4,00	35,62	44,52	178,08	0,00 %
1.12.5.15	1563	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	54,84	68,55	137,10	0,00 %
1.12.5.16	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	8,00	56,23	70,28	562,24	0,01 %
1.12.5.17	082002	AGETOP CIVIL	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM - (ESGOTO)	Un	75,00	8,87	11,08	831,00	0,02 %
1.12.5.18	082003	AGETOP CIVIL	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	Un	24,00	13,01	16,26	390,24	0,01 %
1.12.5.19	082004	AGETOP CIVIL	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	Un	45,00	15,74	19,67	885,15	0,02 %
1.12.5.20	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	9,00	13,04	16,30	146,70	0,00 %

1.12.5.21	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2,00	25,71	32,13	64,26	0,00 %
1.12.5.22	082230	AGETOP CIVIL	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	Un	5,00	18,66	23,32	116,60	0,00 %
1.12.5.23	053309	SBC	TE SANITARIO PVC ESGOTO 75x50mm	UN	4,00	38,78	48,47	193,88	0,00 %
1.12.6			CONEXÕES PLUVIAIS					13.833,50	0,18 %
1.12.6.1	053058	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75mm	UN	1,00	54,10	67,62	67,62	0,00 %
1.12.6.2	053325	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150mm	UN	6,00	111,07	138,83	832,98	0,02 %
1.12.6.3	082003	AGETOP CIVIL	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	Un	1,00	13,01	16,26	16,26	0,00 %
1.12.6.4	1686	ORSE	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d = 150mm	un	6,00	46,86	58,57	351,42	0,01 %
1.12.6.5	ED-48149	SETOP	FOSSA SÉPTICA PARA 3750 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (100 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	un	1,00	4.804,37	6.005,46	6.005,46	0,15 %
1.12.6.6	1747	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x1,50 x 1,50 m	un	1,00	5.247,81	6.559,76	6.559,76	0,00 %
1.13			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				3.841,02	3.841,02	0,09 %
1.13.1	8751	ORSE	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	8,00	324,41	405,51	3.244,08	0,08 %
1.13.2	12891	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil com rodas" - Placa E11	un	8,00	18,05	22,56	180,48	0,00 %
1.13.3	12883	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	6,00	21,39	26,73	160,38	0,00 %
1.13.4	10602	ORSE	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes, com tinta à base de resina acrílica	m²	8,00	25,61	32,01	256,08	0,01 %

1.14			PINTURA		1,00		120.814,66	193.723,22	2,96 %
1.14.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4.521,79	3,64	4,55	20.574,14	0,33 %
1.14.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	845,00	4,49	5,61	4.740,45	0,12 %
1.14.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4.521,79	10,07	12,58	56.884,12	0,67 %
1.14.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	845,00	28,06	35,07	29.634,15	0,73 %
1.14.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4.521,79	12,18	15,22	68.821,64	0,81 %
1.14.6	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,28	14,79	18,48	300,76	0,00 %
1.14.7	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	845,00	12,09	15,11	12.767,95	0,31 %
1.15			PISCINA					28.859,83	0,71 %
1.15.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	39,00	77,57	96,96	3.781,44	0,09 %
1.15.2	100202	AGETOP CIVIL	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1 VEZ - 9X19X19 CM - ARG. (1CALH	m²	21,00	126,29	157,86	3.315,06	0,08 %
1.15.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,74	496,52	620,65	1.700,58	0,04 %
1.15.4	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m³	2,74	51,76	64,70	177,28	0,00 %
1.15.5	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	10,00	147,73	184,66	1.846,60	0,05 %
1.15.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	276,00	9,76	12,20	3.367,20	0,08 %
1.15.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	11,72	14,65	732,50	0,02 %
1.15.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	41,00	4,10	5,12	209,92	0,01 %
1.15.9	121011	SBC	EMBOCO DESEMPENADO 1:1:8 CIMENTO,CAL,AREIA C/IMPERMEABILIZANTE	m²	41,00	36,82	46,02	1.886,82	0,05 %
1.15.10	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	41,00	127,22	159,02	6.519,82	0,16 %
1.15.11	2417	ORSE	Escada tipo piscina em aço inox	m	1,00	514,54	643,17	643,17	0,02 %
1.15.12	171484	SBC	BORDA PISCINA EM GRANITO CINZA ANDORINHA SERRADO-BOLEADO	m²	5,70	281,18	351,47	2.003,38	0,05 %
1.15.13	170040	SBC	DECK EM PRANCHOES DE MADEIRA DE LEI	m²	6,00	356,81	446,01	2.676,06	0,07 %

1.16			MURO DE CONTORNO					107.864,32	2,43 %
1.16.1	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	272,00	317,25	396,56	107.864,32	2,43 %
1.17			PLAYGROUND					12.122,27	0,30 %
1.17.1	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	11,00	130,44	163,05	1.793,55	0,04 %
1.17.2	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	3.990,00	4.987,50	4.987,50	0,12 %
1.17.3	C2997	SEINFRA	ESCORREGADOR GRANDE. CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	974,85	1.218,56	1.218,56	0,03 %
1.17.4	2442	ORSE	Carrocel baby para 6 lugares d=1,40m em aço industrial, Sergipark ou similar	un	1,00	2.190,00	2.737,50	2.737,50	0,07 %
1.17.5	C3647	SEINFRA	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	1.108,13	1.385,16	1.385,16	0,03 %
2			ÁREA DE LAZER					1.010.800,22	22,28 %
2.1			QUIOSQUE 1					78.773,17	3,52 %
2.1.1			FUNDAÇÕES		1,00		9.276,98	9.277,00	0,23 %
2.1.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	48,00	59,13	73,91	3.547,68	0,09 %
2.1.1.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	7,68	55,52	69,40	532,99	0,01 %
2.1.1.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	7,68	85,08	106,35	816,77	0,02 %
2.1.1.4	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	3,84	576,53	720,66	2.767,33	0,07 %
2.1.1.5	79484	SINAPI	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	m³	14,40	89,57	111,96	1.612,22	0,04 %

2.1.2			ESTRUTURA DE CONCRETO					19.875,60	0,49 %
2.1.2.1	12659	ORSE	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m³	1,00	482,63	603,28	603,28	0,01 %
2.1.2.2	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,92	3.649,47	4.561,83	8.758,71	0,21 %
2.1.2.3	ED-50842	SETOP	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m³	2,63	3.198,06	3.997,57	10.513,61	0,26 %
2.1.3			ELEVAÇÃO					4.620,41	0,11 %
2.1.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	27,60	87,79	109,73	3.028,55	0,07 %
2.1.3.2	10783	ORSE	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	6,00	212,25	265,31	1.591,86	0,04 %
2.1.4			COBERTA					-	1,59 %
2.1.4.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	196,00	45,23	56,53	11.079,88	0,27 %
2.1.4.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	196,00	187,72	234,65	45.991,40	1,13 %
2.1.4.3	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	40,00	153,86	192,32	7.692,80	0,19 %
2.1.5			REVESTIMENTO					7.477,08	0,18 %
2.1.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	55,20	4,10	5,12	282,62	0,01 %
2.1.5.2	87554	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	25,20	23,41	29,26	737,35	0,02 %
2.1.5.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,00	26,80	33,50	1.005,00	0,02 %
2.1.5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	55,20	79,02	98,77	5.452,10	0,13 %
2.1.6			PISO					23.972,18	0,59 %
2.1.6.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	7,20	713,82	892,27	6.424,34	0,16 %
2.1.6.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	144,00	27,49	34,36	4.947,84	0,12 %
2.1.6.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	144,00	70,00	87,50	12.600,00	0,31 %

2.1.7			PINTURA						970,50	0,02 %
2.1.7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	30,00	3,64	4,55	136,50	0,00 %	
2.1.7.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	30,00	10,07	12,58	377,40	0,01 %	
2.1.7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	30,00	12,18	15,22	456,60	0,01 %	
2.1.8			INSTALAÇÕES ELETRICAS					7.489,54	0,18 %	
2.1.8.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	9,00	233,57	291,96	2.627,64	0,06 %	
2.1.8.2	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	11,00	277,24	346,55	3.812,05	0,09 %	
2.1.8.3	060632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	9,00	63,55	79,43	714,87	0,02 %	
2.1.8.4	023316	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES NEMA	UN	1,00	91,95	114,93	114,93	0,00 %	
2.1.8.5	071442	AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	Un	1,00	45,32	56,65	56,65	0,00 %	
2.1.8.6	064025	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA 15A SOPRANO	UN	4,00	32,68	40,85	163,40	0,00 %	
2.1.9			INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					5.090,86	0,12 %	
2.1.9.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	2,00	114,72	143,40	286,80	0,01 %	
2.1.9.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	2,00	543,60	679,50	1.359,00	0,03 %	
2.1.9.3	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	1,00	39,51	49,38	49,38	0,00 %	
2.1.9.4	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	447,67	559,58	559,58	0,01 %	
2.1.9.5	057089	SBC	TUBO PVC ESGOTO 100mm	M	30,00	31,29	39,11	1.173,30	0,03 %	
2.1.9.6	053043	SBC	CAIXA INSPECAO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600 COM TAMPA	UN	2,00	416,90	521,12	1.042,24	0,03 %	
2.1.9.7	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	312,69	390,86	390,86	0,01 %	
2.1.9.8	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	142,20	177,75	177,75	0,00 %	
2.1.9.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	41,56	51,95	51,95	0,00 %	
2.2			QUISQUE 2					61.135,99	1,50 %	
2.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.478,20	0,04 %	
2.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	20,00	59,13	73,91	1.478,20	0,04 %	

2.2.2			FUNDAÇÃO					6.739,97	0,17 %
2.2.2.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	5,00	55,52	69,40	347,00	0,01 %
2.2.2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,40	85,08	106,35	255,24	0,01 %
2.2.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	8,00	576,53	720,66	5.765,28	0,14 %
2.2.2.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	15,00	19,87	24,83	372,45	0,01 %
2.2.3			COBERTA					43.698,59	1,07 %
2.2.3.1	100003	SBC	ESTRUTURA METAL.TESOURAS/TRELICAS, VAO LIVRE 25m(12kg/m2) M.0	m²	49,00	462,93	578,66	28.354,34	0,70 %
2.2.3.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	49,00	187,72	234,65	11.497,85	0,28 %
2.2.3.3	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	20,00	153,86	192,32	3.846,40	0,09 %
2.2.4			PISOS					4.161,84	0,10 %
2.2.4.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	1,25	713,82	892,27	1.115,34	0,03 %
2.2.4.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	25,00	27,49	34,36	859,00	0,02 %
2.2.4.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	25,00	70,00	87,50	2.187,50	0,05 %
2.2.5			INSTALAÇÕES ELETRICAS					5.057,39	0,12 %
2.2.5.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	6,00	233,57	291,96	1.751,76	0,04 %
2.2.5.2	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	8,00	277,24	346,55	2.772,40	0,07 %
2.2.5.3	060632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	6,00	63,55	79,43	476,58	0,01 %
2.2.5.4	071442	AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	Un	1,00	45,32	56,65	56,65	0,00 %
2.3			BANHEIROS					164.006,85	4,02 %
2.3.1			FUNDAÇÕES					9.236,28	0,23 %
2.3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	40,00	59,13	73,91	2.956,40	0,07 %
2.3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	4,08	77,57	96,96	395,60	0,01 %
2.3.1.3	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,08	543,89	679,86	2.773,83	0,07 %

2.3.1.4	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,60	85,08	106,35	170,16	0,00 %
2.3.1.5	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	4,08	576,53	720,66	2.940,29	0,07 %
2.3.2			CONCRETO					15.402,80	0,07 %
2.3.2.1			FUNDAÇÕES				-	2.663,23	0,00 %
2.3.2.2	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	2,16	636,56	795,70	1.718,71	0,04 %
2.3.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,00	71,13	88,91	533,46	0,01 %
2.3.2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,00	12,65	15,81	411,06	0,01 %
2.3.3			CINTAS E PILARES					12.739,57	0,31 %
2.3.3.1	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	5,08	636,56	795,70	4.042,16	0,10 %
2.3.3.2	7461	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	9,00	58,70	73,37	660,33	0,02 %
2.3.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	495,00	9,76	12,20	6.039,00	0,15 %
2.3.3.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,00	12,49	15,61	1.998,08	0,05 %

2.3.4			ELEVAÇÃO						17.776,26	0,44 %
2.3.4.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	162,00	87,79	109,73		17.776,26	0,44 %
2.3.5			REVESTIMENTO						19.240,17	0,47 %
2.3.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	323,60	4,10	5,12		1.656,83	0,04 %
2.3.5.2	87554	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,40	23,41	29,26		2.089,16	0,05 %
2.3.5.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	252,00	26,80	33,50		8.442,00	0,21 %
2.3.5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	71,40	79,02	98,77		7.052,18	0,17 %
2.3.6			COBERTA						38.433,85	0,94 %
2.3.6.1	100003	SBC	ESTRUTURA METAL.TESOURAS/TRELICAS, VAO LIVRE 25m(12kg/m2) M.0	m²	35,00	462,93	578,66		20.253,10	0,50 %
2.3.6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,00	187,72	234,65		8.212,75	0,20 %
2.3.6.3	13753	ORSE	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm, esp. = 0,7mm	m	10,00	246,34	307,92		3.079,20	0,08 %
2.3.6.4	9099	ORSE	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	30,00	117,22	146,52		4.395,60	0,11 %
2.3.6.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	46,00	43,36	54,20		2.493,20	0,06 %
2.3.7			PISO						5.659,64	0,14 %
2.3.7.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	34,00	35,68	44,60		1.516,40	0,04 %
2.3.7.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	34,00	27,49	34,36		1.168,24	0,03 %
2.3.7.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	34,00	70,00	87,50		2.975,00	0,07 %
2.3.8			PINTURA						9.795,53	0,24 %
2.3.8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	298,00	3,64	4,55		1.355,90	0,03 %
2.3.8.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	298,00	10,07	12,58		3.748,84	0,09 %
2.3.8.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	298,00	12,18	15,22		4.535,56	0,11 %

2.3.8.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	8,40	14,79	18,48	155,23	0,00 %
2.3.9			ESQUADRIAS					12.520,41	0,31 %
2.3.9.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,50	347,91	434,88	1.087,20	0,03 %
2.3.9.2	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.978,26	2.472,82	4.945,64	0,12 %
2.3.9.3	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	378,37	472,96	945,92	0,02 %
2.3.9.4	C0042	SEINFRA	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	22,00	10,45	13,06	287,32	0,01 %
2.3.9.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	158,33	197,91	395,82	0,01 %
2.3.9.6	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	6,48	599,82	749,77	4.858,51	0,12 %
2.3.10			INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					30.917,51	0,76 %
2.3.10.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	22,00	114,72	143,40	3.154,80	0,08 %
2.3.10.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	109,58	136,97	273,94	0,01 %
2.3.10.3	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	136,64	170,80	1.024,80	0,03 %
2.3.10.4	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	18,00	103,73	129,66	2.333,88	0,06 %
2.3.10.5	3671	ORSE	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6,00	493,43	616,78	3.700,68	0,09 %
2.3.10.6	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	142,20	177,75	1.066,50	0,03 %
2.3.10.7	180446	SEDOP	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	un	6,00	160,37	200,46	1.202,76	0,03 %
2.3.10.8	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	2,00	157,04	196,30	392,60	0,01 %
2.3.10.9	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	2,00	135,96	169,95	339,90	0,01 %
2.3.10.10	191274	SEDOP	Torneira de bóia 3/4"	un	1,00	74,81	93,51	93,51	0,00 %
2.3.10.11	1442	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	1,00	3.562,14	4.452,67	4.452,67	0,11 %
2.3.10.12	190050	SBC	MICTORIO LOUCA BRANCA M-713-17 SIFAO INTEGRADO COM METAIS	UN	2,00	1.489,19	1.861,48	3.722,96	0,09 %

2.3.10.13	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00	119,92	149,90	899,40	0,02 %
2.3.10.14	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	47,61	59,51	357,06	0,01 %
2.3.10.15	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	4,00	39,51	49,38	197,52	0,00 %
2.3.10.16	053043	SBC	CAIXA INSPECAO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600 COM TAMPA	UN	4,00	416,90	521,12	2.084,48	0,05 %
2.3.10.17	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.496,04	5.620,05	5.620,05	0,14 %
2.3.11			INSTALAÇÃO ELETRICA		1,00		5.024,40	5.024,40	0,12 %
2.3.11.1	064014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UN	4,00	25,37	31,71	126,84	0,00 %
2.3.11.2	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	8,00	233,57	291,96	2.335,68	0,06 %
2.3.11.3	023316	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES NEMA	UN	2,00	91,95	114,93	229,86	0,01 %
2.3.11.4	14010	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	un	6,00	193,00	241,25	1.447,50	0,04 %
2.3.11.5	066827	SBC	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	6,00	115,40	144,25	865,50	0,02 %
2.3.11.6	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	2,00	7,61	9,51	19,02	0,00 %
2.4			QUADRAS					329.391,95	7,99 %
2.4.1			MURETA DE CONTORNO		1,00			26.067,03	0,64 %
2.4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	14,70	77,57	96,96	1.425,31	0,03 %
2.4.1.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	15,68	576,53	720,66	11.299,95	0,28 %
2.4.1.3	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	5,36	636,56	795,70	4.264,95	0,10 %
2.4.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	23,30	71,13	88,91	2.071,60	0,05 %
2.4.1.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	347,00	10,97	13,71	4.757,37	0,12 %
2.4.1.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	12,49	15,61	2.247,84	0,06 %
2.4.2			REVESTIMENTO					7.429,92	0,18 %
2.4.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	138,00	4,10	5,12	706,56	0,02 %
2.4.2.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	138,00	26,80	33,50	4.623,00	0,11 %

2.4.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	138,00	12,18	15,22	2.100,36	0,05 %
2.4.3			ALAMBRADO					229.900,28	5,64 %
2.4.3.1	4118	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m²	579,00	309,60	387,00	224.073,00	5,49 %
2.4.3.2	ED-31800	SETOP	PORTÃO EM TELA QUADRICULADA ONDULADA, DIMENSÃO (100X180)CM, COM MALHA DE 15,88MM (5/8"), FIO 12 (2,77MM) COM QUADRO EM TUBO METALON (50X30)MM E CANTONEIRA METÁLICA 1"X1/8", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MARCO METÁLICO, CADEADO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	un	4,00	1.165,46	1.456,82	5.827,28	0,14 %
2.4.4			PISO					33.796,16	0,74 %
2.4.4.1	172080	SBC	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	100,00	66,07	82,58	8.258,00	0,20 %
2.4.4.2	200015	SBC	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m²	40,00	159,61	199,51	7.980,40	0,20 %
2.4.4.3	172242	SBC	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 6cm	m²	116,00	96,31	120,38	13.964,08	0,34 %
2.4.4.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	116,00	24,79	30,98	3.593,68	0,34 %

2.4.5			ILUMINAÇÃO					32.198,56	0,79 %
2.4.5.1	060043	SBC	PONTO DE LUZ PARA ILUMINACAO HALL DE ENTRADA	UN	16,00	91,79	114,73	1.835,68	0,05 %
2.4.5.2	0102000019	AGESUL	POSTE TELECONICO CONTINUO METALICO DE FERRO GALVANIZADO H=7M, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	1.297,30	1.621,62	25.945,92	0,64 %
2.4.5.3	ED-22351	SETOP	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA DE 300W, EXCLUSIVE SUPORTE E POSTE	un	16,00	220,85	276,06	4.416,96	0,11 %
2.5			URBANIZAÇÃO					352.078,80	4,63 %
2.5.1	172080	SBC	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	130,00	66,07	82,58	176.039,40	0,26 %
2.5.2	172242	SBC	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 6cm	m²	620,00	96,31	120,38	74.635,60	1,83 %
2.5.3	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	32,00	207,82	259,77	8.312,64	0,20 %
2.5.4	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	176,00	317,25	396,56	69.794,56	2,02 %
2.5.5	14.002.0200 A	EMOP	GRADIL METALICO,EXECUTADO PAINEL ACO GALVANIZADO,SOLDADO(GRA MATURA MINIMA 40G/M2),MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO ACO DI AMETRO MINIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENTEMENTE EM MONTANTE ACO GALVANIZADO 60X40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2),ENGASTADOS BAS E	m²	64,00	134,18	167,72	10.734,08	
2.5.6	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	16,00	485,06	606,32	9.701,12	0,24 %
2.5.7	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	5,00	86,16	107,70	538,50	0,01 %
2.5.8	ED-50020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	50,00	30,18	37,72	1.886,00	0,05 %
2.5.9	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	5,00	69,91	87,38	436,90	0,01 %
2.6			PLAYGROUND					25.413,46	0,62 %
2.6.1	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	3.990,00	4.987,50	4.987,50	0,12 %
2.6.2	2442	ORSE	Carrocel baby para 6 lugares d=1,40m em aço industrial, Sergipark ou similar	un	1,00	2.190,00	2.737,50	2.737,50	0,07 %
2.6.3	ED-49575	SETOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	1.615,38	2.019,22	2.019,22	0,05 %

2.6.4	09.015.0312-A	EMOP	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO O OU FOSCO EXTERIORES " .1/2" QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 M /2") S CARGOS SOCIAIS DESONERADOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	2,00	2.977,98	3.722,47	7.444,94	0,18 %
2.6.5	09.015.0314-A	EMOP	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO O OU FOSCO EXTERIORES " .1/2" QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 M /2") S CARGOS SOCIAIS DESONERADOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	2,00	3.289,72	4.112,15	8.224,30	0,20 %
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.229.689,99 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).								TOTAL GERAL	4.229.689,99
Queimadas, PB - 27 de fevereiro de 2026.									



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCOLA

PAV TÉRREO - ÁREA DOS AMBIENTES (M²)

DISCRIMINAÇÃO	COM	LARG	M3	M4	UD	TOTAL
RECEPÇÃO 1	3,85	3,75			M2	14,44
RECEPÇÃO 2	3,85	3,45			M2	13,28
HALL 1	1,10	3,75			M2	4,13
HALL 2	1,10	3,45			M2	3,80
SALA VER. SOCIAL	4,00	2,40			M2	9,60
SALA REGULAÇÃO	4,00	2,40			M2	9,60
SALA AULA 1	4,90	4,90			M2	24,01
SALA AULA 2	4,90	4,90			M2	24,01
SALA AULA 3	4,90	4,90			M2	24,01
SALA AULA 4	4,90	4,90			M2	24,01
WC MASCULINO	5,40	2,40			M2	12,96
WC FEMININO	5,40	2,40			M2	12,96
HALL 3	5,00	1,00			M2	5,00
HALL 4	3,15	3,30			M2	10,40
HALL 5	1,50	3,15			M2	4,73
HALL 6	15,30	1,50			M2	22,95
HALL 7	5,00	2,40			M2	12,00
HALL 8	5,00	1,00			M2	5,00
RAMPA 1	7,00	2,40			M2	16,80
PATAMAR 1	2,40	2,40			M2	5,76
RAMPA 2	2,40	16,50			M2	39,60
SALA FAMILIA	2,20	3,80			M2	8,36
COORDENAÇÃO	2,20	3,80			M2	8,36
DIREÇÃO	2,20	3,80			M2	8,36
PNE	2,30	1,20			M2	2,76
SALA NEUROPSICOPED 1	2,40	4,00			M2	9,60
SALA NEUROPSICOPED 2	2,40	4,00			M2	9,60
SALA DE PSIOCOPELAGOGA 1	2,40	4,00			M2	9,60
SALA DE PSIOCOPELAGOGA 2	2,40	4,00			M2	9,60
SALA DE INFORMATICA	3,15	4,00			M2	12,60
SALA DE ARTE TERAPIA	6,50	3,30			M2	21,45
SALA DE LEITURA	6,50	3,15			M2	20,48
SALA DE AULA 5	5,00	5,00			M2	25,00
DEPOSITO	1,70	2,35			M2	4,00
SERVIÇO	1,70	2,35			M2	4,00
WC FUNCION	1,20	2,35			M2	2,82
SALA DE REUNIAO	4,00	4,90			M2	19,60
AREA TOTAL (M2)						475,21

PAV SUPERIOR - ÁREA DOS AMBIENTES (M²)

DISCRIMINAÇÃO	COM	LARG	M3	M4	UD	TOTAL
SALA TERAPIA EDUCACIONAL	7,40	3,35			M2	24,79
SALA TERAPIA OCUPACIONAL	7,40	3,35			M2	24,79
DEPOSITO	2,40	2,40			M2	5,76
SALA DE FONODIAOLOGIA	4,00	2,40			M2	9,60
SALA DE FONODIAOLOGIA	4,00	2,40			M2	9,60
SALA DE FISIOTERAPIA	4,00	2,40			M2	9,60
SALA DE NUTRICIONISTA	3,15	4,00			M2	12,60
CONSULTORIO MÉDICO	3,30	4,00			M2	13,20
POSTO DE EMFERMAGEM	3,15	4,00			M2	12,60
ARQUIVO	1,50	4,00			M2	6,00
DIREÇÃO	2,40	2,51			M2	6,02
PNE	1,50	2,40			M2	3,60

HALL (ESPERA) 1	8,30	5,80			M2	48,14
HALL 2	2,50	0,90			M2	2,25
HALL 3	19,40	1,50			M2	29,10
HALL 4	2,40	3,20			M2	7,68
SALA PSICOLOGIA	2,40	4,90			M2	11,76
SALA PSICOLOGIA	2,40	4,90			M2	11,76
SALA SENSORIAL/MULTISENSORIAL	4,90	4,90			M3	24,01
SALA DE PSICOMOTRICIDADE	2,40	4,90			M3	11,76
SALA MUSICOTERAPIA	2,40	4,90			M3	11,76
SERVIÇO/HALL	1,73	4,90			M3	8,48
COZINHA	6,00	4,90			M3	29,40
SALA PC	1,80	4,90			M3	8,82
WC MASCULINO	2,40	5,50			M3	13,20
WC FEMININO	2,40	5,50			M3	13,20
AREA TOTAL (M2)						369,48

AREA TOTAL (M2). PISO						844,69
-----------------------	--	--	--	--	--	---------------

ALVENARIA DE ELEVACAO - PAV TERREO

DISCRIMINAÇÃO	PERIMETRO	H	M3	M4	UD	TOTAL
ALVENARIA 1/2 VEZ	38,00	3,50			M2	133,00
	38,00	3,50			M2	133,00
	14,70	3,50			M2	51,45
	13,60	3,50			M2	47,60
	35,65	3,50			M2	124,78
	2,40	3,50			M2	8,40
	3,20	3,50			M2	11,20
	19,40	3,50			M2	67,90
	2,40	3,50			M2	8,40
	2,40	3,50			M2	8,40
	7,40	3,50			M2	25,90
	7,40	3,50			M2	25,90
	7,40	3,50			M2	25,90
	30,00	3,50			M2	105,00
	49,00	3,50			M2	171,50
1,73	3,50			M2	6,06	
AREA TOTAL (M2). ALV. TÉRREO						954,38

ALVENARIA DE ELEVACAO - PAV SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO	PERIMETRO	H	M3	M4	UD	TOTAL
ALVENARIA 1/2 VEZ	38,00	3,50			M2	133,00
	38,00	3,50			M2	133,00
	34,00	3,50			M2	119,00
	34,00	3,50			M2	119,00
	34,00	3,50			M2	119,00
	18,40	3,50			M2	64,40
	2,40	3,50			M2	8,40
	3,80	3,50			M2	13,30
	14,50	3,50			M2	50,75
	7,00	3,50			M2	24,50
	4,00	3,50			M2	14,00
	5,80	3,50			M2	20,30
	24,00	3,50			M2	84,00
	4,70	3,50			M2	16,45
	19,65	3,50			M2	68,78
	4,70	3,50			M2	16,45
	8,20	3,50			M2	28,70
	5,70	3,50			M2	19,95
	19,60	3,50			M2	68,60
	4,00	3,50			M2	14,00
8,30	3,50			M2	29,05	
4,00	3,50			M2	14,00	
AREA TOTAL (M2). ALV. PA. SUP						1.178,63

PLATIBANDA

DISCRIMINAÇÃO	PERIMETRO	H	M3	M4	UD	TOTAL
ALVENARIA	42,00	1,50			M2	63,00
	42,00	1,50			M2	63,00
	42,00	1,50			M2	63,00

	14,00	1,50			M2	21,00
	14,00	1,50			M2	21,00
AREA TOTAL (M2). ALV. PA. SUP						231,00

AREA TOTAL (M2). ALVENARIA DE 1/2 VEZ						2.364,01
--	--	--	--	--	--	-----------------

COBERTA

DISCRIMINAÇÃO	LARG	COMP	M3	M4	UD	TOTAL
ESTRUTURA METALICA	11,00	128,00			M2	1.408,00
TELHA	11,00	128,00			M2	1.408,00
CALHA		37,00			M	37,00
RUFOS		59,00			M	59,00
AREA TOTAL (M2). ALV. PA. SUP						2.816,00

LAJE STEEL DECK

DISCRIMINAÇÃO	LARG	COMP	M3	M4	UD	TOTAL
TERREO	14,00	38,00			M2	532,00
SUPERIOR	14,00	38,00			M2	532,00
AREA TOTAL (M2). ALV. PA. SUP						1.064,00

PISO EXTERNO CALÇADAS

DISCRIMINAÇÃO	LARG	COMP	M3	M4	UD	TOTAL
BLOCO INTERTRAVADO	2,00	21,70			M2	43,40
	2,00	42,00			M2	84,00
AREA TOTAL (M2). ALV. PA. SUP						128,00

PISO EXTERNO CALÇADAS

DISCRIMINAÇÃO	LARG	COMP	M3	M4	UD	TOTAL
PEDRA GRANITICA (RACHINHA)	1,00	7,70			M2	7,70
	2,00	6,00			M2	12,00
	1,00	38,00			M2	38,00
	1,00	3,60			M2	3,60
	7,20	0,50			M2	3,60
	6,00	0,80			M2	4,80
	3,75	2,00			M2	7,50
	1,85	1,50			M2	2,78
	1,50	3,85			M2	5,78
	24,50	0,80			M2	19,60
	3,00	0,80			M2	2,40
	8,80	0,90			M2	7,92
	AREA TOTAL (M2).					M2

REVESTIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LARG	COMP	M3	M4	UD	TOTAL
CHAPISCO = AREA ALV. X 2	2.364,01	2,00			M2	4.728,01
EMBOÇO	63,20	2,10			M2	132,72
	22,00	2,10			M2	46,20
	8,00	2,10			M2	16,80
	5,00	2,10			M2	10,50
				M2	206,22	
MASSA ÚNICA = A CHAP.- A BEM					M2	4.521,79
AREA CERAMICA = A. EMBOÇO					M2	206,22
PEDRA DE MAO	PROJETO				M2	120,00
REVESTIMENTO EM ACM	PROJETO				M2	68,20
REVESTIMENTO ORCELANATO RESEF	PROJETO				M2	96,00

PINTURA

DISCRIMINAÇÃO	PAREDES	FORRO	M3	M4	UD	TOTAL
SELADOR ACRILICO	4.521,79	844,69			M2	5.366,48
MASSA ACRILICA	4.521,79	844,69			M2	5.366,48
PINTURA COM TINTA ACRILICA	4.521,79	844,69			M2	5.366,48
PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	PROJETO				M2	16,28

MURO DE CONTORNO

DISCRIMINAÇÃO	COMP	ALT	M3	M4	UD	TOTAL
MURO	136,00	2,00			M2	272,00
AREA TOTAL (M2).					M2	272,00

DIVISORIAS DE GRANITO

DISCRIMINAÇÃO	COMP	ALT	QUANT	M4	UD	TOTAL
DIVISORIAS	11,20	1,80	2,00		M2	40,32
	2,40	1,80	2,00		M2	8,64
AREA TOTAL (M2).						48,96

MARQUISE METALICA VER. ACM

DISCRIMINAÇÃO	COMP	LAR	QUANT	M4	UD	TOTAL
	23,00	1,10			M2	25,30
AREA TOTAL (M2).					M2	25,30

PLATIBANDA

DISCRIMINAÇÃO	COMP	LAR	QUANT	M4	M5	TOTAL
	7,20	4,60				33,12
AREA TOTAL (M2).					M2	33,12

BANCADA DE GRANITO

DISCRIMINAÇÃO	COMP	LAR	QUANT	M4	UD	TOTAL
LAVATORIOS	2,40	0,60	4,00		M2	5,76
	0,70	0,60	7,00		M2	2,94
AREA TOTAL (M2).					M2	8,70

ESQUADRIAS - PORTAS

DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	QUANT	M4	UD	TOTAL
PORTAS	2,10	0,80	34,00	VIDRO	M2	57,12
	2,10	0,90	3,00	VIDRO	M2	5,67
	2,10	0,70	3,00	VIDRO	M2	4,41
	2,10	0,60	2,00	MAD	M2	2,52
	2,10	2,00	1,00	MAD	M2	4,20
	2,10	2,00	1,00	MAD	M2	4,20
AREA TOTAL (M2).					M2	78,12

JANELAS

DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	QUANT	M4	UD	TOTAL
JANELAS ALUMINIO + VIDROS	0,60	2,30	12,00		M2	16,56
	0,60	3,15	2,00		M2	3,78
	0,60	3,30	1,00		M2	1,98
	0,60	2,50	1,00		M2	1,50
	0,60	5,00	6,00		M2	18,00
	0,60	2,20	3,00		M2	3,96
	0,60	3,30	1,00		M2	1,98
	0,60	1,50	1,00		M2	0,90
	0,60	1,80	2,80		M2	3,02
	0,60	6,00	8,80		M2	31,68
	0,60	1,70	10,50		M2	10,71
	0,60	7,40	17,90		M2	79,48
	0,60	2,39	20,29		M2	29,10
	0,60	1,45	21,74		M2	18,91
	0,90	2,36	5,00		M2	10,62
	0,90	5,00	10,00		M2	45,00
	0,90	2,30	2,00		M2	4,14

	0,90	3,15	1,00		M2	2,84
	0,90	1,80	1,00		M2	1,62
	0,90	3,15	4,15		M2	11,77
	0,90	1,90	6,05		M2	10,35
AREA TOTAL (M2).					M2	307,89

[AREA DE LAZER

DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	COMP	QUANT	UD	TOTAL
FUNDAÇÃO						
ESCAVAÇÃO DE VALAS	0,50	0,30	98,00		M3	14,70
ALVENARIA 1 VEZ	0,80	0,20	98,00		M3	15,68
PILARES E VIGAS					UD	
CONCRETO ARMADO PILARES	0,20	0,20	1,20	30,00	M3	1,44
CINTA EM CONCRETO ARMADO	0,20	0,20	98,00		M3	3,92
VOLUME TOTAL (M3)					M3	5,36
FERRAGEM	UD				PESO/M	
CINTAS FERRO 8.0	KG		98,00	4,00	0,56	241,47
PILARES. FERRO 8.0	KG	1,20	36,00	4,00	0,56	106,44
ESTRIBOS 5.0	KG		1,00	900,00	0,16	144,00
PESO TOTAL (M2).					KG	491,92
REVESTIMENTO					UD	
CHAPISCO	1,40		98,00		M2	137,20
EMBOÇO	1,40		98,00		M2	137,20
MASSA ÚNICA	1,40		98,00		M2	137,20

ALAMBRADO					UD	
ALAMBRADO	6,00		98,00		M2	588,00
PORTAO ALAMBRADO	2,00	0,80		4,00	M2	6,40

DISCRIMINAÇÃO	AREA	ALTURA	COMP	LARG		TOTAL
PISO					UD	
COLCHÃO DE AREIA	100,00	0,40			M3	40,00
INTERTRAVADO			116,00	1,00	M2	116,00
MEIO FIO			100,00		M	100,00

DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	COMP	QUANT		TOTAL
FUNDAÇÃO					UD	
ESCAVAÇÃO DE VALAS	0,40	0,30	34,00	1,00	M3	4,08
ESCAV. SAPATAS	0,80	0,60	0,60	8,00	M3	2,30
CONCRETO CICLOPICO	0,50	0,50	0,50	8,00	M3	1,00
ALVENARIA 1 VEZ	0,60	0,20	34,00	1,00	M3	4,08
						-
PILARES/VIGAS					UD	
CONCRETO ARMADO 8 PILARES	4,50	0,15	0,25	8,00	M3	1,35
CINTA EM CONCRETO ARMADO	0,20	0,20	34,00	1,00	M3	1,36
CINTA EM CONCRETO ARMADO (SUPERIOR)	0,10	0,30	34,00	1,00	M3	1,02
CONCRETO ARMADO LAJE CX AGUA	0,15	3,00	3,00	1,00	M3	1,35
VOLUME TOTAL (M3)					M3	5,08
ELEVAÇÃO					UD	
ALVENARIA DE 1/2VEZ	3,00		34,00		M2	102,00
ALVENARIA DE 1/2VEZ. (PLATIBANDA	1,00		34,00		M2	34,00
ALVENARIA DE 1/2VEZ. (CX. AGUA)	2,15		12,00		M2	25,80
AREA TOTAL (M2)					M2	161,80
DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	COMP	QUANT		TOTAL

REVESTIMENTO					UD	
CHAPISCO			161,80	2,00	M2	323,60
EMBOÇO			34,00	2,10	M2	71,40
CERAMICA			34,00	2,10	M2	71,40
MASSA ÚNICA		323,6-71,4	252,20	1,00	M2	252,20
PINTURA /EMASSA	FORRO GESSO	46,00	252,20		M2	298,20
COBERTA					UD	
ESTRUTURA METALICA		4,00	10,00	MENOS 9	M2	31,00
TELHA TERMOACUSTICA		4,00	10,00	MENOS 9	M2	31,00
FORRO GESSO		4,60	10,00		M2	46,00
CALHA					M	10,00
RUFOS					M	29,00
PISOS			AREA		UD	
LASTRO DE CONCRETO			34,00	0,06	M3	2,04
REGULARIZAÇÃO			34,00		M2	34,00
CERAMICA			34,00		M2	34,00
DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	COMP	QUANT		TOTAL
BANCADAS DE GRANITO					UD	
BANCADA DE PIA		0,70	6,00	1,00	M2	4,20
MESA EM GRANITO		1,00	4,00	1,00	M2	4,00
					TOTAL	8,20
DISCRIMINAÇÃO	ALTURA	LAR	COMP	QUANT	M5	TOTAL
DIVERSOS						
PISO						UD
COLCHÃO DE AREIA	100,00	0,40			M3	40,00
INTERTRAVADO	116,00	1,00			M2	116,00
MEIO FIO	100,00				M	100,00

URBANIZAÇÃO					UD	TOTAIS
INTERTRAVADO	32,00	40,00			M2	1.280,00
QUIOSQUE 1	144,00	DESCONTO			M2	- 144,00
QUIOSQUE 2	25,00	DESCONTO			M2	- 25,00
WCS	70,00	DESCONTO			M2	- 70,00
QUADRAS	396,00	DESCONTO			M2	- 396,00
CANTEIRO 1	12,00	DESCONTO			M2	- 12,00
CANTEIRO 2	37,00	DESCONTO			M2	- 37,00
CANTEIRO 3	37,00	DESCONTO			M2	- 37,00
TOTAL INTERTRAVADO					M2	559,00
BANCOS	8,00	4,00			M	32,00
MEIO FIO	27,00	64,00			M	91,00
MURO DE CONTORNO	56,00	2,00	64,00	1,00	M2	176,00
GRADE SOBRE MURO	64,00	1,00			M2	64,00

OBS: DEMAIS QUANTITATIVOS VERIFICAR NOS PROJETOS COMPLEMENTARES

Queimadas, PB - 27 de fevereiro de 2026.

CÁLCULO DE BDI

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	8,51	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,50% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme GE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

14.12.1961

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258497



ENGº FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA PB Nº 161258497-7

Queimadas, PB - 27 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS - PB

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	PESO(%)	VALOR DOS SERVIÇOS	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5	
				TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%
1	ESCOLA	7,74 %	3.218.889,78	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%
2	ÁREA DE LAZER	10,19 %	1.010.800,22										
	TOTAL SIMPLES	100,00 %	4.229.689,98	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%
	TOTAL ACUMULADO			321.888,98	7,61%	643.777,96	15,22%	965.666,93	22,83%	1.287.555,91	30,44%	1.609.444,89	38,05%

Item	Descrição	PESO(%)	VALOR DOS SERVIÇOS	MES 6		MES 7		MES 8		MES 9		MES 10	
				TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%
1	ESCOLA	7,74 %	3.218.889,78	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%	321.888,98	10%
2	ÁREA DE LAZER	10,19 %	1.010.800,22										
	TOTAL SIMPLES	100,00 %	4.229.689,99	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%	321.888,98	7,61%
	TOTAL ACUMULADO			1.931.333,87	45,66%	2.253.222,84	53,27%	2.575.111,82	60,88%	2.897.000,80	68,49%	3.218.889,78	76,10%

Item	Descrição	PESO(%)	VALOR DOS SERVIÇOS	MES 11		MES 12		MES 13		MES 14		MES 15	
				TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%	TOTAL EXECUTADO	%
1	ESCOLA	7,74 %	3.218.889,78										
2	ÁREA DE LAZER	10,19 %	1.010.800,22	202.160,04	20%	202.160,04	20%	202.160,04	20%	202.160,04	20%	202.160,04	20%
	TOTAL SIMPLES	100,00 %	4.229.689,99	202.160,04	4,78%	202.160,04	4,78%	202.160,04	4,78%	202.160,04	4,78%	202.160,04	4,78%
	TOTAL ACUMULADO			3.421.049,82	80,88%	3.623.209,86	85,66%	3.825.369,91	90,44%	4.027.529,95	95,22%	4.229.689,98	100,00%

Queimadas, 27 de fevereiro de 2026



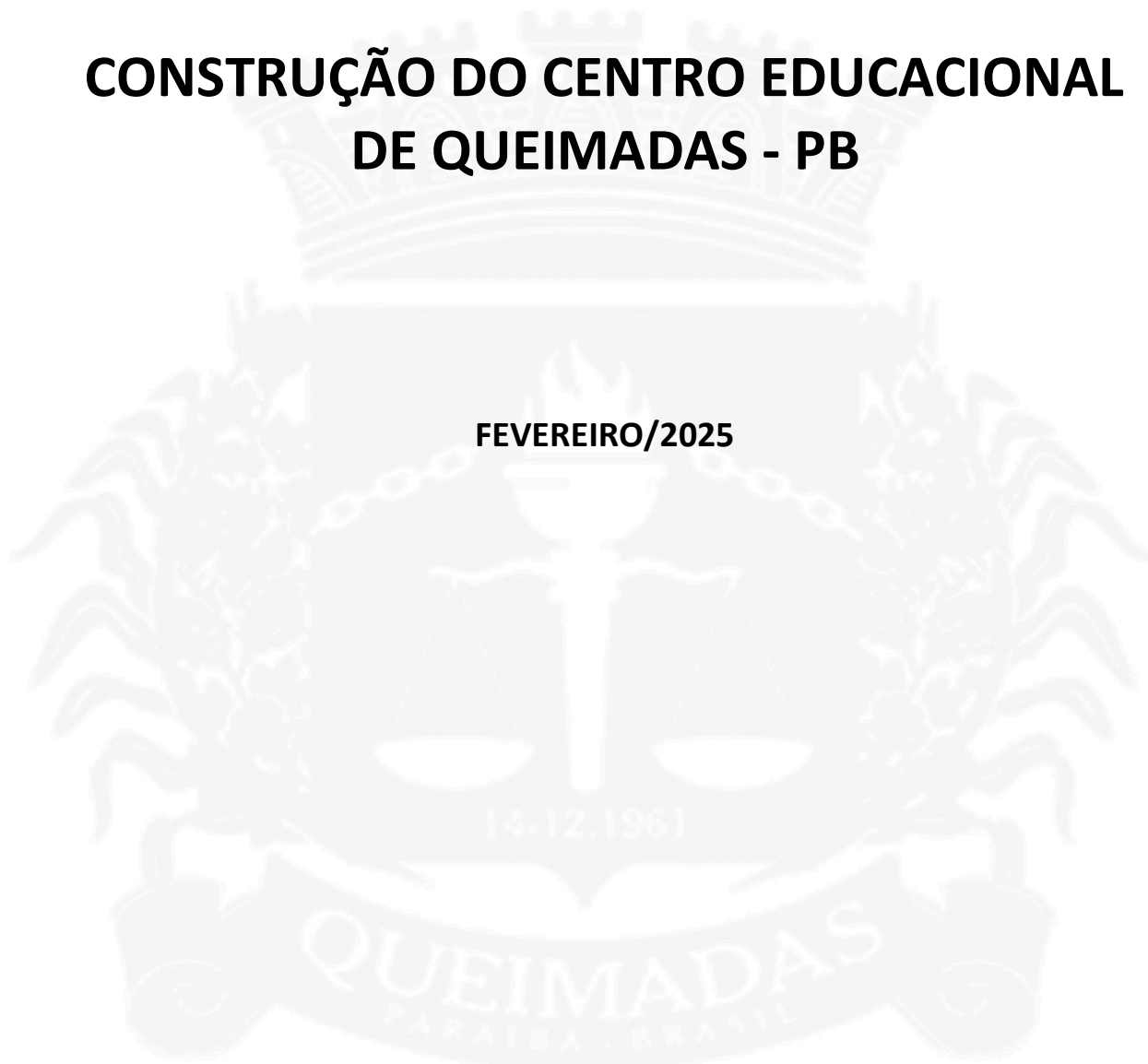
PREFEITURA
QUEIMADAS
CIDADE QUE CUIDA INOVANDO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS - PB

FEVEREIRO/2025





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo definir as obras, serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizados na Construção do Centro Educacional no município de Queimadas - PB. O mesmo, atendendo às exigências da Lei Federal 14.133/21 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, notadamente em respeito ao princípio da igualdade e do caráter competitivo próprio do certame, tem como objetivo central, em um primeiro momento, fornecer informações que possibilitem as empresas solicitantes a promoverem o estudo e a dedução de métodos construtivos necessários à formulação de suas propostas.

Em um segundo momento, conquanto já estejam definidos, pela licitante contratada, os processos, métodos, materiais, equipamentos e demais subsídios para o planejamento e gestão da obra, objetivam, embora o façam concisamente, comprometer a CONTRATADA à observância da execução dos diversos itens de serviços utilizando-se dos materiais e processos construtivos recomendados, respeitadas, sempre, as prescrições das normas brasileiras da ABNT pertinentes a cada serviço, material ou equipamento, além daquelas outras preconizadas pelos fabricantes, fornecedores, órgãos concessionários de serviços públicos, entre outros.

- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de Construção do Centro Educacional visa atender a demanda da administração local. O referido projeto apresenta uma construção completa da edificação.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido, a estrutura de fundações, pilares, vigas e lajes em concreto armado moldado in loco e a cobertura será impermeabilizada com manta asfáltica. Todos os vãos da edificação serão edificados seguindo o projeto arquitetônico, quanto a revestimentos de piso e parede, louças e metais, esquadrias e demais serviços previstos no orçamento.



- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. Serviços preliminares

O tapume será executado com telha metálica galvanizada, fixada em estrutura de sustentação em madeira ou perfis metálicos, devidamente travados e alinhados. A altura deverá atender às exigências de segurança e normas municipais vigentes. A instalação deverá garantir estabilidade, resistência às ações do vento e adequado isolamento da área da obra, assegurando proteção e organização do canteiro.

A placa da obra será produzida em chapa de aço galvanizado dim. 1,50x2,00m, sobre estrutura de madeira e instalada de acordo com os padrões exigidos pela Prefeitura do Município de Queimadas.

Será realizada a locação de container metálico nas dimensões aproximadas de 2,30 x 6,00 m, com altura interna de 2,50 m, destinado a escritório de obra. O módulo será completo, contendo instalação elétrica básica e 1 sanitário, sem divisórias internas adicionais. Deverá apresentar boas condições de uso, estanqueidade, ventilação e segurança, sendo instalado em local previamente nivelado.

O barracão aberto para apoio à produção será executado com estrutura em madeira, composto por tesouras de sustentação, cobertura com telha de 4 mm e piso em concreto desempenado. Destinar-se-á a atividades como carpintaria, central de armação ou oficina. A estrutura deverá garantir estabilidade, proteção contra intempéries e condições adequadas de trabalho.

A locação convencional da obra será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas, devidamente niveladas e pontaletadas a cada 2,00 m, permitindo a marcação precisa dos eixos, alinhamentos e níveis da construção. O sistema poderá ser reutilizado conforme necessidade da obra, garantindo fidelidade às dimensões do projeto arquitetônico e estrutural.

02. Fundações

A escavação manual de valas ou cavas em material de 1ª categoria será executada até a profundidade máxima de 1,50 m, conforme dimensões indicadas em projeto. O serviço deverá garantir paredes regulares, fundo nivelado e estabilidade do terreno, com remoção do material escavado para local apropriado.

A escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas será realizada conforme dimensões de projeto, incluindo a escavação necessária para colocação de fôrmas. O fundo deverá ser devidamente regularizado e nivelado, assegurando adequada base para execução dos elementos estruturais.

A alvenaria de embasamento será executada com tijolo furado, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço adequado. O assentamento deverá garantir alinhamento, nivelamento e prumo, assegurando resistência e estabilidade ao embasamento da edificação.





O aterro mecanizado será executado com material de empréstimo em areia, devidamente espalhado e compactado em camadas sucessivas, até atingir o nível especificado em projeto. A compactação deverá assegurar adequada densidade e estabilidade do solo.

O reaterro manual de valas será realizado com o próprio material escavado ou material adequado, em camadas compactadas com compactador de solos de percussão. O serviço deverá garantir preenchimento uniforme, evitando recalques posteriores.

03. Estrutura de concreto

O concreto será preparado em canteiro e lançado diretamente nas peças da superestrutura (pilares, vigas e lajes), garantindo-se o correto posicionamento e a completa moldagem das formas. O adensamento será realizado por meio de vibrador de imersão, evitando segregações e falhas. Após o lançamento, será realizado o acabamento superficial, assegurando o nivelamento e a regularização conforme projeto.

O concreto estrutural a ser utilizado terá resistência característica à compressão de $f_{ck} = 25$ MPa, preparado em betoneira de 400 L, utilizando o traço 1:2,3:2,7 em massa seca de cimento, areia média lavada e brita nº 1.

As fôrmas dos pilares e elementos verticais da estrutura serão confeccionadas em chapas de compensado resinado com espessura mínima de 17 mm, estruturadas com sarrafos e escoras adequadas para garantir estabilidade e estanqueidade durante o lançamento do concreto. As superfícies internas deverão ser limpas e tratadas com desmoldante antes do uso, evitando aderência do concreto.

As armações das peças estruturais (pilares e vigas) serão executadas conforme detalhamento do projeto estrutural, utilizando aço CA-50/CA-60 devidamente cortado, dobrado e amarrado. A montagem deverá garantir o correto posicionamento das barras, cobertura mínimo e uso de espaçadores plásticos para manter a distância uniforme da fôrma.

Será utilizada laje pré-moldada unidirecional, composta por vigotas protendidas e elementos de enchimento cerâmico, com altura de 12 cm (enchimento) acrescida de 4 cm (capa de concreto armado). A execução seguirá rigorosamente o projeto estrutural, garantindo o escoramento adequado até o prazo mínimo de cura do concreto da capa.

04. Estrutura Metálica

As vigas metálicas serão executadas em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, conforme especificação de projeto estrutural. As conexões serão parafusadas, utilizando parafusos estruturais adequados. O serviço incluirá fornecimento, transporte, içamento com guindaste e instalação completa das peças. A montagem deverá garantir alinhamento, nivelamento, prumo e perfeita fixação, assegurando estabilidade estrutural.



A laje pré-fabricada tipo Steel Deck será executada com chapa metálica de espessura 0,80 mm, funcionando como fôrma incorporada e armadura positiva da laje. A espessura total da laje será de 15 cm, com capa de concreto estrutural FCK 25 MPa, devidamente lançado, adensado e curado. A execução deverá garantir nivelamento, escoramento provisório quando necessário e perfeita integração entre a estrutura metálica e o concreto, assegurando desempenho estrutural conforme projeto.

05. Alvenarias/Divisórias

As alvenarias de vedação serão em blocos cerâmicos furados 9x19x19cm assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com preparo em betoneira.

A execução das paredes internas em drywall será realizada conforme especificações do sistema industrializado, utilizando chapas de gesso acartonado em duas faces duplas, fixadas em estrutura metálica composta por guias e montantes duplos, instalados sem vãos.

As placas serão parafusadas conforme padronização do fabricante, com espaçamentos adequados, tratamento de juntas com massa e fita específica, garantindo superfície contínua, pronta para receber acabamento.

As divisórias sanitárias ou de ambientes serão executadas em granito cinza andorinha polido, com espessura de 3 cm, incluindo o fornecimento e instalação das ferragens necessárias. A fixação será realizada utilizando ferragens em latão cromado, com todos os acessórios previstos (fechos, suportes, parafusos, dobradiças ou outros conforme detalhamento).

As placas deverão ser perfeitamente niveladas, com arestas acabadas e engastadas ou chumbadas conforme previsto em projeto, garantindo estabilidade, durabilidade e acabamento de alto padrão.

A instalação deverá seguir as orientações técnicas do projeto arquitetônico e os critérios de ergonomia e segurança aplicáveis.

O rodapé será fornecido e instalado em poliestireno com PVC, marca Santa Luzia, referência 480, na cor branca, com altura de 15 cm.

A aplicação será realizada sobre superfície limpa e regularizada, com fixação mecânica ou com adesivo apropriado, conforme orientação técnica do fabricante.

As emendas deverão ser feitas com precisão, garantindo uniformidade estética e encaixes perfeitos.

O rodapé será instalado após a execução dos revestimentos e pisos, assegurando proteção das bases das paredes e conformidade com o padrão arquitetônico da obra.



06. Impermeabilização

A impermeabilização de superfícies será executada com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicada em 3 demãos sucessivas, conforme especificações do fabricante. A superfície deverá estar limpa, seca, regularizada e isenta de partículas soltas antes da aplicação. As demãos deverão ser aplicadas respeitando o tempo de secagem entre camadas, garantindo espessura uniforme, perfeita aderência e estanqueidade total da área tratada.

A impermeabilização com manta asfáltica 3 mm será executada com manta pré-fabricada, aplicada sobre superfície previamente regularizada e com primer asfáltico. A aderência será realizada por meio de maçarico ou conforme recomendação do fabricante, garantindo total fusão e sobreposição mínima entre mantas. O sistema deverá assegurar vedação contínua, estanqueidade e proteção contra infiltrações.

07. Coberta

A trama de aço composta por terças será executada em perfis metálicos dimensionados conforme projeto estrutural, destinados à sustentação de telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, para coberturas de até duas águas. O serviço incluirá transporte vertical das peças, montagem, alinhamento e fixação adequada à estrutura principal, garantindo estabilidade e correto espaçamento entre terças.

O telhamento será executado com telha metálica termoacústica, com espessura aproximada de 30 mm, instalada em cobertura de até duas águas. O serviço incluirá içamento, posicionamento, alinhamento e fixação com parafusos autobrocantes com vedação apropriada. A instalação deverá garantir estanqueidade, alinhamento das peças e perfeito encaixe entre telhas.

As calhas serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluindo transporte vertical e instalação. Deverão ser fixadas com suportes adequados, garantindo caimento mínimo para escoamento das águas pluviais, vedação nas emendas e perfeita integração ao sistema de drenagem.

Os rufos externos e internos serão executados em chapa de aço galvanizado nº 26, com corte de 33 cm, incluindo içamento e instalação. Deverão ser fixados de forma a garantir vedação nas interfaces entre cobertura e paredes, prevenindo infiltrações e assegurando acabamento adequado.

O forro será executado em placas de gesso, próprio para ambientes comerciais, fixado em estrutura metálica suspensa. A instalação deverá garantir nivelamento, alinhamento e acabamento uniforme, com juntas devidamente tratadas, proporcionando estética adequada e desempenho satisfatório.





08. Revestimento

Será executado chapisco em superfícies de alvenaria e concreto, aplicado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média), preparada em betoneira de 400 L. A aplicação será feita de maneira uniforme, garantindo a aderência necessária para as camadas subsequentes de revestimento.

Será aplicada massa única em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², com espessura de 10 mm. A argamassa será preparada manualmente no traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia), sendo o revestimento executado com auxílio de taliscas para nivelamento e prumo.

O emboço será executado em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², com espessura de 10 mm. A argamassa será preparada manualmente no traço 1:2:8, aplicada manualmente e nivelada com o uso de taliscas, garantindo a regularização da base para receber acabamentos.

O revestimento cerâmico para paredes internas será executado com placas esmaltadas nas dimensões aproximadas de 33 x 45 cm, aplicadas a meia altura das paredes. O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada, garantindo alinhamento, nivelamento e juntas uniformes, com posterior rejuntamento conforme especificação.

O revestimento em ACM, nas cores aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4 mm, será instalado com estrutura auxiliar em alumínio, utilizando sistema de junta seca, conforme detalhamento de projeto. A fixação deverá garantir alinhamento, estabilidade, dilatação adequada das placas e acabamento contemporâneo compatível com o padrão da obra.

O revestimento em porcelanato para paredes, dimensões aproximadas de 19 x 90 cm, linha Bali Camel Ex, Eliane ou similar, será aplicado com argamassa industrializada AC-II, garantindo perfeita aderência. O assentamento deverá assegurar nivelamento, alinhamento e juntas uniformes, com posterior rejuntamento, não contemplando regularização de base ou execução de emboço.

O revestimento em pedra de mão irregular será executado com pedras naturais selecionadas, assentadas com argamassa apropriada sobre base previamente preparada. O assentamento deverá garantir boa aderência, estabilidade e preenchimento adequado das juntas, proporcionando acabamento rústico e resistente.

09. Pisos

O lastro de concreto magro será executado sobre solo previamente regularizado e compactado, com espessura conforme projeto, destinado à regularização e apoio de pisos, lajes sobre solo ou radiers. O concreto deverá ser lançado, nivelado e desempenado, garantindo superfície uniforme e adequada para recebimento das camadas posteriores.





O contrapiso será executado com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, do tipo não aderido, com espessura aproximada de 3 cm. A base deverá estar limpa e preparada, sendo prevista camada de separação quando necessário. A aplicação deverá garantir nivelamento, planicidade e superfície adequada para assentamento do revestimento final.

O revestimento cerâmico para piso será executado com placas esmaltadas nas dimensões aproximadas de 45 x 45 cm, aplicadas em ambientes com área entre 5 m² e 10 m². O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada, garantindo alinhamento, nivelamento e juntas uniformes, com posterior rejuntamento conforme especificação.

O rodapé cerâmico, dimensões aproximadas de 10 x 50 cm, em porcelanato Elizabeth ou similar, será aplicado com argamassa industrializada AC-III. A instalação deverá garantir alinhamento, prumo e perfeita aderência à parede, com rejuntamento uniforme e acabamento compatível com o piso executado.

O assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo será executado com peças pré-fabricadas em concreto, dimensões aproximadas de 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As peças serão assentadas sobre base preparada, alinhadas e niveladas, com rejuntamento das juntas e adequado travamento lateral para garantir estabilidade.

O piso intertravado tipo tijolinho, dimensões aproximadas de 20 x 10 x 4 cm, na cor cinza, será executado sobre base previamente regularizada e compactada, com camada de areia para assentamento. Após a colocação das peças, será realizada compactação mecanizada e preenchimento das juntas com areia fina, garantindo travamento e estabilidade do conjunto.

A aplicação de pedra de mão irregular será executada com pedras naturais selecionadas, assentadas com argamassa apropriada sobre base preparada. O assentamento deverá assegurar boa aderência, estabilidade e preenchimento adequado das juntas, proporcionando acabamento rústico e resistente.

10. Esquadrias

A grade será executada em ferro 1/2" x 1/2", confeccionada com barras metálicas soldadas, formando malha uniforme conforme projeto. A estrutura receberá tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para áreas externas. A instalação deverá garantir fixação firme à alvenaria, alinhamento e segurança.

A porta de madeira maciça, pesada ou superpesada, dimensões aproximadas de 0,90 x 2,10 m e espessura de 3,5 cm, será fornecida e instalada com dobradiças metálicas reforçadas. A folha deverá estar isenta de empenos e defeitos, com superfície preparada para pintura ou verniz, garantindo perfeito funcionamento e alinhamento.

A porta em madeira, lisa e maciça, dimensões aproximadas de 0,70 x 2,10 m, destinada à pintura, será fornecida com ferragens completas, exclusive batente. A instalação deverá assegurar prumo, esquadro e funcionamento suave, respeitando as folgas técnicas necessárias.

A porta em madeira, lisa e maciça, dimensões aproximadas de 0,80 x 2,10 m, destinada à pintura, será fornecida com ferragens completas, exclusive batente. A instalação deverá garantir alinhamento, firmeza e perfeito funcionamento do conjunto.





A janela de alumínio de correr com duas folhas para vidro, dimensões aproximadas de 1,00 x 1,20 m, com batente/requadro de 6 a 14 cm, acabamento acetinado ou brilhante, será fornecida com vidros inclusos. A fixação será realizada com parafusos, vedação com silicone, sem guarnição/alizar e sem contramarco. A instalação deverá assegurar prumo, nível, estanqueidade e perfeito funcionamento das folhas.

A verga em concreto estrutural, seção aproximada de 10 x 10 cm, será executada sobre vãos de alvenaria com largura de até 0,10 m, conforme projeto estrutural. O elemento deverá ser devidamente armado, concretado e curado, garantindo adequada distribuição de cargas sobre o vão.

A porta em vidro temperado 10 mm, na cor verde, será fornecida com ferragens completas e instalação inclusa, exclusive puxador. O vidro deverá atender às normas técnicas vigentes, com bordas lapidadas e acabamento uniforme. A montagem deverá garantir alinhamento, funcionamento suave e segurança.

O puxador em alumínio, com comprimento aproximado de 30 cm, será instalado separadamente, fixado conforme especificação do fabricante. A instalação deverá assegurar firmeza, alinhamento e ergonomia adequada ao uso.

11. Instalações elétricas

Todas as instalações elétricas devem seguir as especificações e detalhes do projeto específico.

12. Instalações hidrossanitárias, pluviais

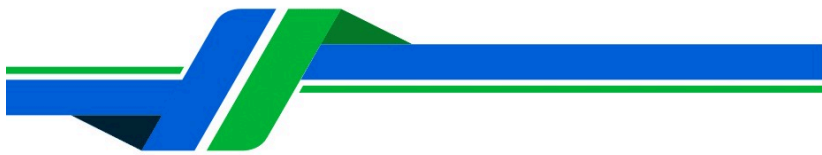
Todas as instalações hidrossanitárias devem seguir as especificações e detalhes do projeto específico.

As divisórias dos sanitários serão executadas em granito cinza polido nas duas faces, com espessura de 2 cm e assentadas com argamassa colante AC-III.

13. Instalações de Combate à Incêndio

Todas as instalações de combate à Incêndio devem seguir as especificações e detalhes do projeto específico.





14. Pintura

O fundo selador acrílico será aplicado manualmente em paredes, em uma demão uniforme, sobre superfície previamente limpa, seca e isenta de poeira, óleos ou partículas soltas. A aplicação deverá garantir adequada selagem da base, uniformização da absorção e melhor desempenho da pintura de acabamento.

O fundo selador acrílico será aplicado manualmente em teto, em uma demão, sobre superfície previamente preparada. A aplicação deverá assegurar selagem eficiente, promovendo melhor aderência e rendimento das demãos subsequentes.

O emassamento com massa látex será executado em paredes, em uma demão, com aplicação manual e posterior lixamento manual para obtenção de superfície lisa e uniforme. A base deverá estar previamente selada e regularizada, garantindo acabamento adequado para pintura final.

O emassamento com massa látex será executado em teto, em duas demãos sucessivas, com lixamento manual entre aplicações, visando corrigir imperfeições e proporcionar superfície uniforme, lisa e pronta para recebimento da pintura de acabamento.

A pintura com tinta látex acrílica premium será aplicada manualmente em paredes, em duas demãos, respeitando o intervalo de secagem entre aplicações. A execução deverá garantir cobertura uniforme, acabamento homogêneo e tonalidade conforme especificado em projeto.

A pintura em madeira será executada com tinta esmalte sintético brilhante pigmentada, aplicada em duas demãos sobre superfície previamente preparada, lixada e limpa. Deverá ser garantido acabamento uniforme, boa cobertura, proteção contra umidade e durabilidade adequada.

A pintura com tinta látex acrílica standard será aplicada manualmente em teto, em duas demãos, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante. A aplicação deverá assegurar acabamento uniforme, sem manchas ou falhas de cobertura.

15. Piscina

Todos os serviços referentes à execução da piscina, incluindo escavações, fundações, estruturas, impermeabilizações, revestimentos, instalações hidráulicas, casa de máquinas, equipamentos, sistemas de drenagem e acabamentos, deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico, estrutural e complementar específico.

Os métodos executivos, materiais empregados, níveis, dimensões e especificações técnicas deverão atender integralmente ao projeto aprovado. Os quantitativos de materiais e serviços encontram-se detalhados na planilha orçamentária e na memória de cálculo, que fazem parte integrante da documentação da obra.





16. Muro de contorno

O muro de contorno será executado em alvenaria de bloco cerâmico com espessura de 0,09 m, assentado com argamassa apropriada. A fundação será composta por alvenaria de pedra com dimensões aproximadas de 0,35 x 0,60 m. Serão executados pilares em concreto armado com seção de 9 x 20 cm, espaçados a cada 3,00 m, além de cintas inferior e superior com seção de 9 x 15 cm, em concreto armado com fck = 15,0 MPa.

Após a execução da alvenaria, as superfícies receberão chapisco, reboco e posterior pintura com tinta tipo Hidracor ou similar, garantindo proteção, uniformidade e acabamento adequado.

17. Muro de contorno

O colchão de areia será executado com camada de areia limpa, isenta de impurezas, espalhada e nivelada sobre base previamente regularizada, com espessura adequada para absorção de impacto e segurança dos usuários.

A gangorra com 3 pranchas será confeccionada em aço industrial com pintura de acabamento resistente ou em madeira tratada para uso externo, padrão Sergipark ou similar. A estrutura deverá ser reforçada, com eixo central metálico e apoio seguro, sendo instalada com chumbamento em base de concreto, garantindo estabilidade e segurança.

O escorregador grande será confeccionado em tubo vapor, com estrutura metálica resistente e pintura em esmalte sintético apropriado para áreas externas. A instalação deverá assegurar fixação firme ao solo por meio de base concretada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.

O carrossel baby para 6 lugares, com diâmetro aproximado de 1,40 m, será confeccionado em aço industrial, padrão Sergipark ou similar, com estrutura reforçada e sistema de giro central com rolamento adequado. A fixação será realizada em base de concreto, garantindo alinhamento e funcionamento seguro.

A gangorra com 2 pranchas será confeccionada em tubo vapor, com estrutura metálica reforçada e pintura em esmalte sintético para proteção contra intempéries. A instalação deverá ser realizada com chumbamento em concreto, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança aos usuários.





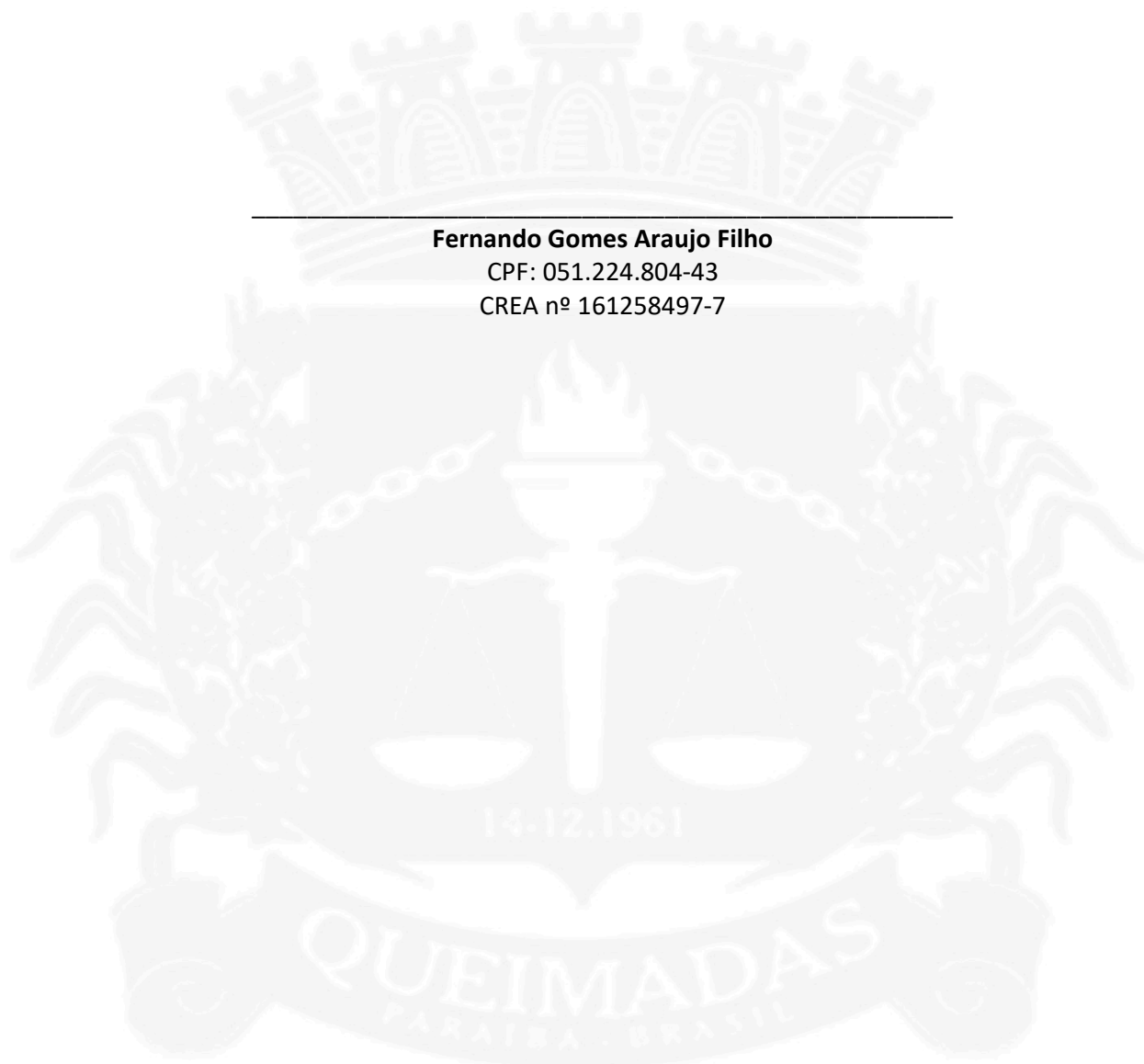
18. Serviços Finais

A obra será entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção e com os equipamentos em perfeito funcionamento.

Fernando Gomes Araujo Filho

CPF: 051.224.804-43

CREA nº 161258497-7





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.

Por meio deste, solicitamos que sejam exigidos em edital, a comprovação de Capacitação Técnico-Operacional dos seguintes itens da Planilha Orçamentária da obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB.

Itens:

- **1.4.2 - LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK – 1.064,00 M² (40% = 425,60 M²);**
- **1.5.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS – 2.364,01 M² (40% = 945,60 M²);**
- **1.3.1.2; 1.3.2.1; 1.3.3.1; 1.15.3; 2.1.2.1; 2.3.2.2; 2.3.3.1; - CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA – 132,71 M³ (40% = 53,80 M³).**

Queimadas - PB, 27 de fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro ser de responsabilidade do município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto n. 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

Prefeitura do Município de Queimadas, 27 de fevereiro de 2026.

NOTAS

-CONCRETO

- 1) FCK=25MPa
- 2) CONTROLE TECNOLÓGICO OBRIGATORIO
- 3) QUERELA LIVRE NA LANÇAMENTO NUNCA SUPERIOR A 2 METROS
- 4) CONCRETAGEM EM CAMADAS NUNCA SUPERIOR A 20cm
- 5) SINTAS NO PLANO DE LOCALIZAÇÃO PARA C.A. FACE INTERIOR DA ESTRUTURA
- 6) A CURA DEVE SER FEITA DURANTE 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM

-FORMAS

1) OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS SERÃO:

- 1.1) FACES LATERAIS: 3 DIAS
- 1.2) FACES INFERIORES DEIXANDO A ESTRUTURA REESCORADA: 14 DIAS
- 1.3) FACES INFERIORES SEM OS PONTALETES: 21 DIAS

2) DEIXAR PELO MENOS DOIS PAVIMENTOS ABAIXO DO CONCRETADO ESCORADO

-ARMADURAS

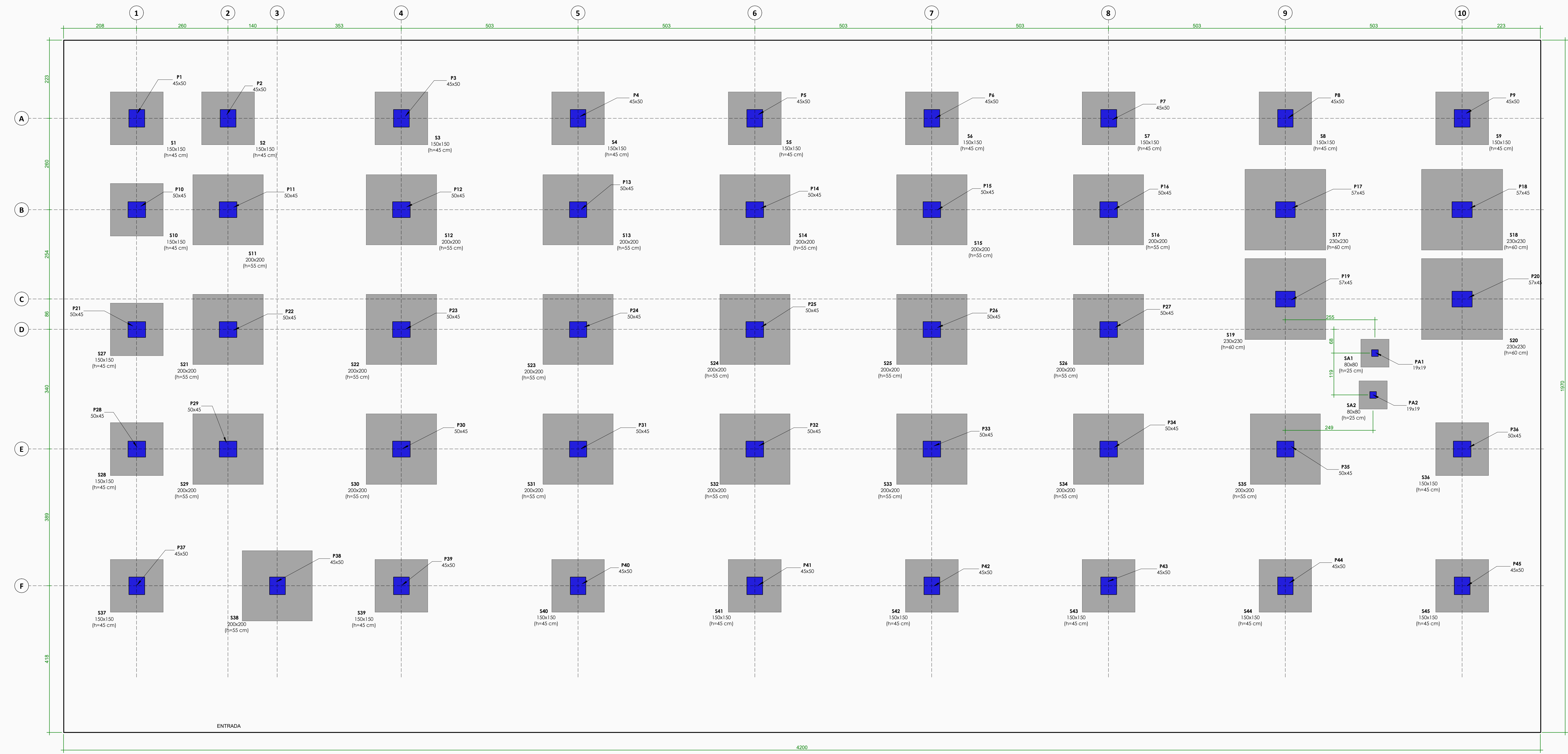
- 1) COLOCAR ESPACADORES OU COCADAS PI RESPEITAR O COBRIMENTO ESPECIFICADO
- 2) NUNCA EMENDAR SEM CONSULTAR O CALCULISTA (TELEFONE NO CARIMBO DA PRANCHA)
- 3) EVITAR CHOQUE DO VIBRADOR COM A ARMADURA
- 4) LIMPAR TODAS AS BARRAS COM LIXA DE FERRO FERRUGEM

-COBRIMENTOS

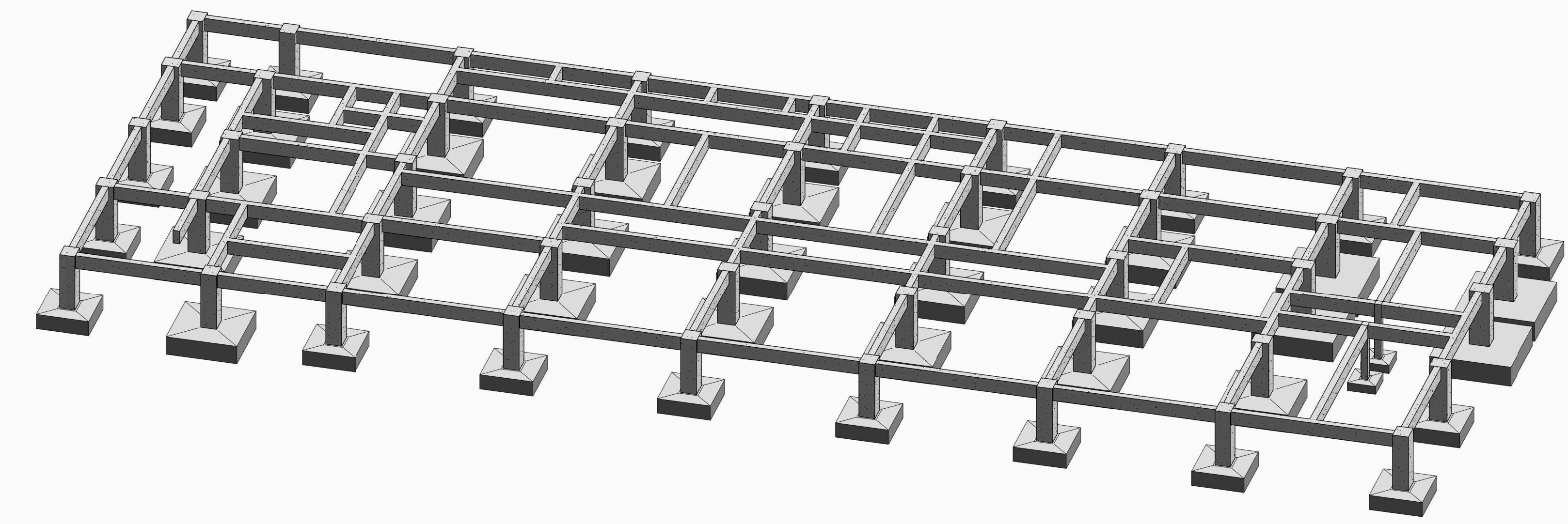
- 1) VIGAS: 3 cm
- 2) PILARES: 4 cm
- 3) FUNDAÇÕES: 5 cm

LEGENDA

- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE CONTINUA
- PILAR QUE MORRE



1 LOCAÇÃO
Escala: 1:50



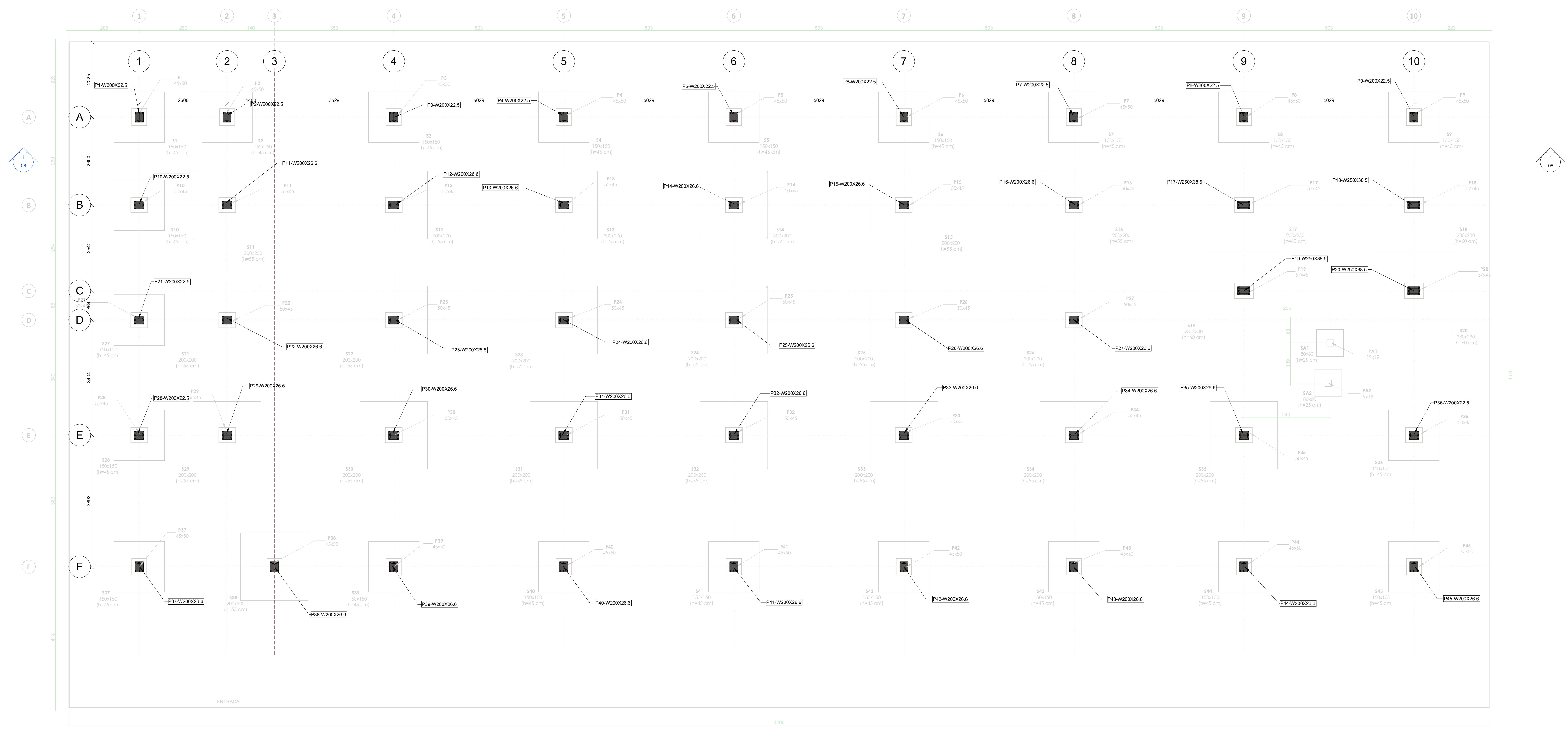
2 ISOMÉTRICO
Escala

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTRATO: LOCAÇÃO			
DATA: 02/2020	ESCALA: INDICADA	PARTE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO: 01
FECHA: 16/12/2019	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV 0	

Autor do projeto: Fernando Gomes Filho - Engenharia Civil - OAB/PB nº 10.123/2017
 Projeto executado em: 16/12/2019
 Para maiores informações, consulte: fernandogomesfilho@projetos.com.br

- NOTAS
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
 - 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
 - 3 - MATERIAIS:
 - PERFIS LAMINADOS: ASTM A-672 GR50
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 - CHAPAS: ASTM A-36
 - BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 - VERGALHÕES: AÇO CA-50
 - SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
 - PARAFUSOS: A307 - A325N
 - STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
 - 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
 - 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
 - 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
 - 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



TÉRREO-TOPO
1:50

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

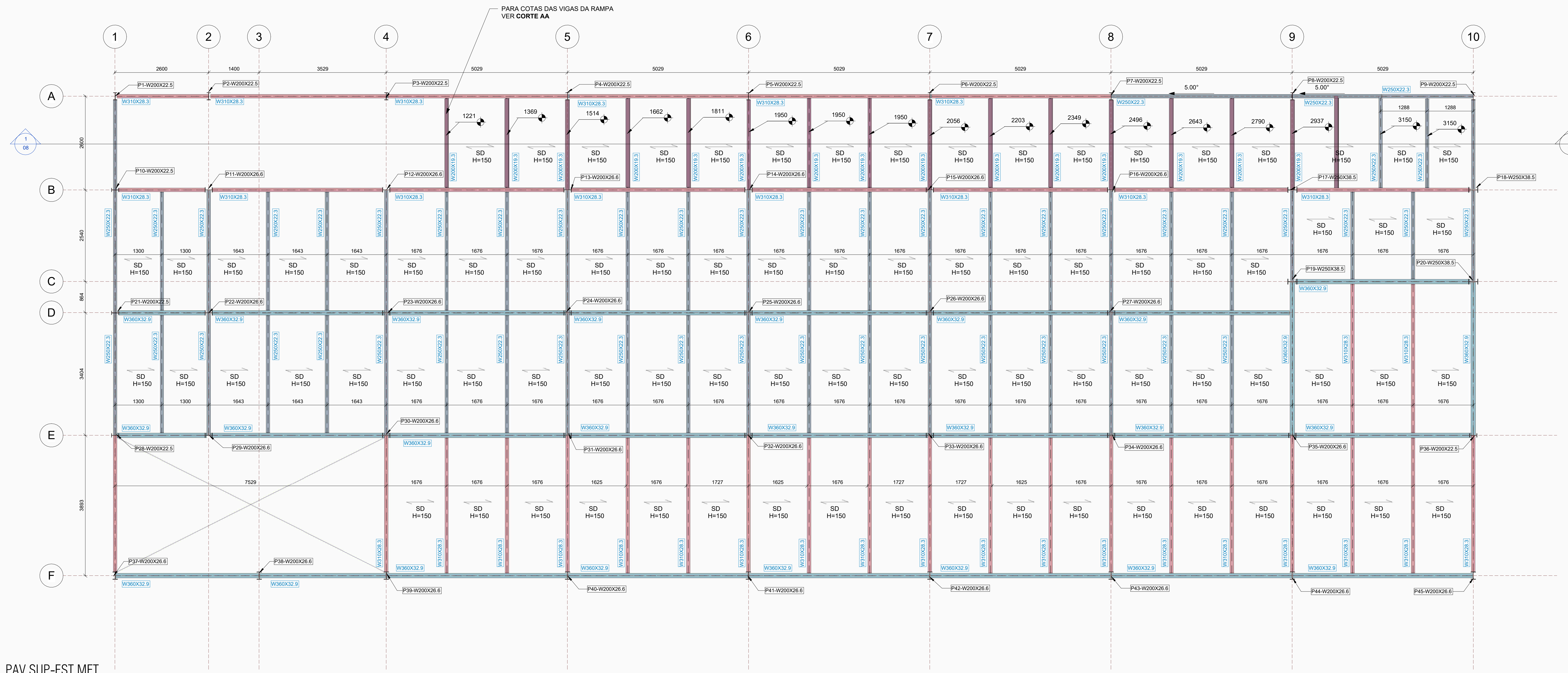
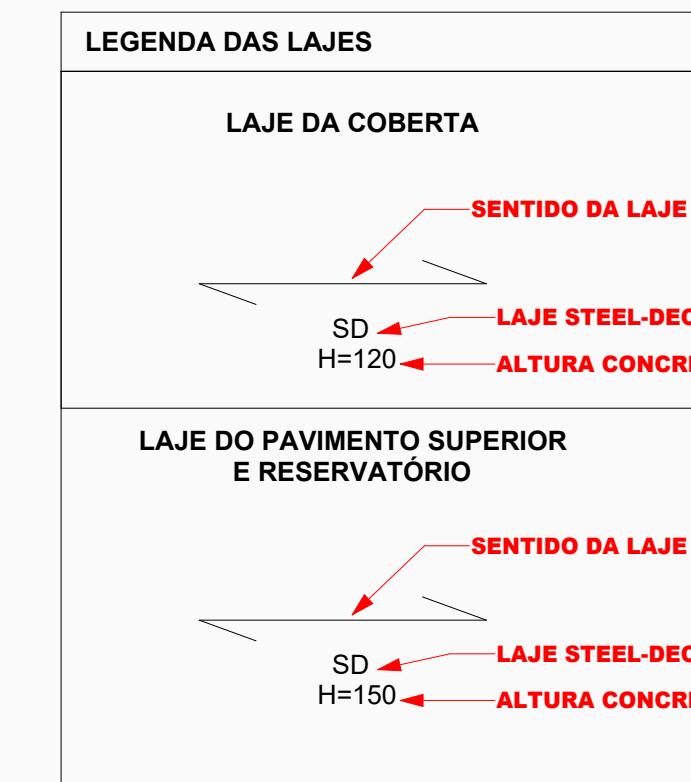
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-FB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTENIDO:	PLANTA DAS BASES		
DATA:	02/2020	ESCALA:	INDICADA
PROJETO:	EXECUTIVO	REVISÃO:	REV 0
PROJETO:	16/12/2019	REVISÃO:	REV 0



Autorizado e assinado por: FERNANDO GOMES e FILHO - Engenharia Civil - CNPJ nº 16.133.977/11
 Para validade e validade das assinaturas, usar o aplicativo de assinatura digital: https://www.sigat.com.br/

NOTAS

- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
- 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
- 3 - MATERIAIS:
 - PERFIS LAMINADOS: ASTM A-672 GR50
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 - CHAPAS: ASTM A-36
 - BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 - VERGALHOES: AÇO CA-30
 - SOLDAS ELETRODOS AWS E70XX
 - PARAFUSOS: A307 - A325N
 - STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
 - STEEL DECK DA COBERTA: MF-60 ESP 0,80 mm - H LAJE 120mm
- 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
- 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
- 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE.
- 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



PAV SUP-EST MET
1:50

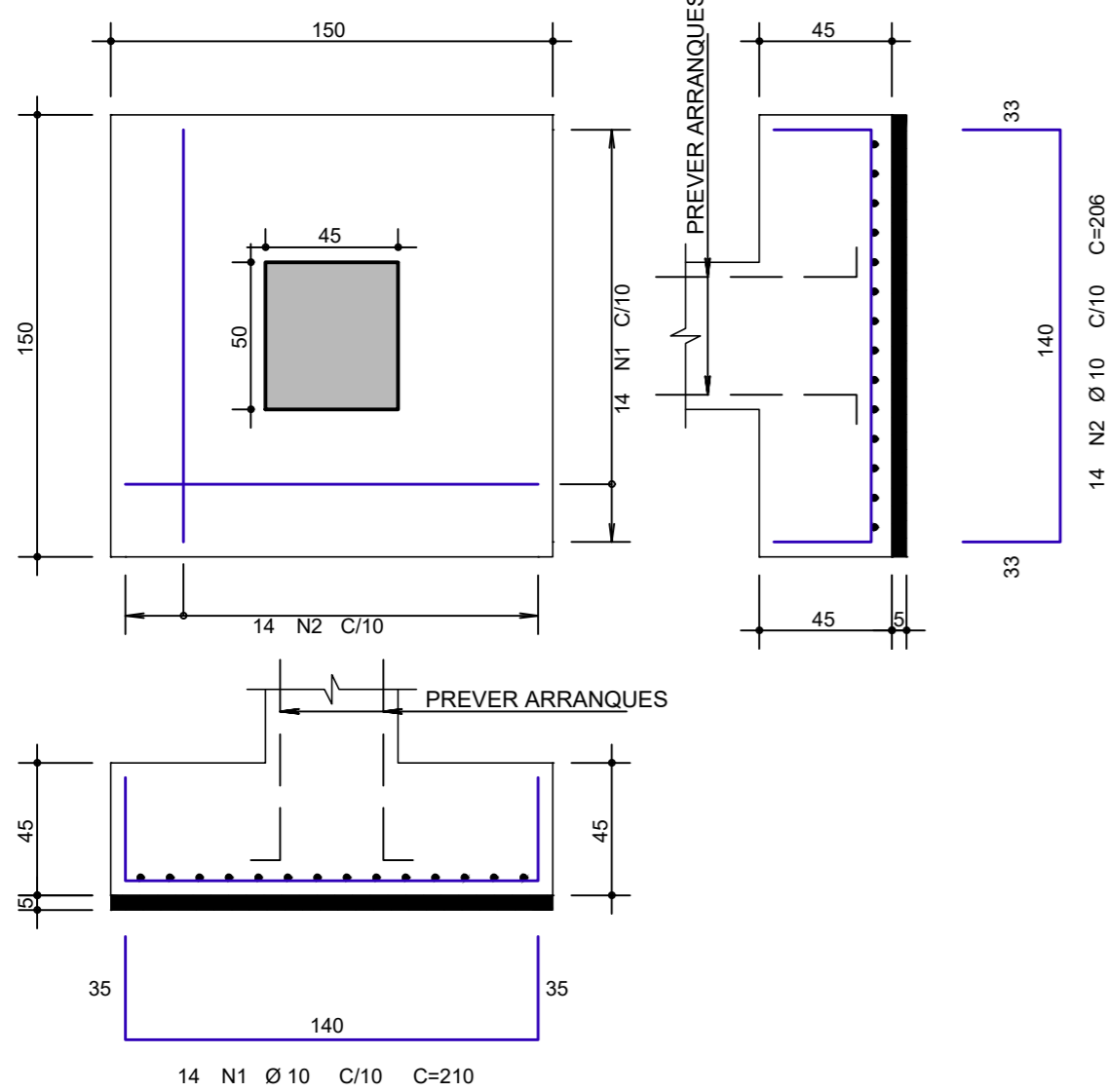
REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
1	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
2			
3			
4			

<p>PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA</p>			
LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTEÚDO:	PAVIMENTO SUPERIOR		
DATA:	ESCALA:	INDICADA:	FASE DO PROJETO:
02/2020	1:50	INDICADA	EXECUTIVO
DESENHADO POR:	DESENHO:	REVISÃO:	W/DESENHO:
16/12/2019	FERNANDO GOMES	REV 0	02

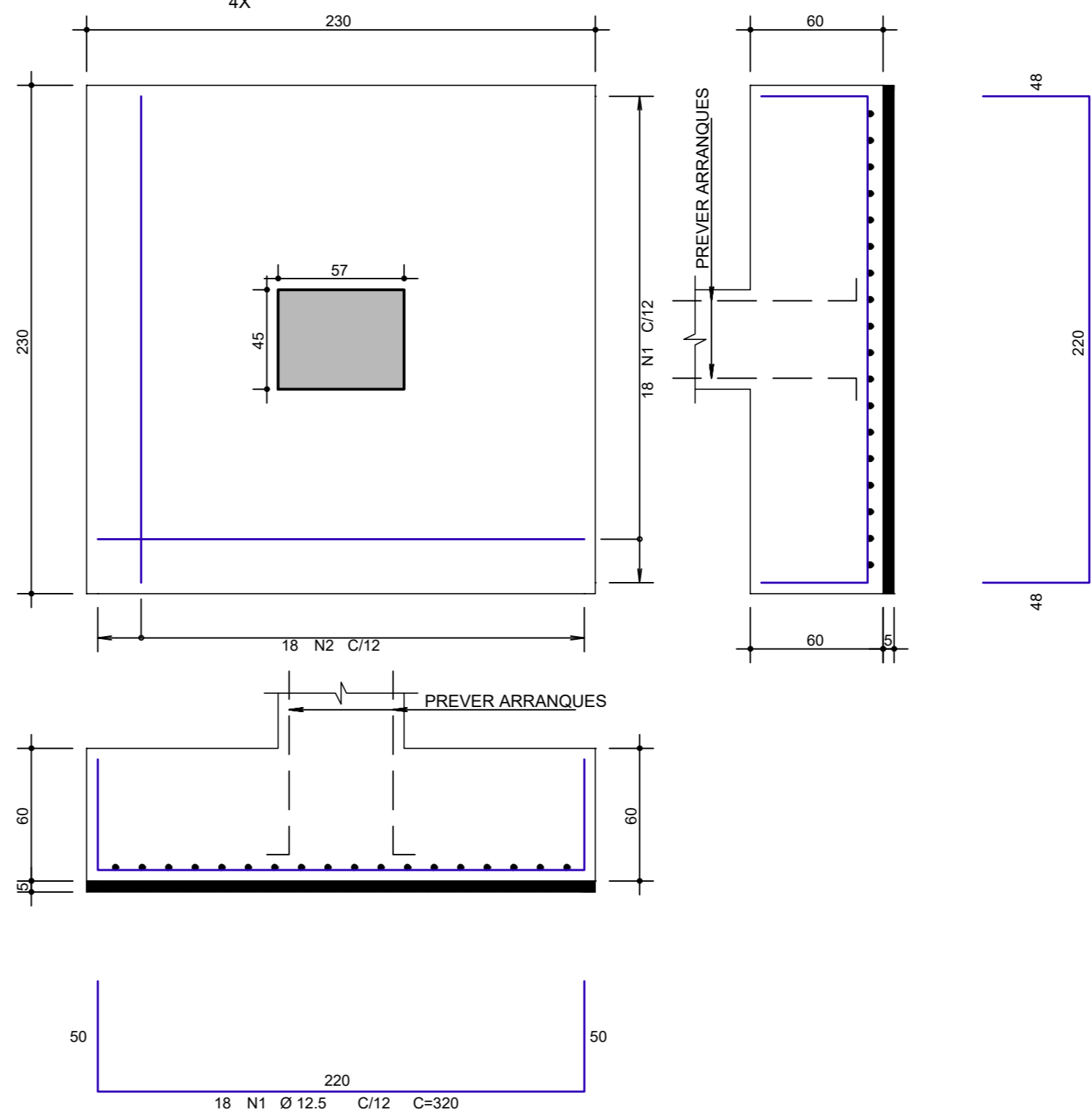
Autorizado e assinado por: FERNANDO GOMES FILHO - Engenheiro Civil - CRP/PB 10100/2017
 Para qualquer alteração ou dúvida, favor entrar em contato: (35) 3333-1111

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13=S14=S15=S16
 =S21=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28=S29
 =S30=S31=S32=S33=S34=S35=S36=S37=S38=S39=S40=S41=S42
 =S43=S44=S45

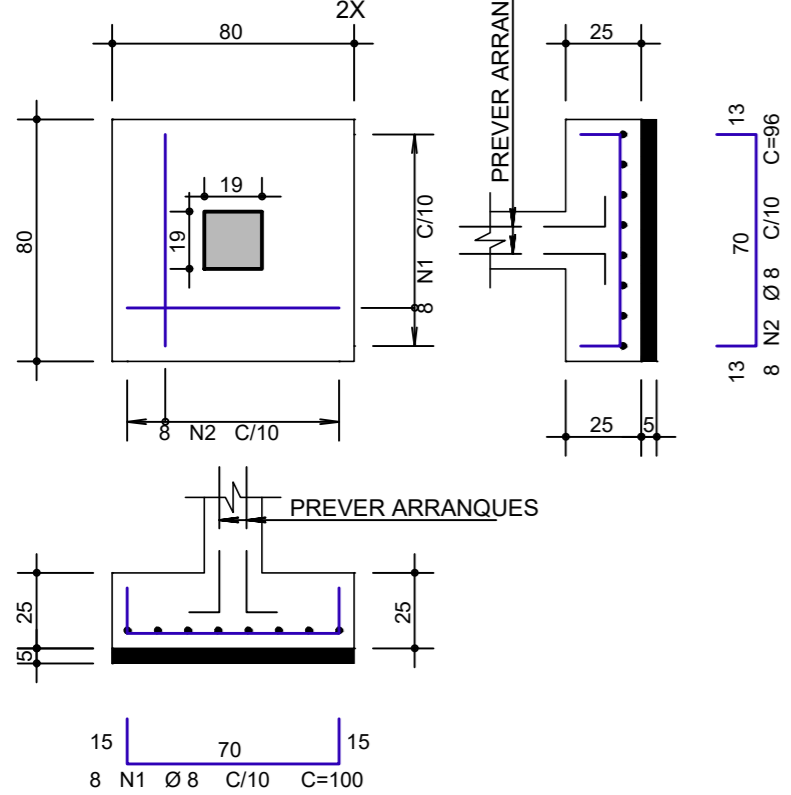
(ESCALA 1:25) 41X



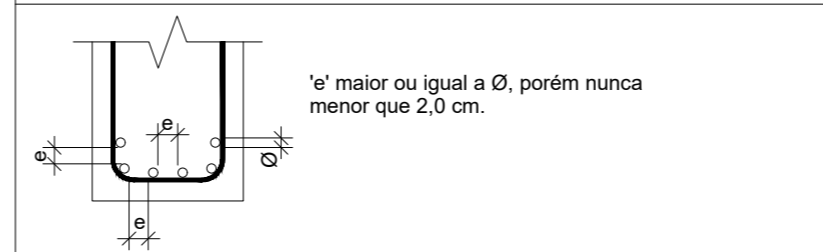
S17=S18=S19=S20
 (ESCALA 1:25) 4X



SA1=SA2
 (ESCALA 1:25) 2X



ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS
 S/ ESCALA



DOBRAS DAS BARRAS
 S/ ESCALA

BARRA (Ø)	DOBRA (D)
8,0 mm	40 mm
10,0 mm	50 mm
12,5 mm	65 mm
16,0 mm	80 mm
20,0 mm	160 mm
25,0 mm	200 mm

1) L1 e L2 representam os valores das dobras indicadas nos detalhamentos das barras.
 2) O comprimento total da barra é o comprimento desenvolvido do eixo da mesma.

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
=S43=S44=S45 (X41)					
50A	1	10	574	210	120540
50A	2	10	574	206	118244
S17=S18=S19=S20 (X4)					
50A	1	12,5	72	320	23040
50A	2	12,5	72	316	22752
SA1=SA2 (X2)					
50A	1	8	16	100	1600
50A	2	8	16	96	1536

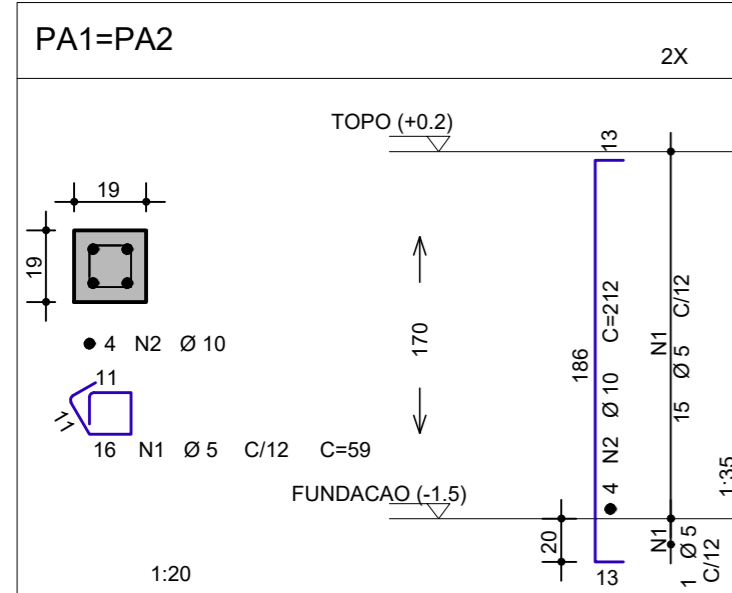
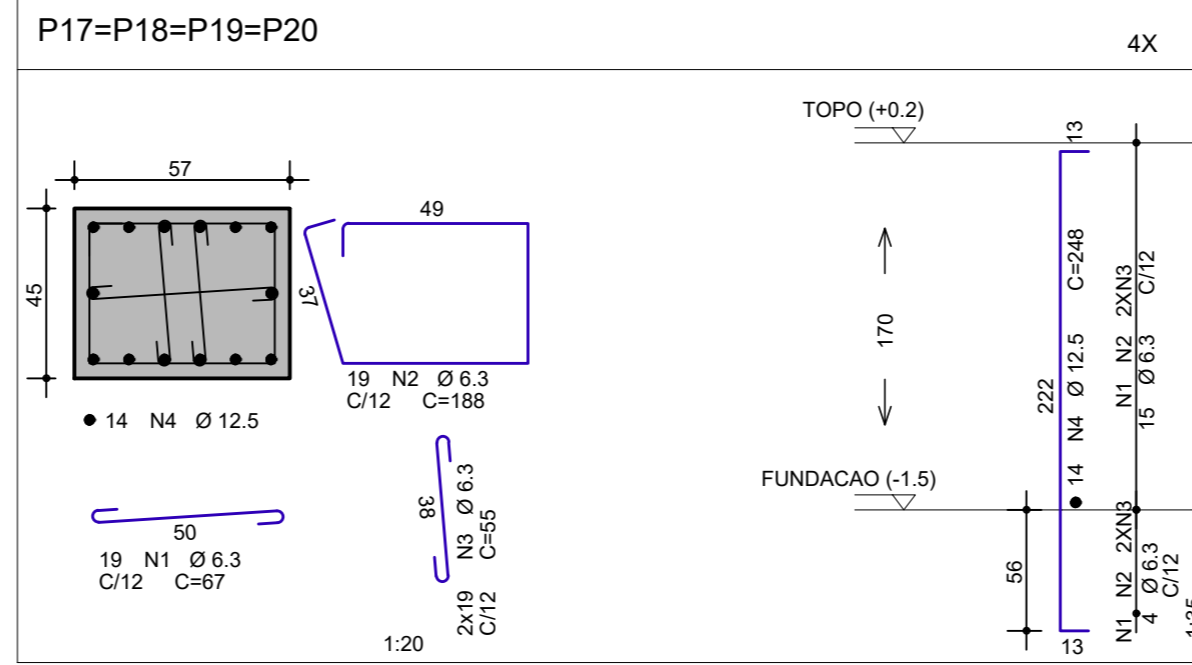
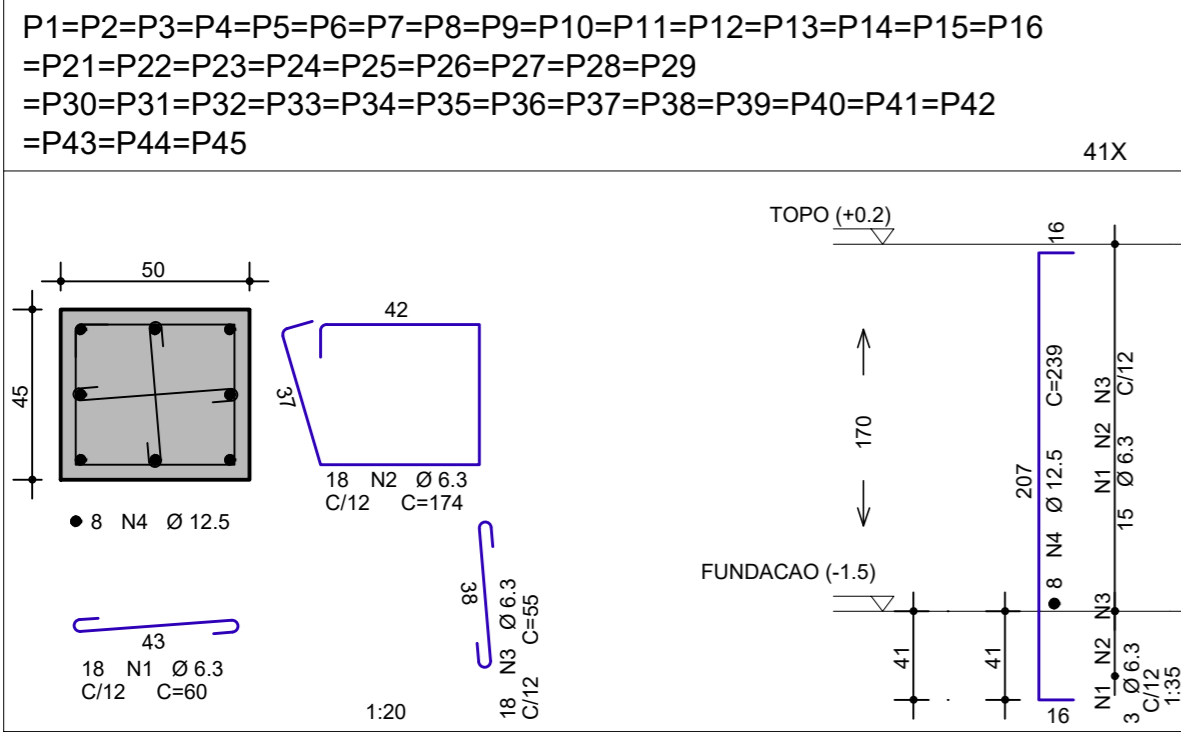
RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
			kgf
50A	8	31	12
50A	10	2388	1473
50A	12,5	458	441
Peso Total		50A =	1927 kgf

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2026	FERNANDO GOMES FILHO	EMIÇÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			



ARQUIVO:

TIPO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTEÚDO: SAPATAS			
DATA: 02/2026	ESCALA: INDICADA	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO:
CREA: 161258497-7	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV. 0	

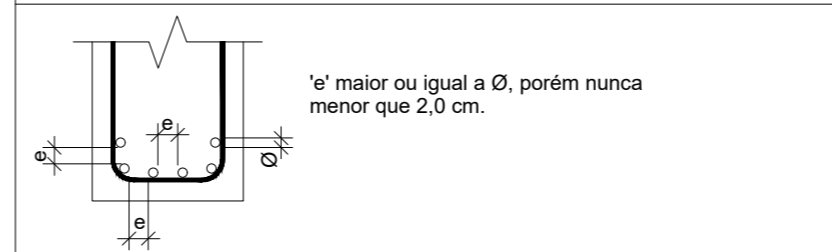


AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
=P21=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29 (X41)					
50A	1	6.3	738	60	44280
50A	2	6.3	738	174	128412
50A	3	6.3	738	55	40590
50A	4	12.5	328	239	78392
P17=P18=P19=P20 (X4)					
50A	1	6.3	76	67	5092
50A	2	6.3	76	188	14288
50A	3	6.3	152	55	8360
50A	4	12.5	56	248	13888
PA1=PA2 (X2)					
60A	1	5	32	59	1888
50A	2	10	8	212	1696

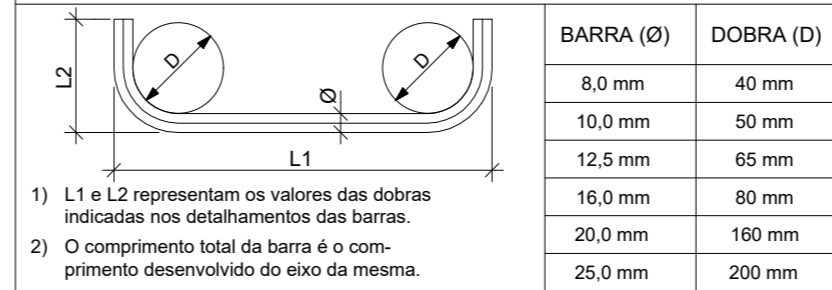
RESUMO DE AÇO				
AÇO	BIT	COMPR	PESO	
		mm	m	kgf
60A	5	19		3
50A	6.3	2410		591
50A	10	17		10
50A	12.5	923		889
Peso Total 60A =				3 kgf
Peso Total 50A =				1490 kgf

PAVIMENTO: TOPO (+0.2)				
RESUMO DE AÇO				
AÇO	BIT	COMPR	PESO	
		mm	m	kgf
60A	5	19		3
50A	6.3	2410		591
50A	10	17		10
50A	12.5	923		889
Peso Total 60A =				3 kgf
Peso Total 50A =				1490 kgf

ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS S/ ESCALA



DOBRAS DAS BARRAS S/ ESCALA



REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2026	FERNANDO GOMES FILHO	EMIÇÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

TIPO: **PROJETO ESTRUTURAL**

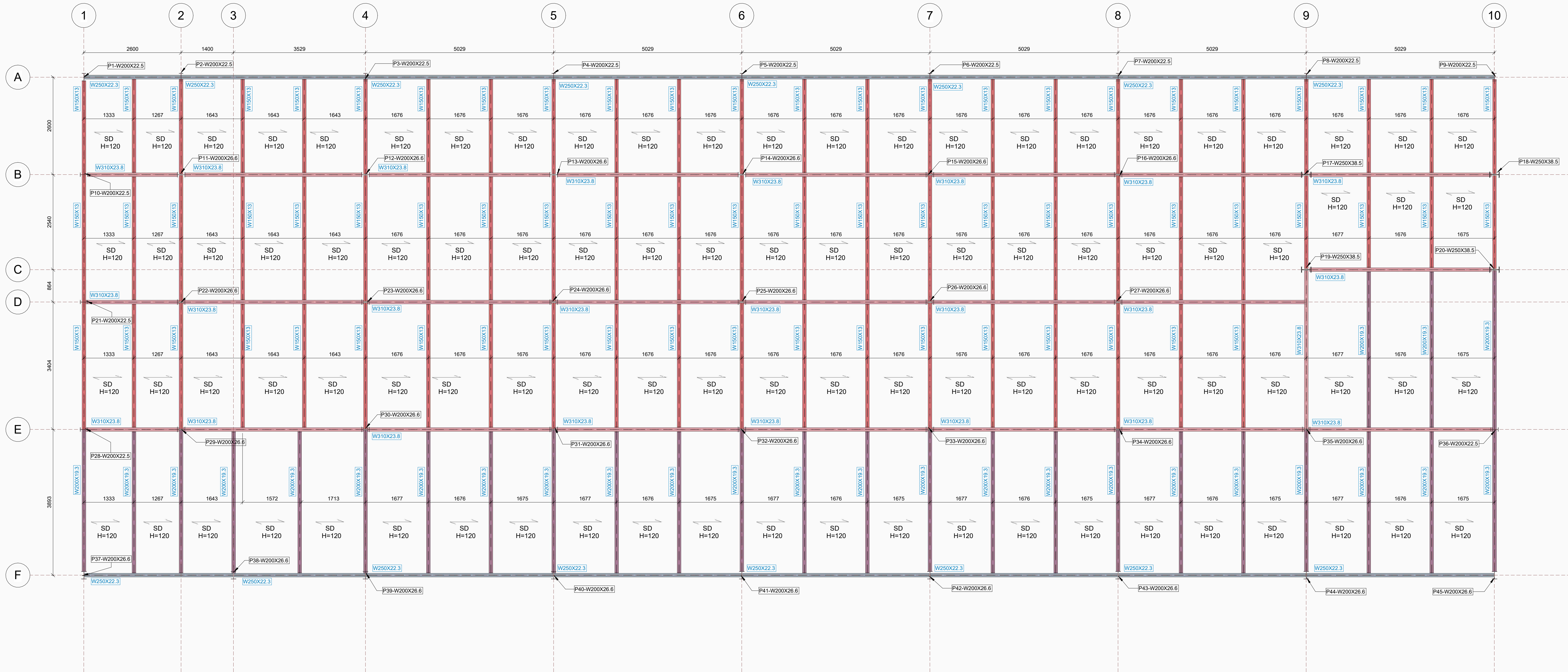
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

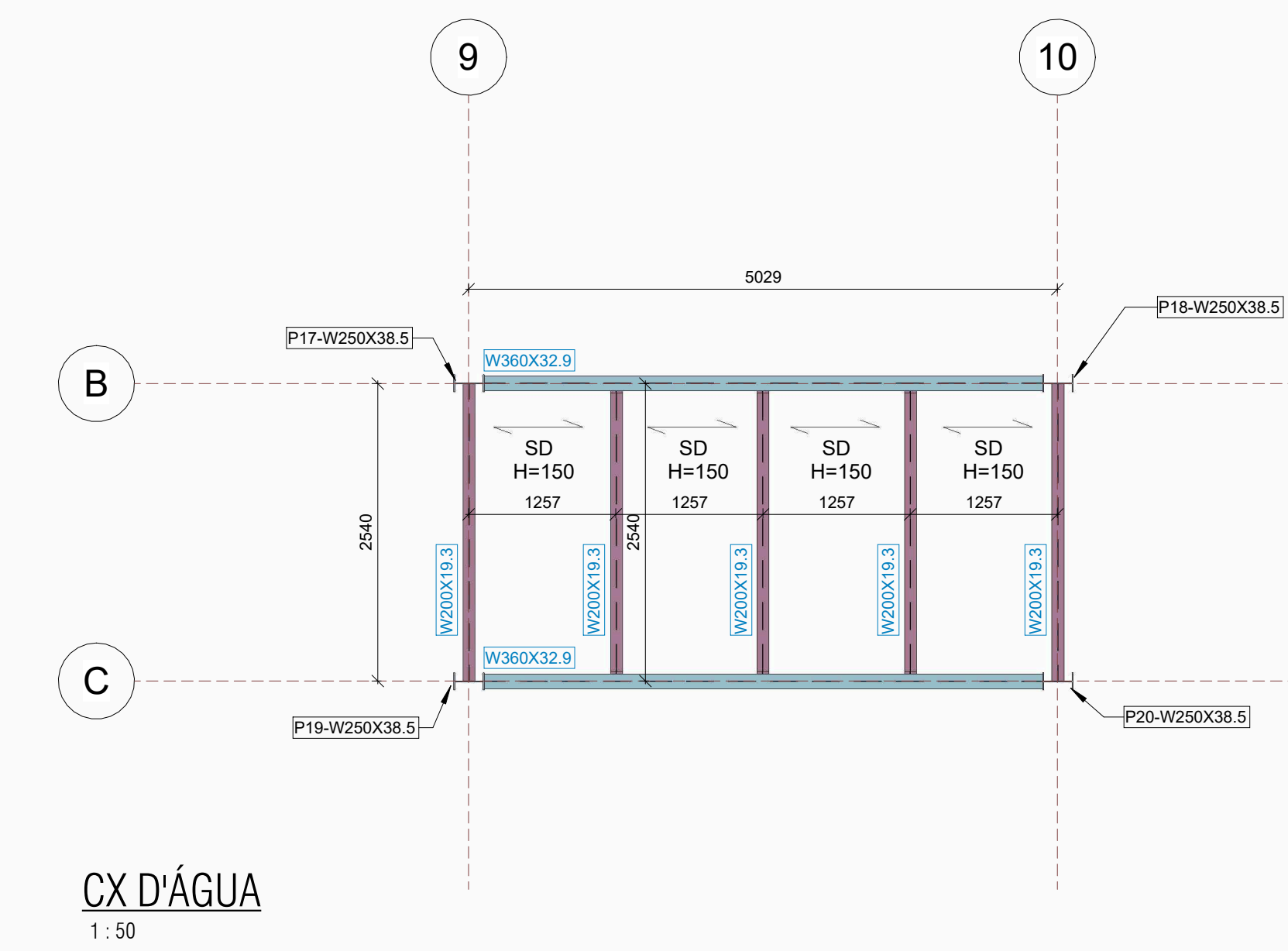
CONTEÚDO: ARRANQUE DE PILARES DE CONCRETO ARMADO

DATA: 02/2026	ESCALA: INDICADA	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO:
CREA: 161258497-7	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV. 0	





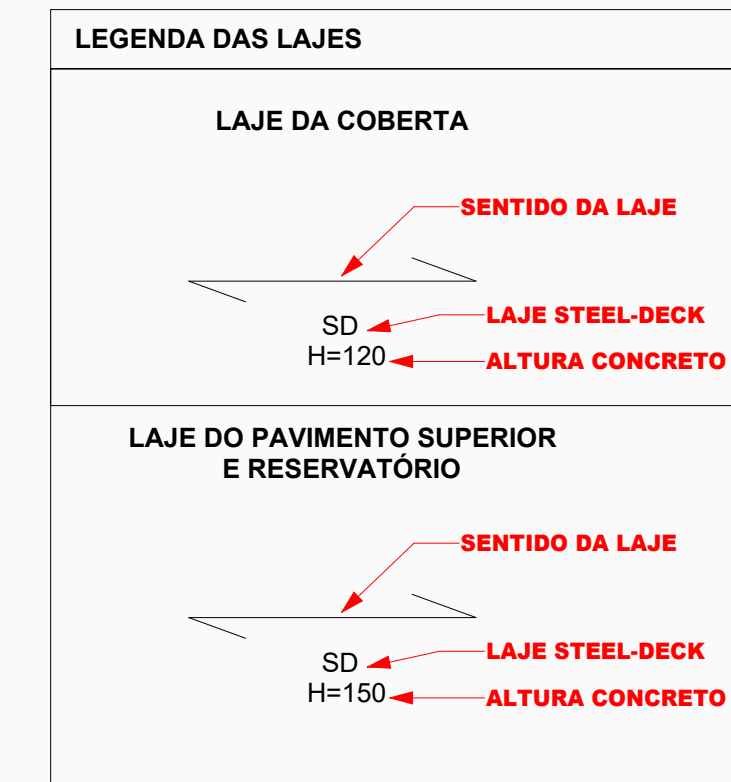
COBERTA-EST METALICA
1:50



CX D'ÁGUA
1:50

NOTAS

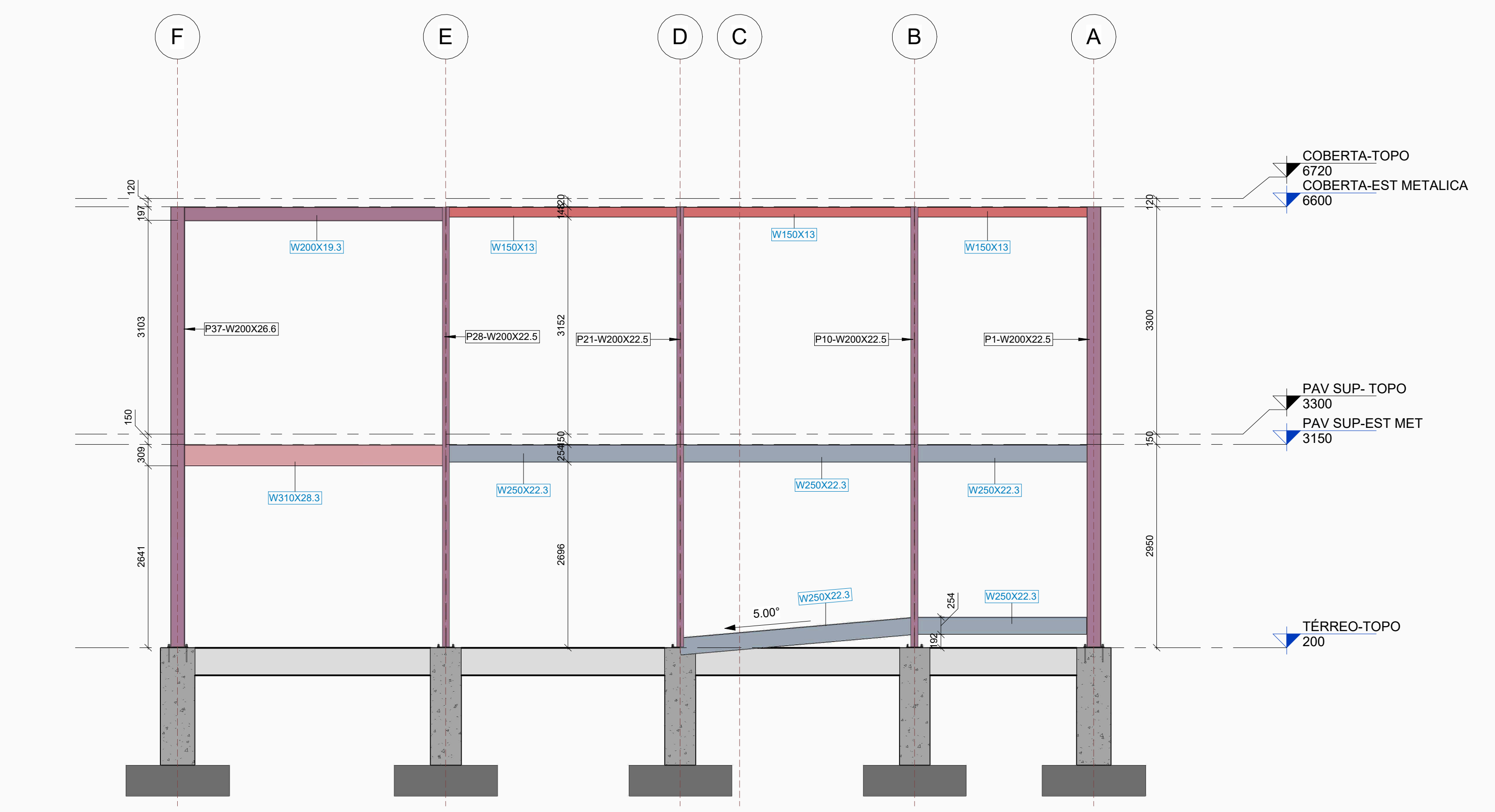
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
- 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
- 3 - MATERIAIS:
PERFIS LAMINADOS: ASTM A-372 GR50
PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
CHAPAS: ASTM A-36
BARRAS REDONDAS: SAE 1020
VERGALHOES: AÇO CA-50
SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
PARAFUSOS: A307 - A325N
STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
- 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
- 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
- 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
- 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



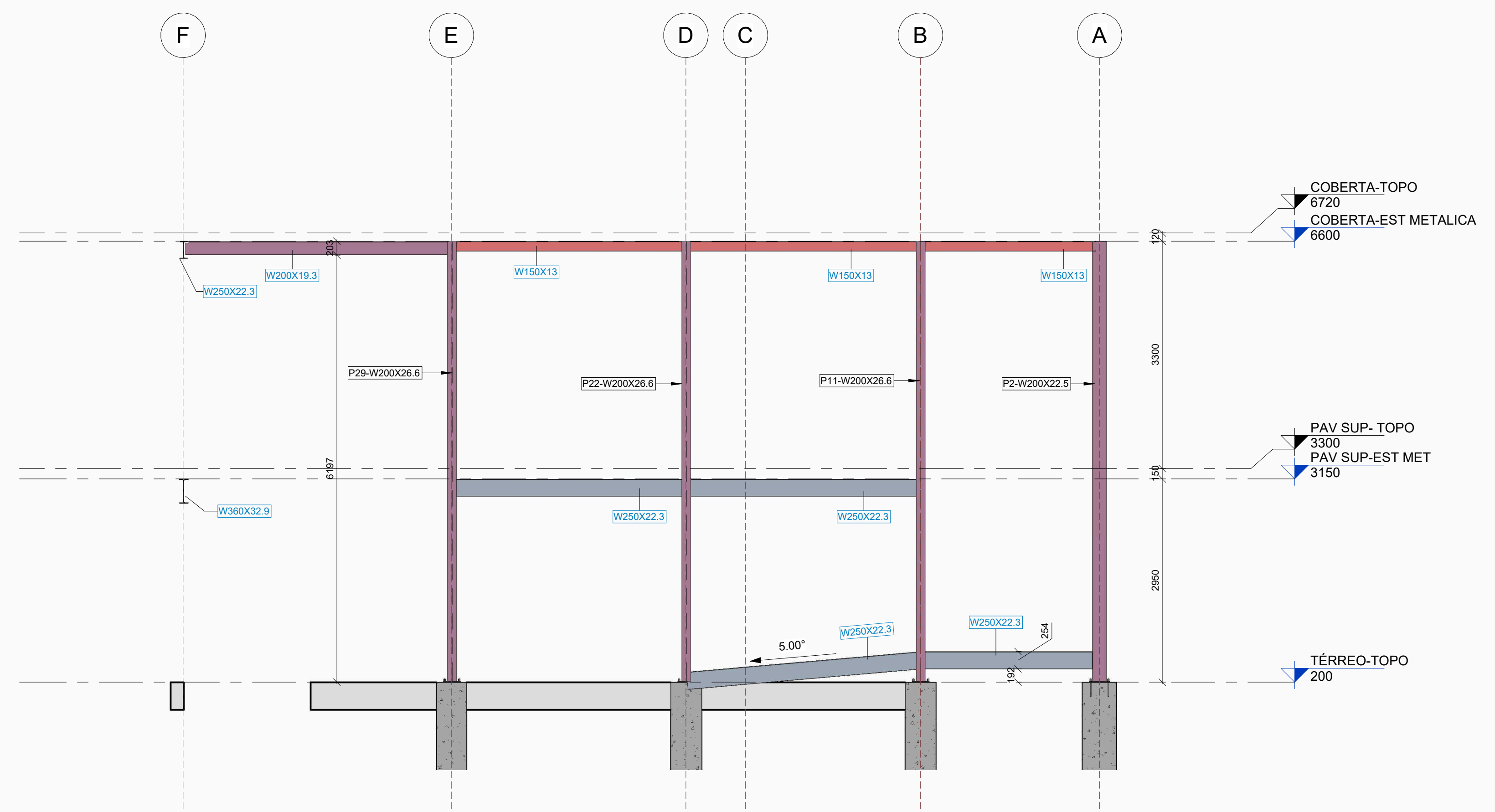
REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2008	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

TPO: PROJETO DE ESTRUTURA METALICA			
LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB		
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTEUDO:	PLANTA DA COBERTA E CAIXA D'ÁGUA		
DATA:	02/2008	ESCALA:	INDICADA
ORCA:	16/258497.7	DESENHO:	FERNANDO GOMES
		REVISAO:	REV 0

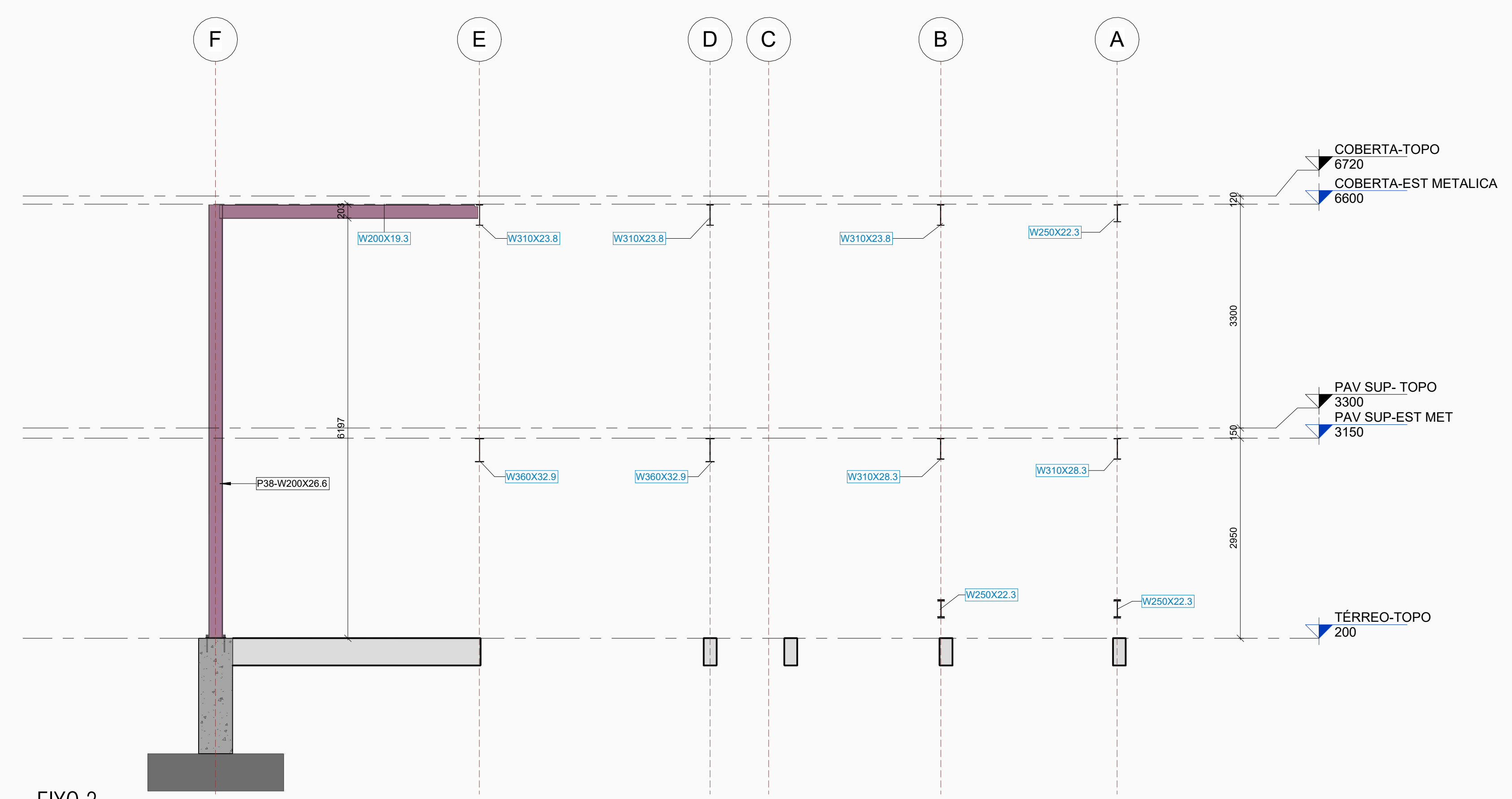




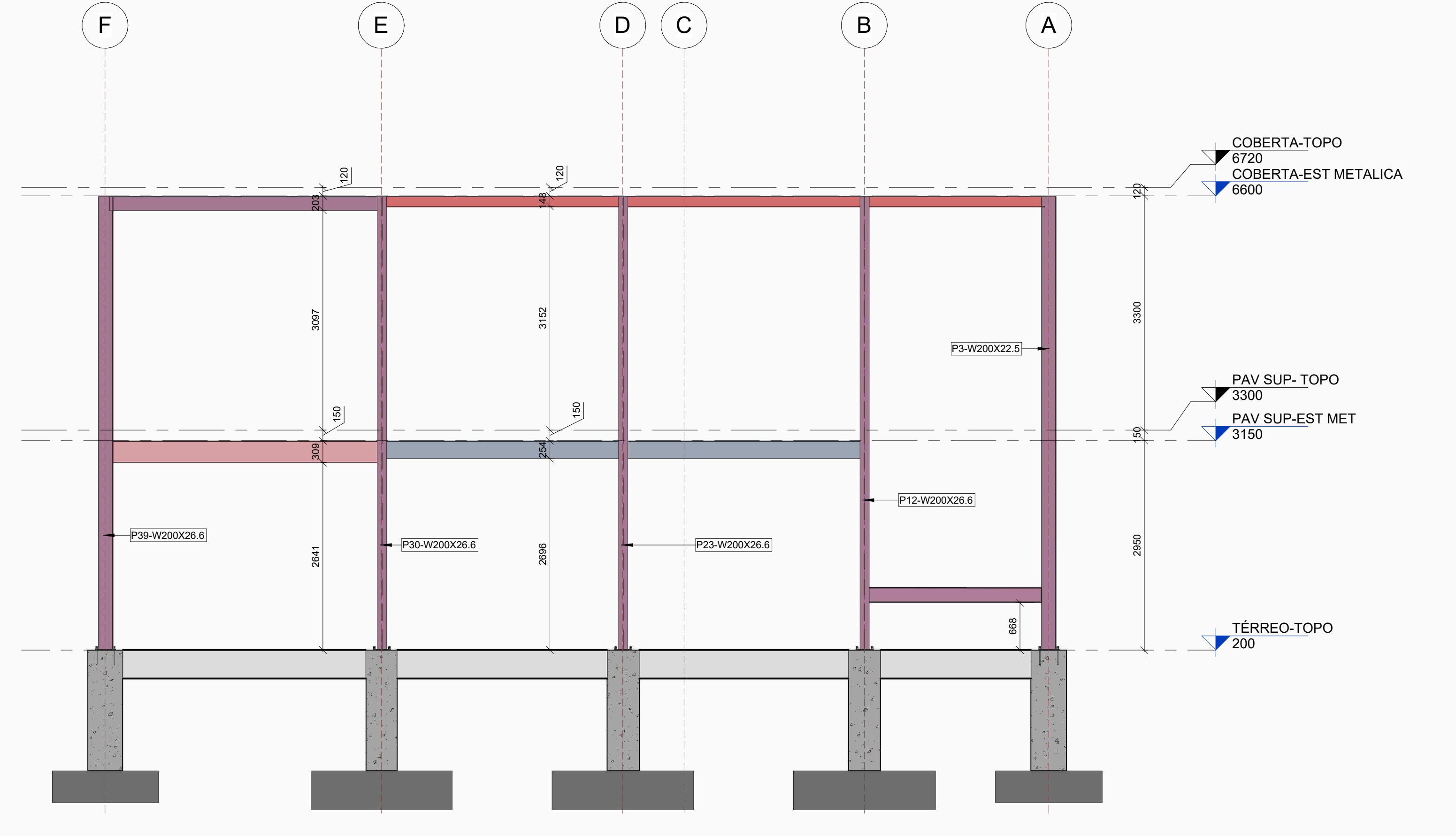
EIXO 1
1:50



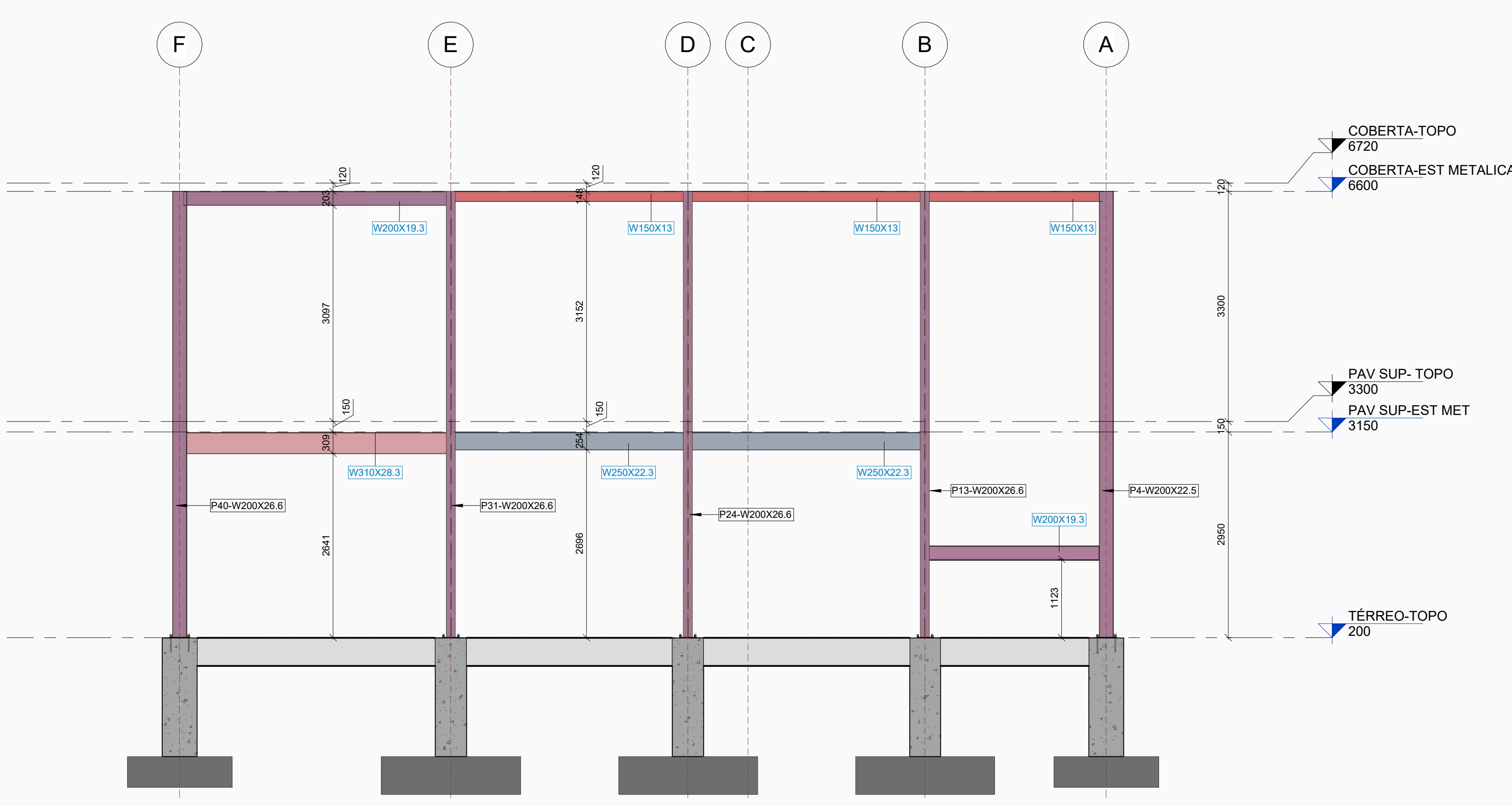
EIXO 2
1:50



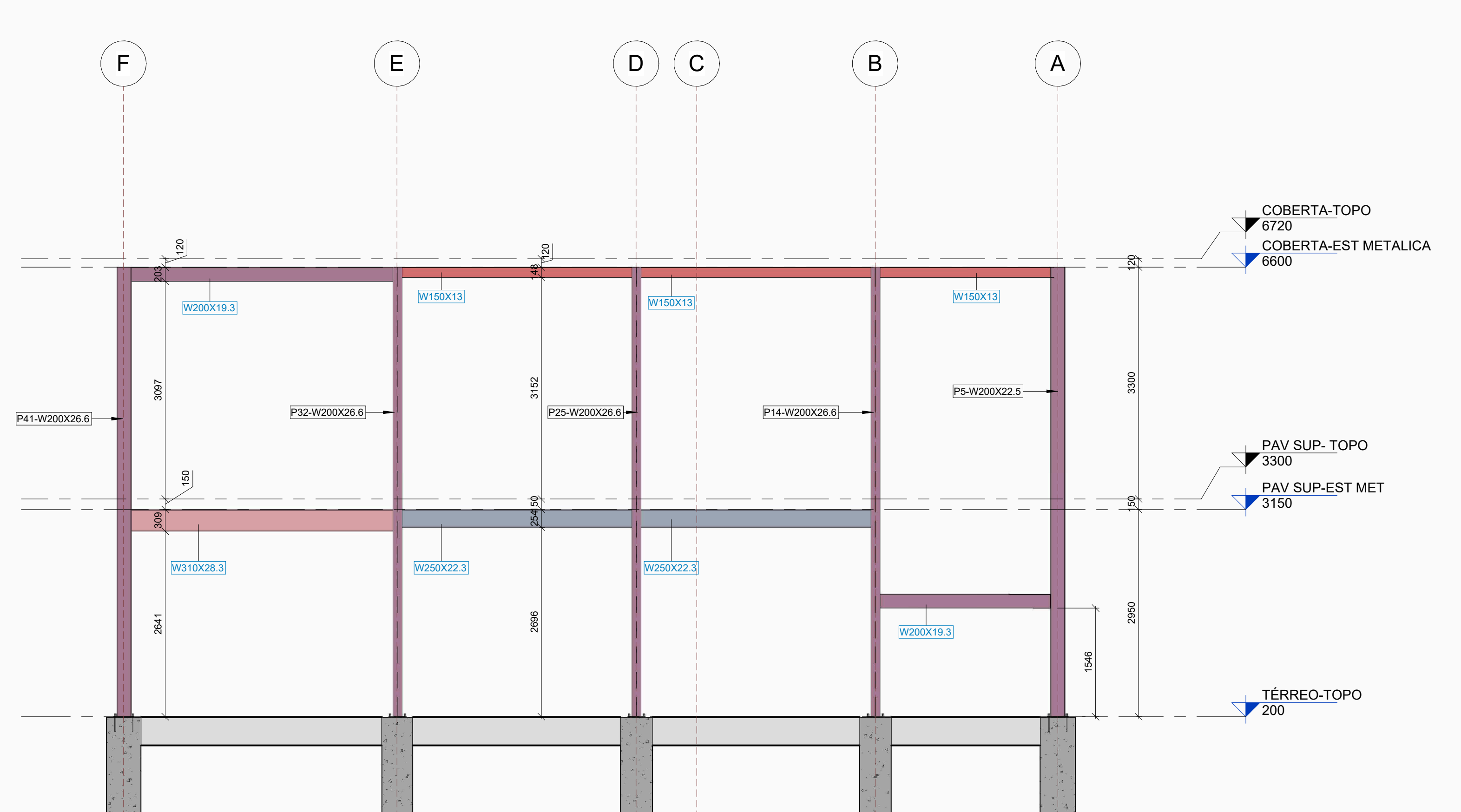
EIXO 3
1:50



EIXO 4
1:50



EIXO 5
1:50

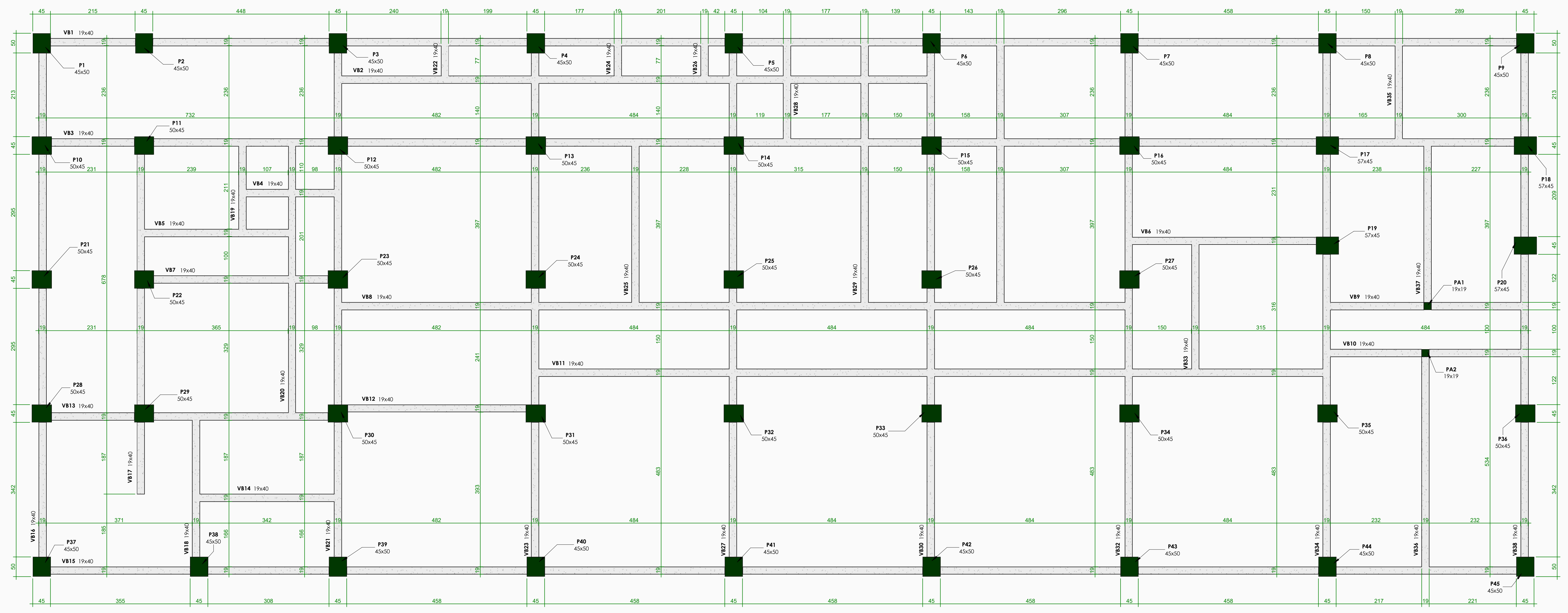


EIXO 6
1:50

- NOTAS
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
 - 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
 - 3 - MATERIAIS:
 - PERFIS LAMINADOS: ASTM A-572 GR50
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 - CHAPAS: ASTM A-36
 - BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 - VERGALHÕES: AÇO CA-50
 - SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
 - PARAFUSOS: A307 - A325N
 - STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
 - STEEL DECK DA COBERTA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 120mm
 - 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
 - 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
 - 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
 - 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
1	02/2025	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
2			
3			
4			

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL: BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTENHO: EIXOS 1, 2, 3, 4, 5 E 6			
DATA: 02/2025	ESCALA: INDICADA	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO: 04
ÁREA: 161258497.7	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV 0	



- CONCRETO**
- 1) FICOCORRUP.
 - 2) CONTROLE TECNOLÓGICO OBRIGATORIO.
 - 3) QUANTIA LIVRE NO LANCAMENTO NUNCA SUPERIOR A 2 METROS.
 - 4) CONCRETAGEM EM CAMADAS NUNCA SUPERIOR A 20cm.
 - 5) JUNTAS NO PLANO DE LIGACAO DO PILAR C/ A FACE INFERIOR DA ESTRUTURA.
 - 6) A CURA DEVE SER FEITA DURANTE 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM.
- FORMAS**
- 1) OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS SERÃO:
- 1.1) FACES LATERAIS: 3 DIAS.
 - 1.2) FACES INFERIORES (DEIXANDO A ESTRUTURA REESCORADA): 14 DIAS.
 - 1.3) FACES INFERIORES SEM OS PONTALETES: 21 DIAS.
- 2) DEIXAR PELO MENOS OS PAVIMENTOS ABAND DO CONCRETADO ESCORADO.
- ARMADURAS**
- 1) COLOCAR ESPACADORES OU COCADAS P/ RESPEITAR O DOBRIMENTO ESPECIFICADO.
 - 2) NUNCA ENFIAR SEM CONSULTA O CALCULISTA (TELEFONE NO CARIMBO DA PRANCHA).
 - 3) EVITAR CHOQUE DO VIBRADOR COM A ARMADURA.
 - 4) LIMPAR TODAS AS BARRAS COM LIXA DE FERRO P/ TIRAR FERRUJEM.
- COBRIMENTOS**
- 1) REDE: 3 cm.
 - 2) PILARES: 4 cm.
 - 3) FUNDACAO: 5 cm.

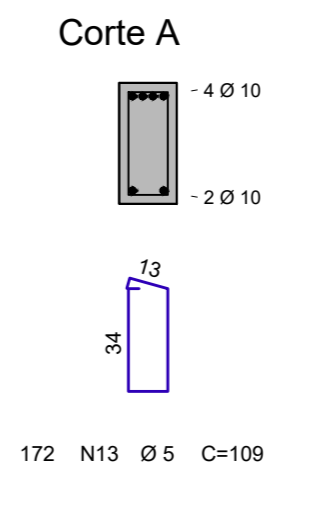
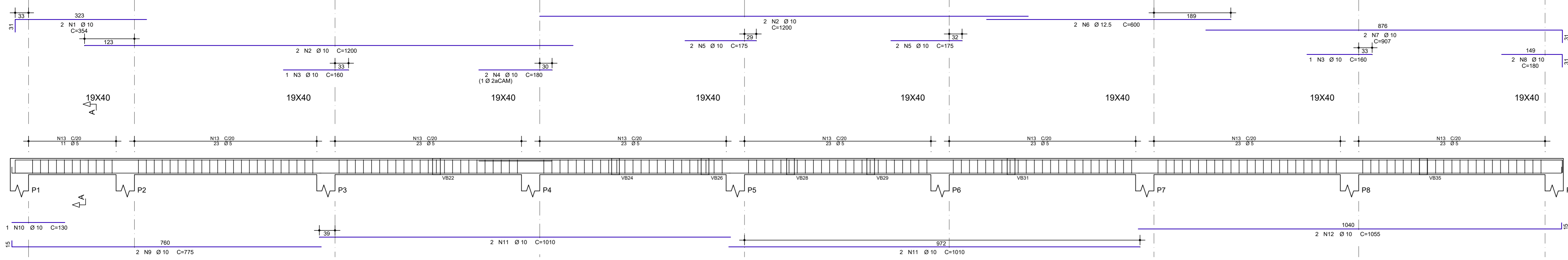
- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE CONTINUA
- PILAR QUE MORRE

1 TOPO
Escala 1:50

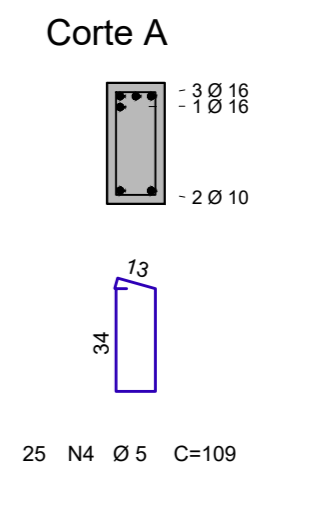
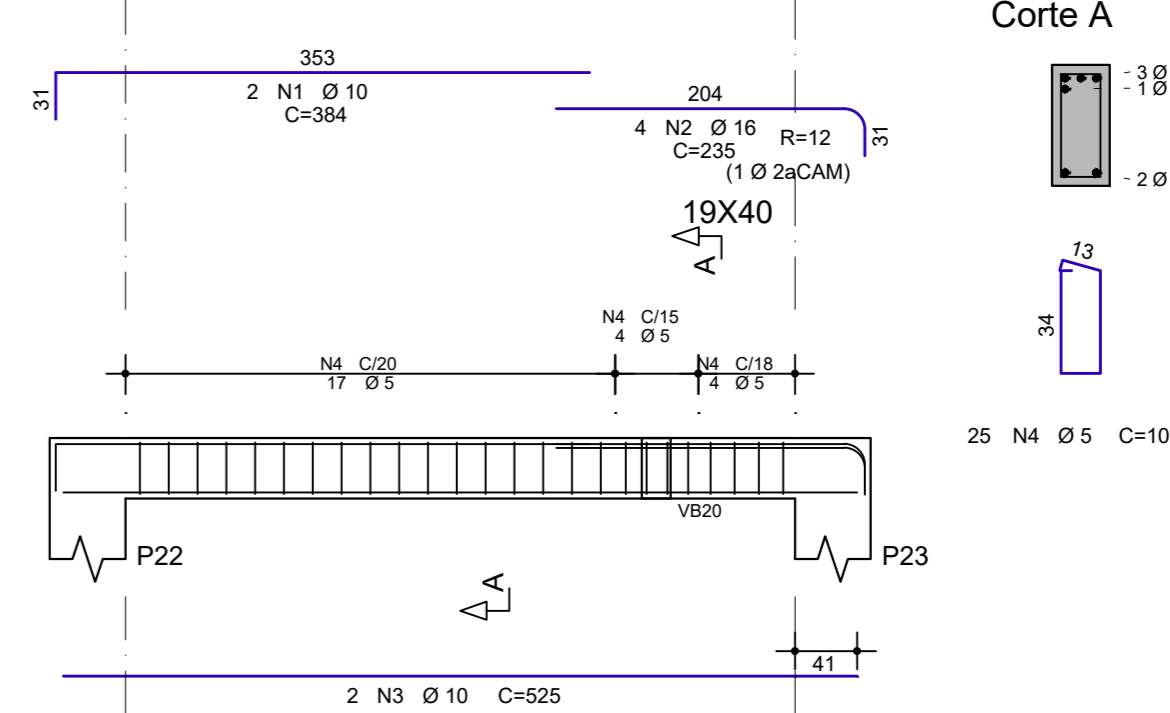
REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2008	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

	LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB		
	PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTHESSO:	FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES			
DATA:	02/2008	ESCALA:	INDICADA	FASE DO PROJETO:
ORA:	16/12/2007.7	DESENHO:	FERNANDO GOMES	REVISAO:
ARQUIVO:				04

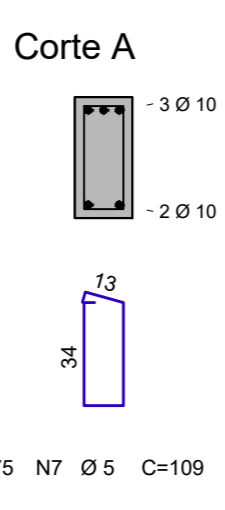
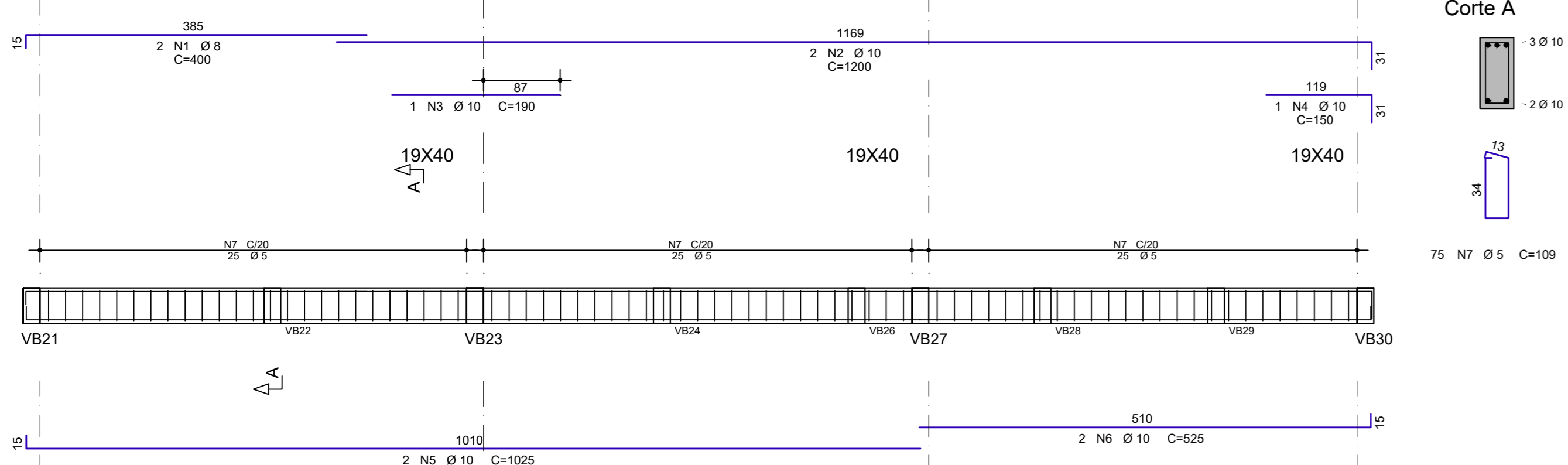
VB1



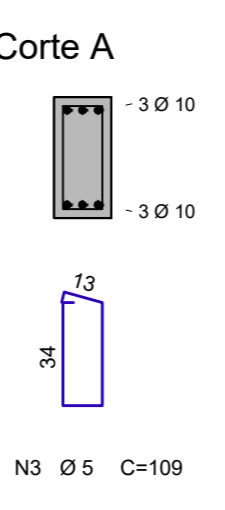
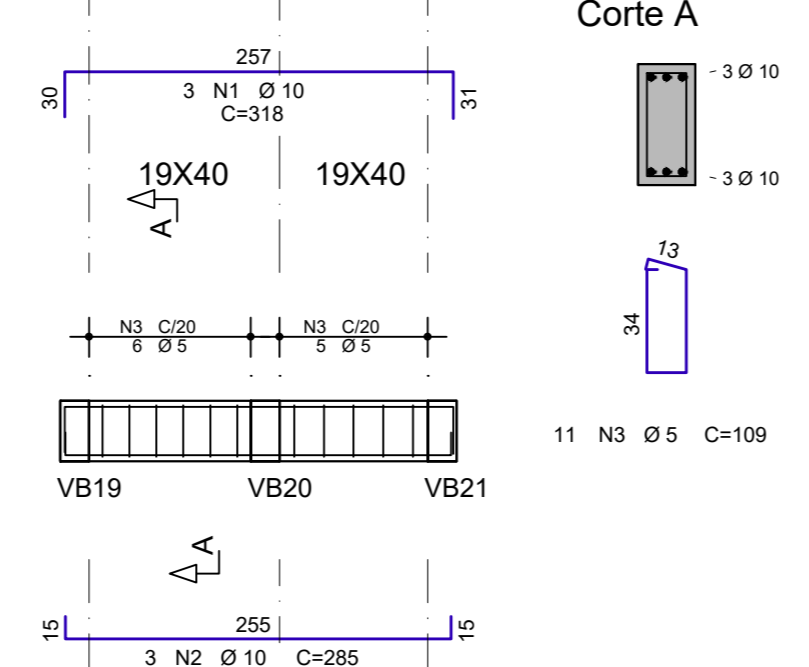
VB7



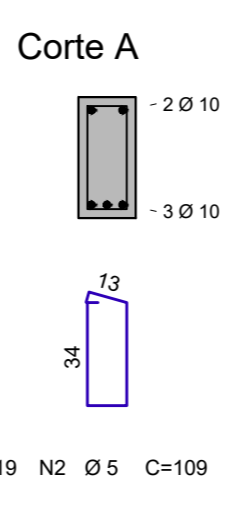
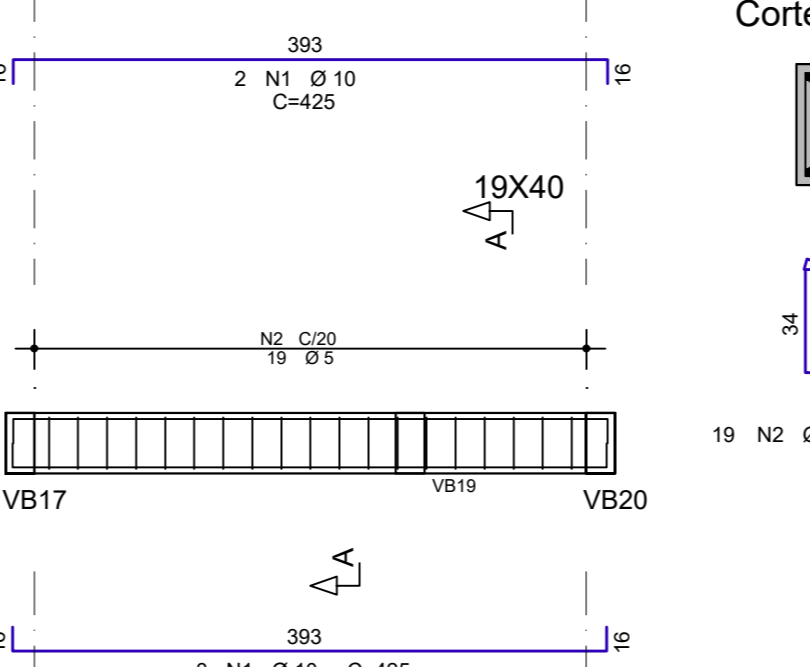
VB2



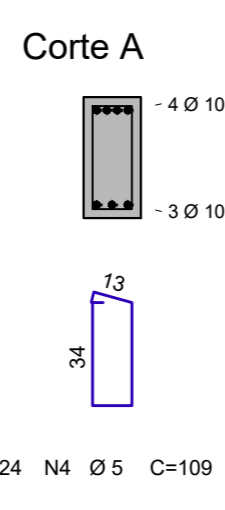
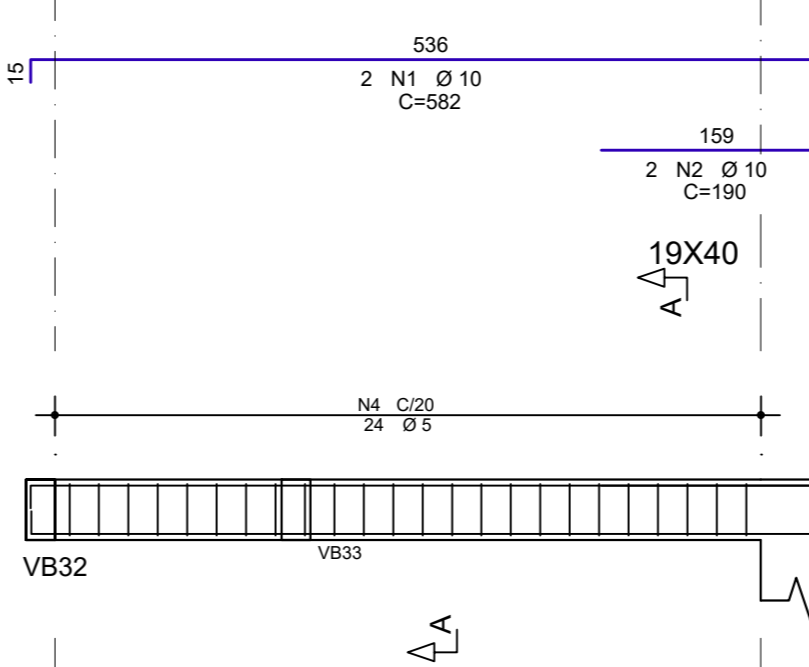
VB4



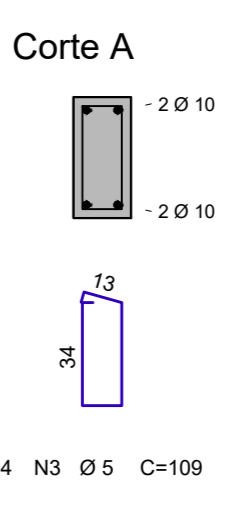
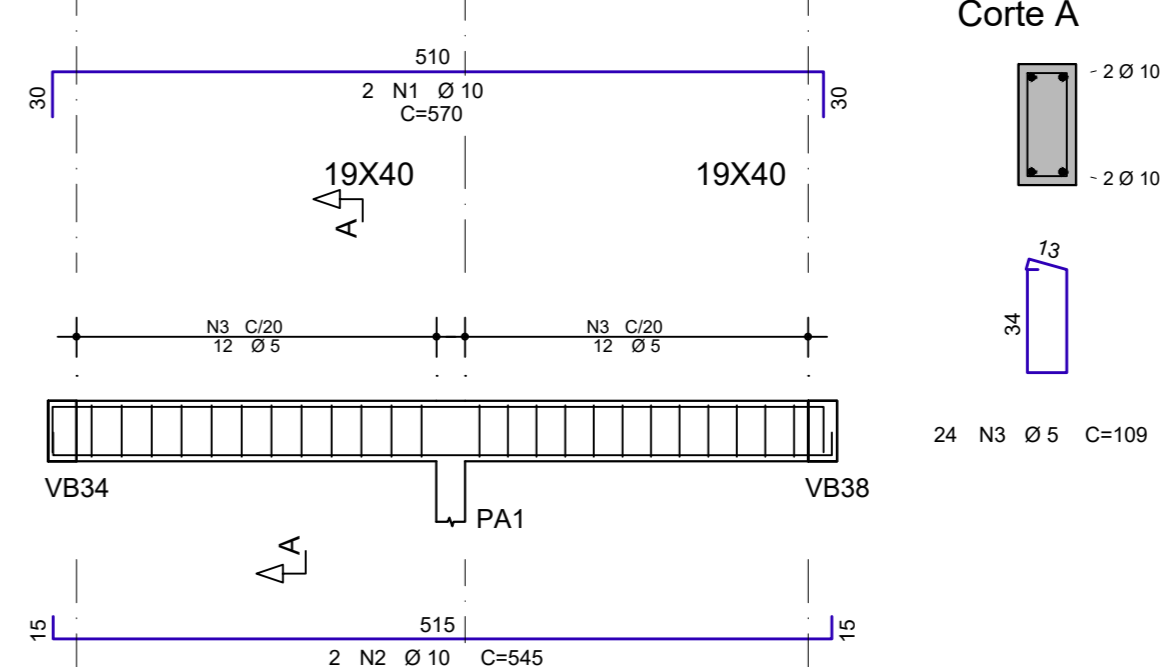
VB5



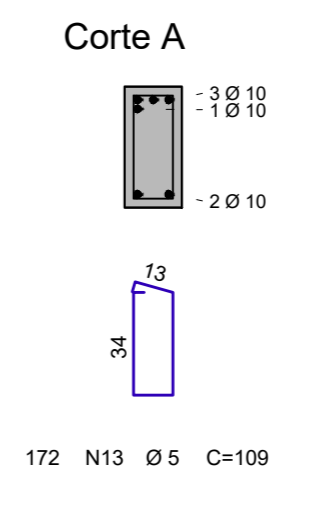
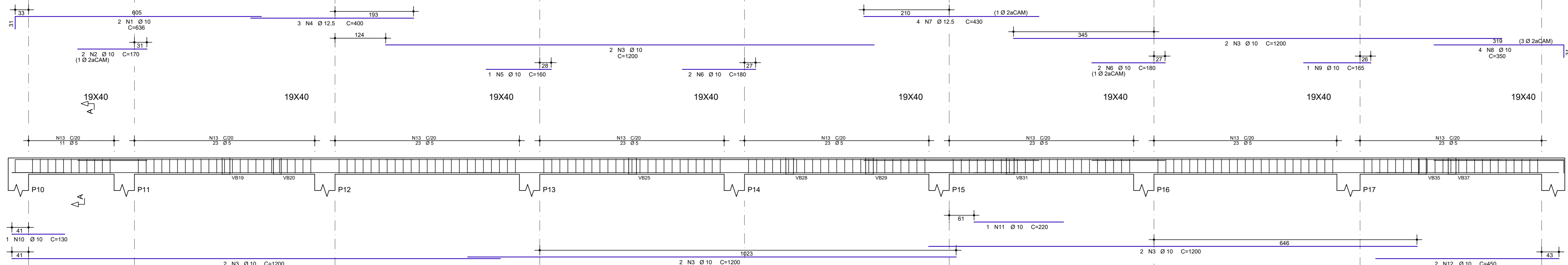
VB6



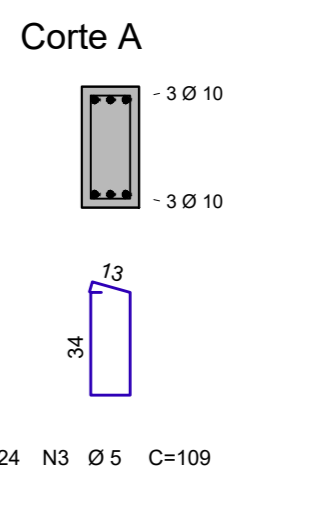
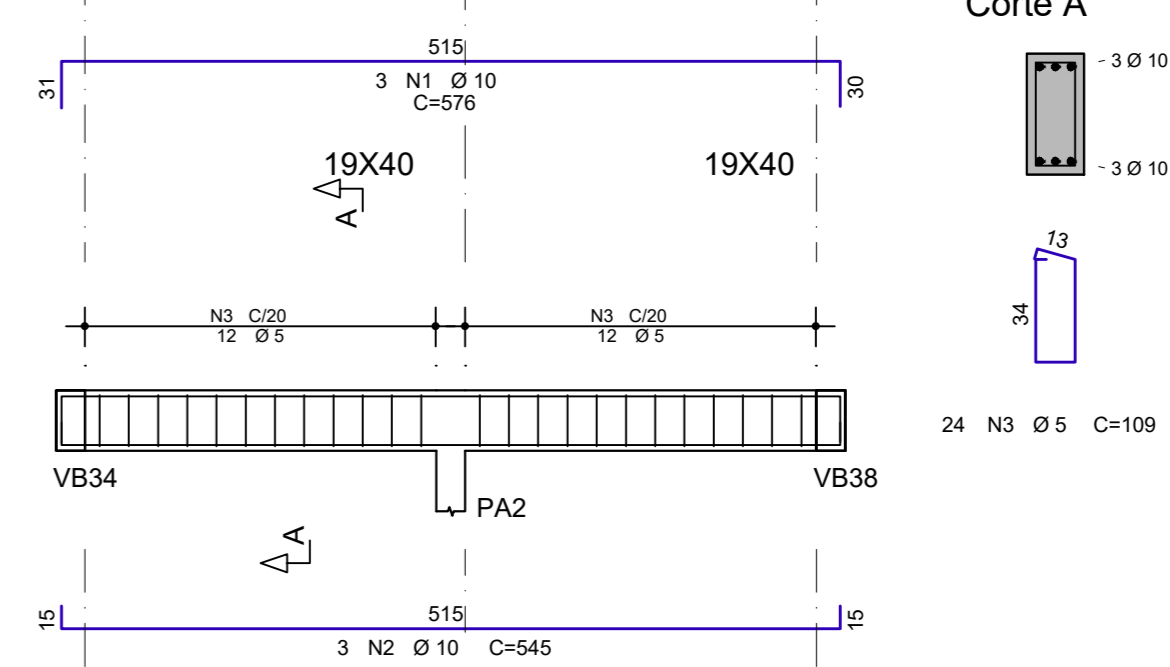
VB9



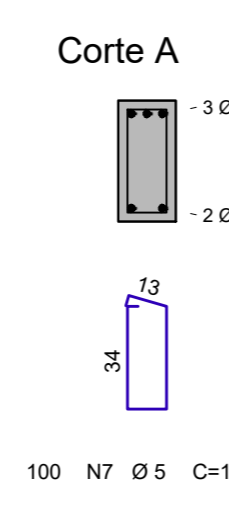
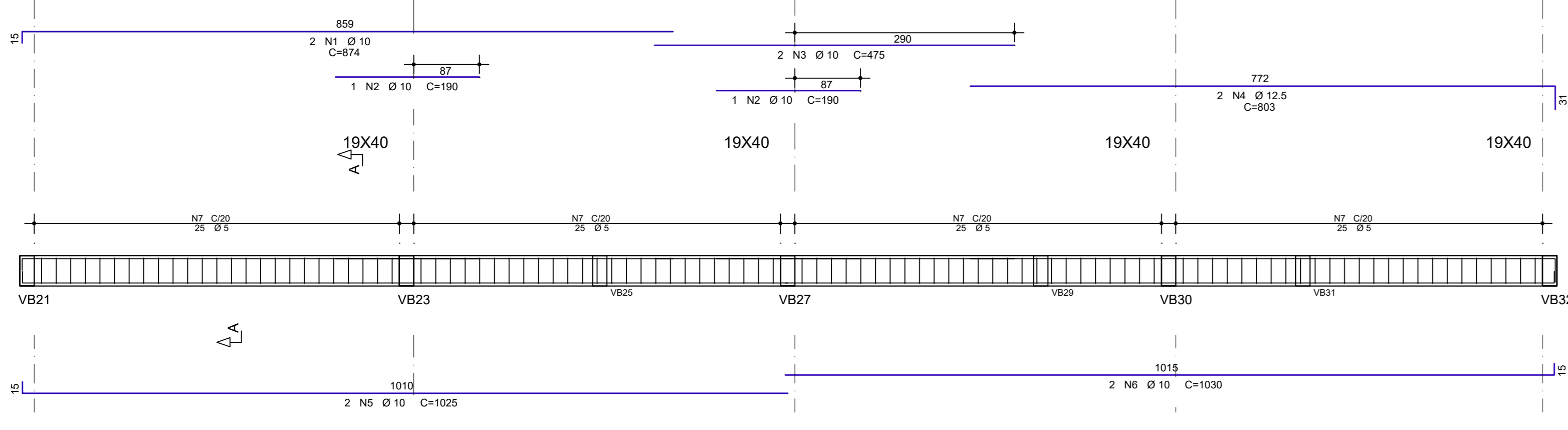
VB3



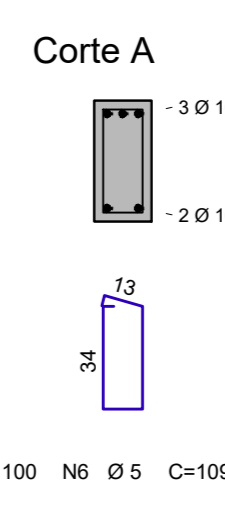
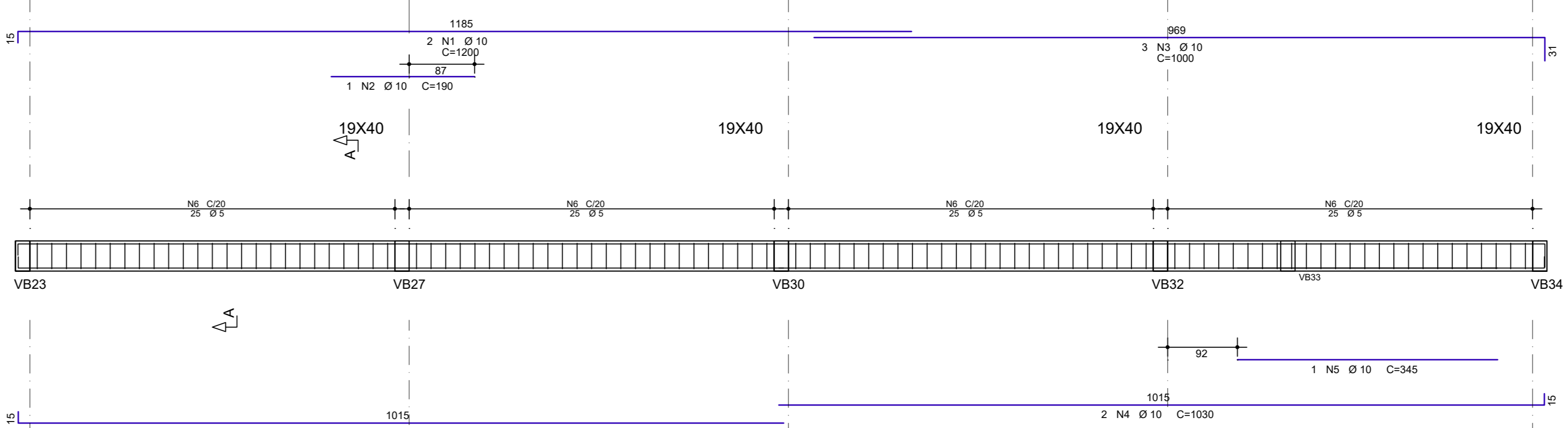
VB10



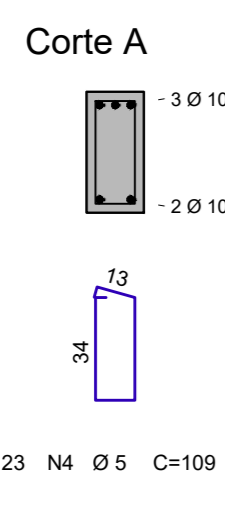
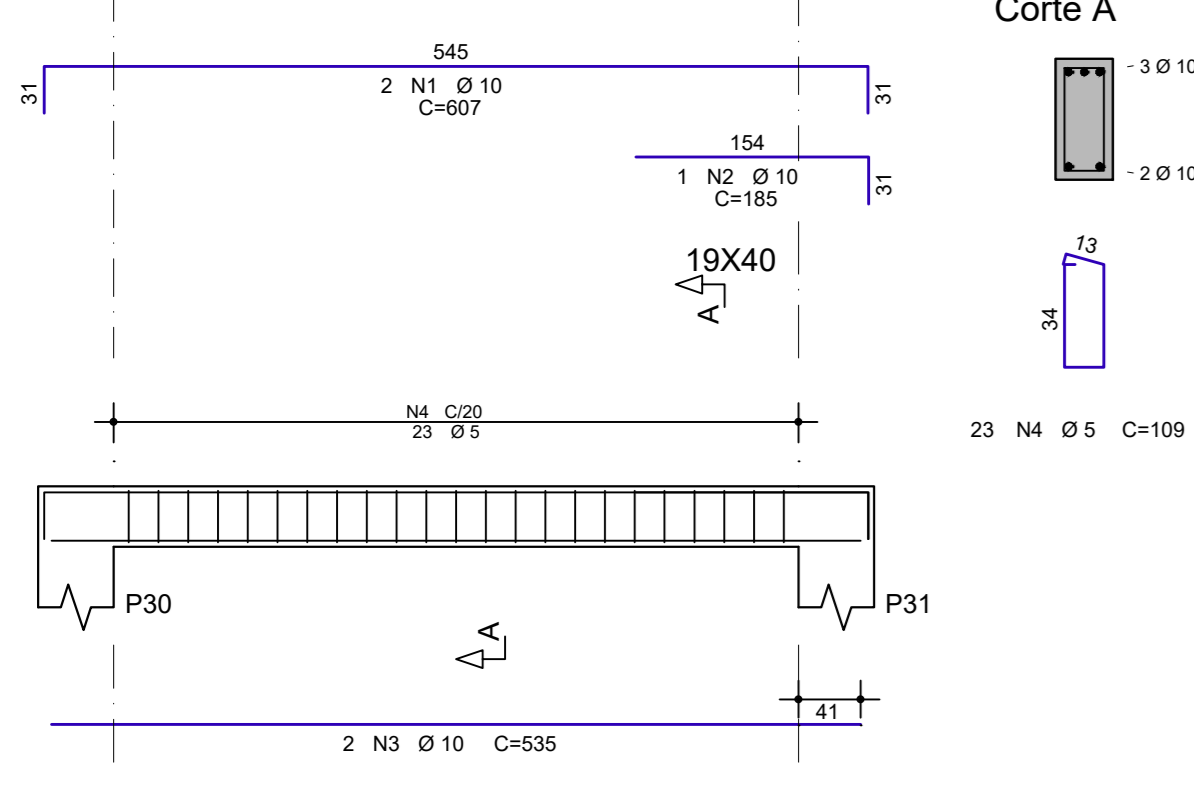
VB8



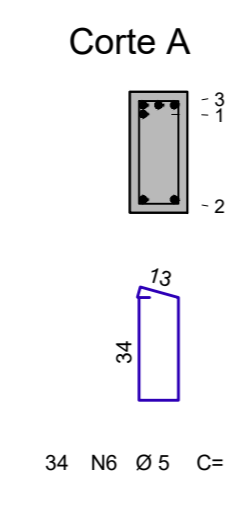
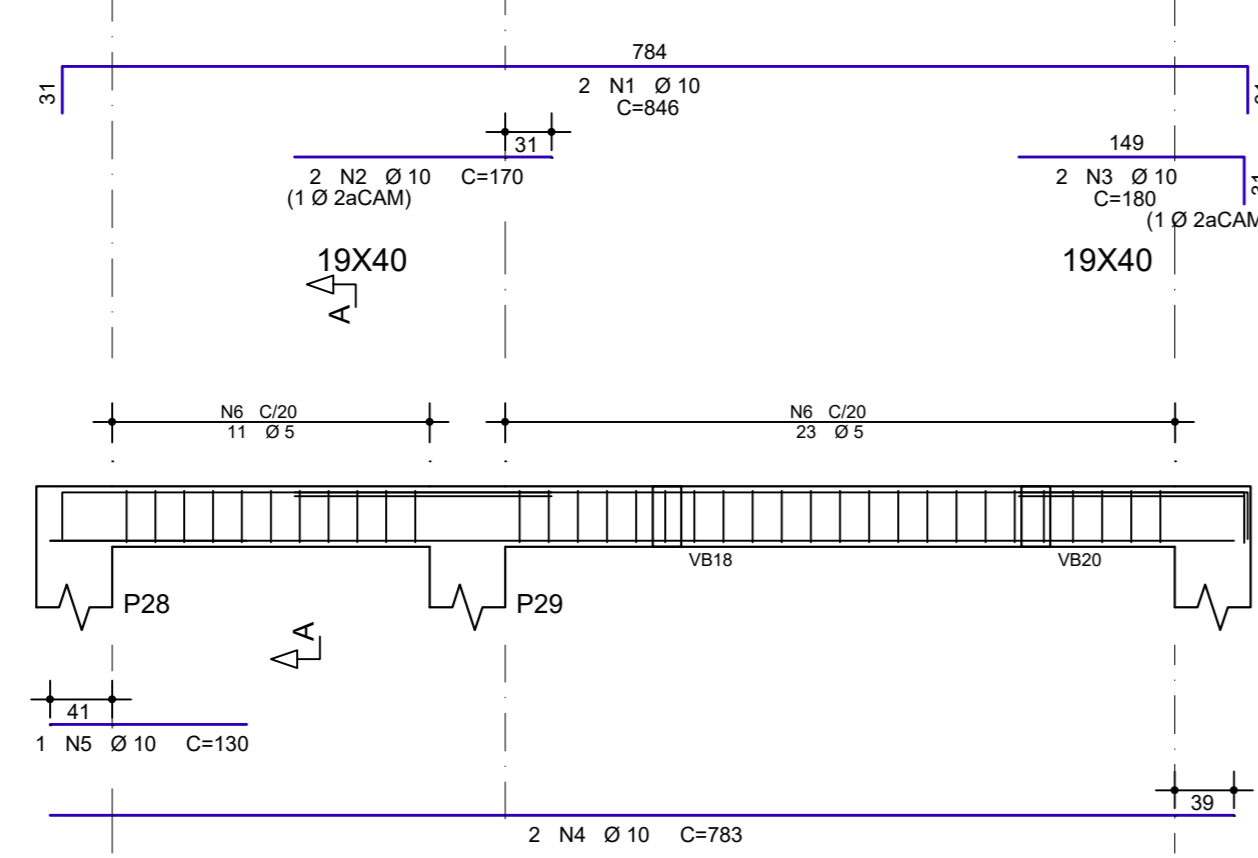
VB11



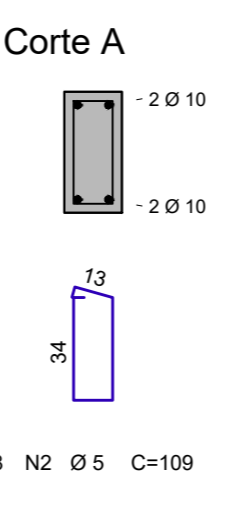
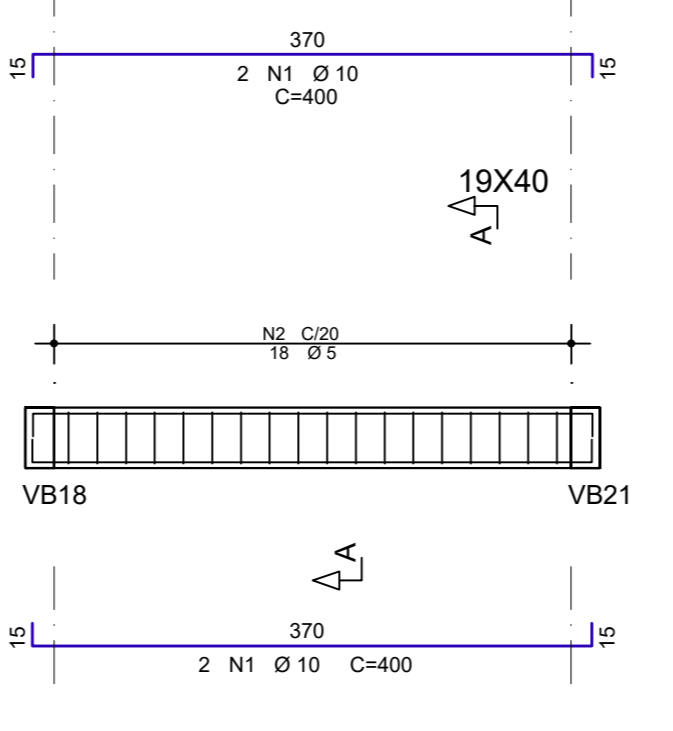
VB12



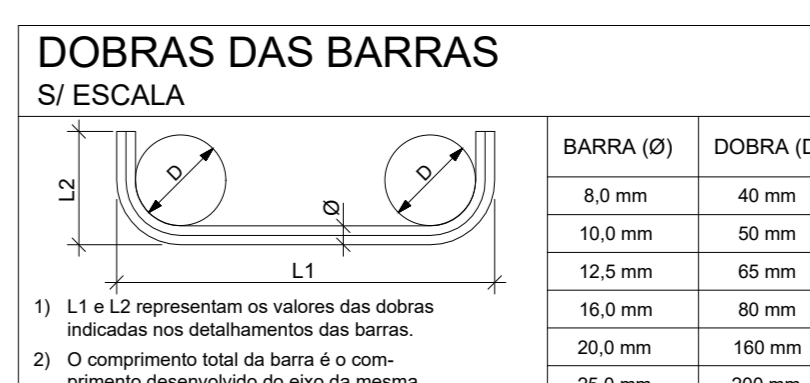
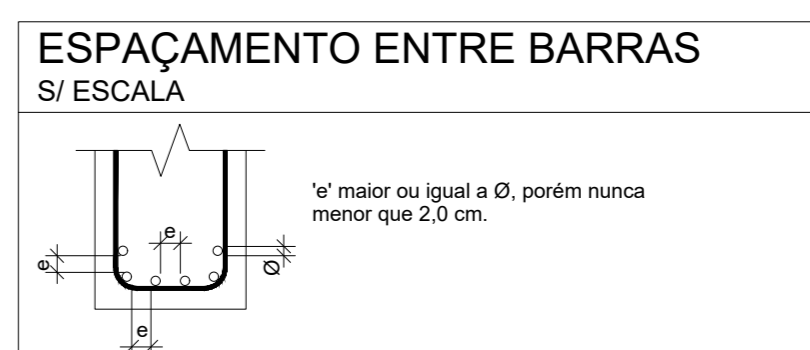
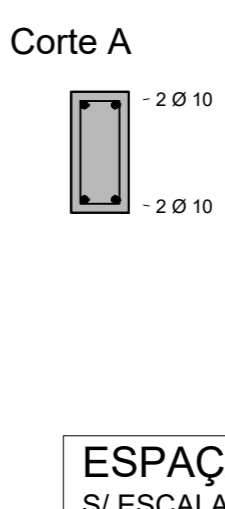
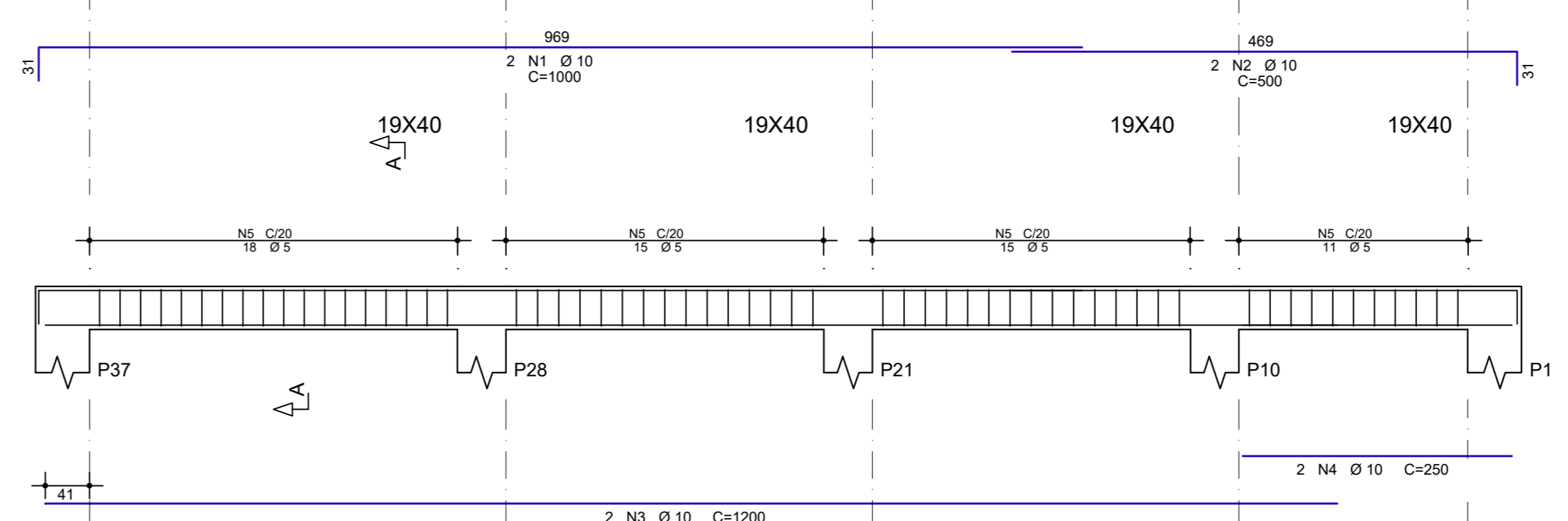
VB13



VB14



VB16



ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
				cm	cm
VB1					
S0A	1	10	2	354	708
S0A	2	10	4	1200	4800
S0A	3	10	2	190	380
S0A	4	10	2	180	360
S0A	5	10	4	175	700
S0A	6	10	2	607	1214
S0A	7	10	2	607	1214
S0A	8	10	2	180	360
S0A	9	10	2	775	1550
S0A	10	10	1	130	130
S0A	11	10	1	1010	1010
S0A	12	10	2	1058	2116
S0A	13	5	172	109	18748
VB2					
S0A	1	8	2	400	800
S0A	2	10	2	1200	2400
S0A	3	10	1	190	190
S0A	4	10	1	250	250
S0A	5	10	2	1025	2050
S0A	6	10	2	525	1050
S0A	7	5	75	109	8175
VB3					
S0A	1	10	2	636	1272
S0A	2	10	2	170	340
S0A	3	10	2	1200	2400
S0A	4	12,5	3	400	1200
S0A	5	10	1	160	160
S0A	6	10	4	180	720
S0A	7	12,5	4	430	1720
S0A	8	10	4	390	1560
S0A	9	10	1	130	130
S0A	10	10	1	130	130
S0A	11	10	1	220	220
S0A	12	10	2	450	900
S0A	13	5	172	109	18748
VB4					
S0A	1	10	3	318	954
S0A	2	10	3	285	855
S0A	3	5	11	109	1199
VB5					
S0A	1	10	5	425	2125
S0A	2	5	19	109	2071
VB6					
S0A	1	10	2	582	1164
S0A	2	10	2	190	380
S0A	3	10	2	225	450
S0A	4	5	24	109	2616
VB7					
S0A	1	10	2	384	768
S0A	2	10	4	235	940
S0A	3	10	2	225	450
S0A	4	5	25	109	2725
VB8					
S0A	1	10	2	874	1748
S0A	2	10	2	160	320
S0A	3	10	2	475	950
S0A	4	12,5	2	803	1606
S0A	5	10	2	1025	2050
S0A	6	10	2	1030	2060
S0A	7	5	100	109	10900
VB9					
S0A	1	10	2	570	1140
S0A	2	10	2	545	1090
S0A	3	5	24	109	2616
VB10					
S0A	1	10	3	576	1728
S0A	2	10	3	245	735
S0A	3	5	24	109	2616
VB11					
S0A	1	10	2	1200	2400
S0A	2	10	1	190	190
S0A	3	10	2	1000	2000
S0A	4	10	4	1030	4120
S0A	5	10	1	345	345
S0A	6	5	100	109	10900
VB12					
S0A	1	10	2	607	1214
S0A	2	10	1	185	185
S0A	3	10	2	535	1070
S0A	4	5	23	109	2507
VB13					
S0A	1	10	2	846	1692
S0A	2	10	2	170	340
S0A	3	10	2	180	360
S0A	4	10	2	783	1566
S0A	5	10	1	130	130
S0A	6	5	34	109	3706
VB14					
S0A	1	10	4	400	1600
S0A	2	5	18	109	1962
VB16					
S0A	1	10	2	1000	2000
S0A	2	10	2	500	1000
S0A	3	10	2	1200	2400
S0A	4	10	2	250	500
S0A	5	5	59	109	6431

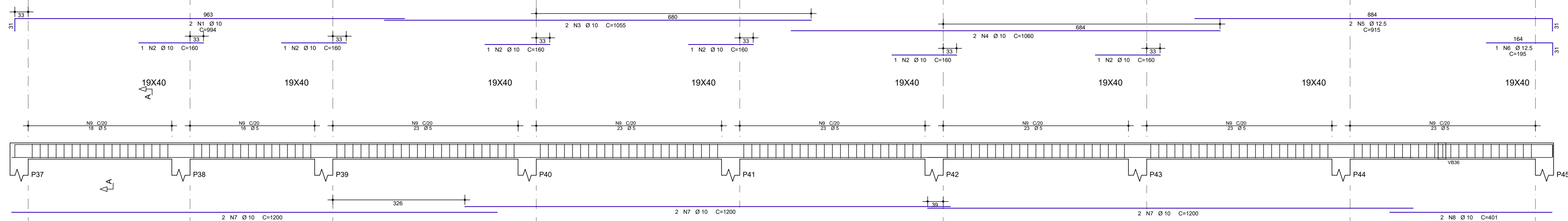
RESUMO DE AÇO			
ACO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
S0A	5	959	148
S0A	8	8	3
S0A	10	868	839
S0A	12,5	57	55
S0A	16	9	15
Peso Total S0A =			148 kgf
Peso Total			603 kgf

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
1	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
2			
3			
4			

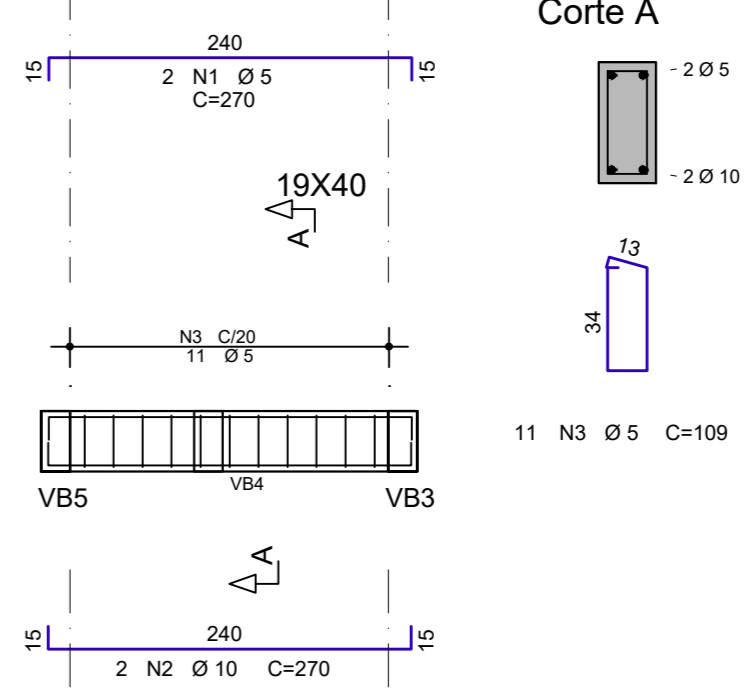
TPO			
PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL	BARRO NOVO HORIZONTAL, QUEIMADAS-PI		
PROFETAZADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTINUIDADE	VIGAS BALDRAMES - PARTE 01		
DATA	ESCALA	INDICADA	Nº DE PROJETO
02/2020	1:1		
DETA	DESENHO	REVISÃO	Nº DESENHO
16/12/2019-7	FERNANDO GOMES	REV. 0	

BARRO	INDICADA	REVISÃO	Nº DESENHO
02/2020	1:1		

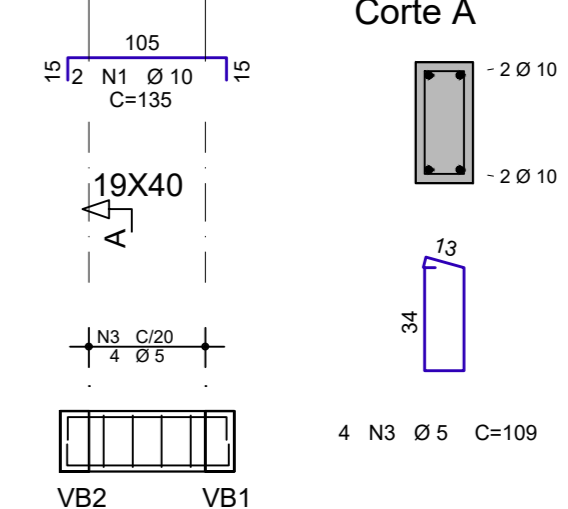
VB15



VB19

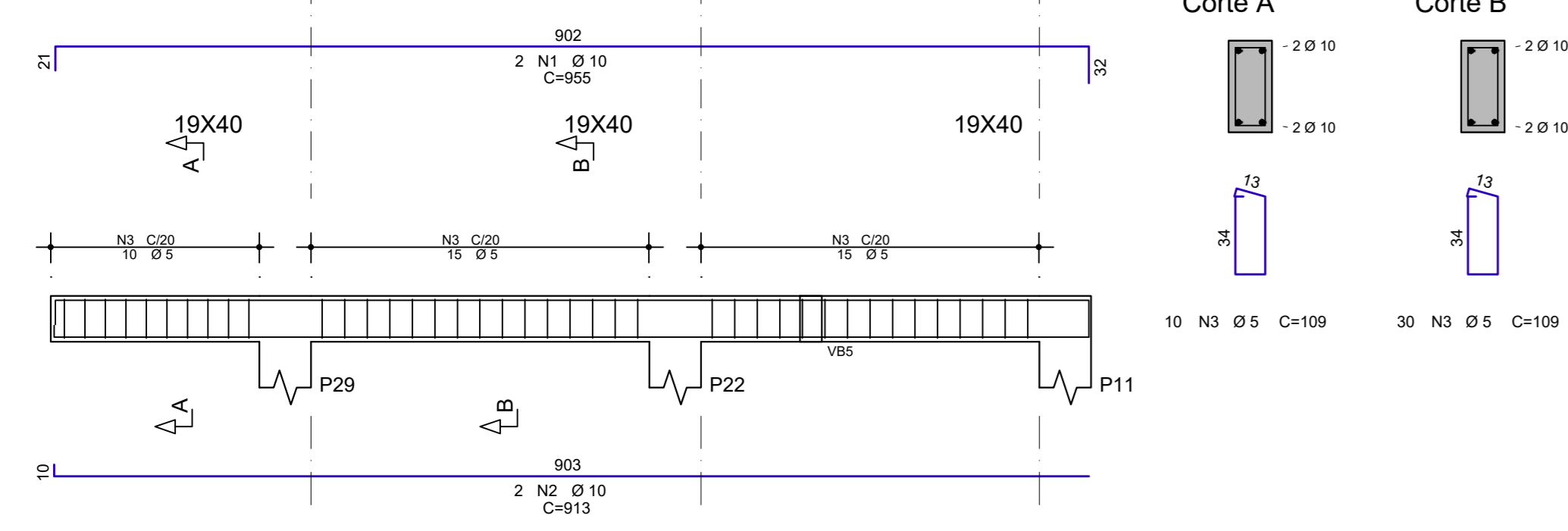


VB22

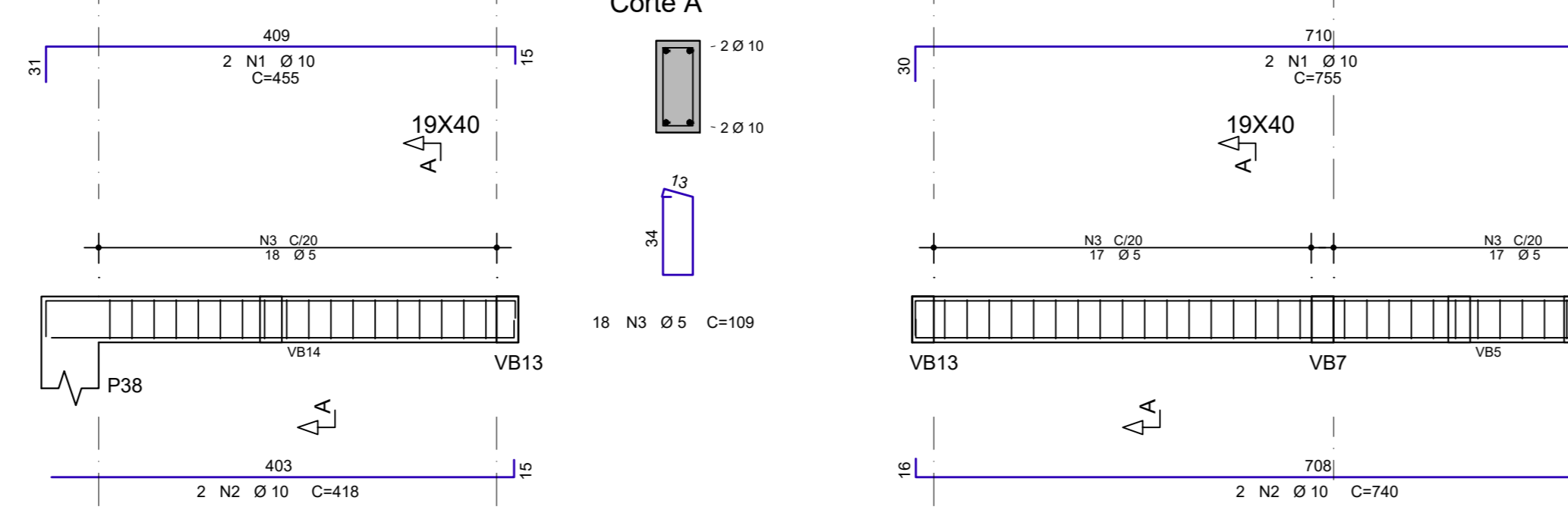


ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
				UNIT	UNIT
				cm	cm
VB15					
S0A	1	10	2	964	1928
S0A	2	10	2	150	300
S0A	3	10	2	1065	2130
S0A	4	10	2	1000	2000
S0A	5	12,5	2	915	1830
S0A	6	10	2	1200	2400
S0A	7	10	2	401	802
S0A	8	10	2	172	344
S0A	9	5	2	172	344
VB17					
S0A	1	10	2	555	1110
S0A	2	10	2	913	1826
S0A	3	5	40	109	4360
VB18					
S0A	1	10	2	455	910
S0A	2	10	2	418	836
S0A	3	5	18	109	1962
VB19					
S0A	1	5	2	270	540
S0A	2	10	2	270	540
S0A	3	5	11	109	1199
VB20					
S0A	1	10	2	735	1470
S0A	2	10	2	740	1480
S0A	3	5	34	109	3706
VB21					
S0A	1	10	2	990	1980
S0A	2	10	2	465	930
S0A	3	10	2	1200	2400
S0A	4	10	2	250	500
S0A	5	5	59	109	6431
VB22					
S0A	1	10	2	135	270
S0A	2	10	2	135	270
S0A	3	5	4	109	436
VB23					
S0A	1	10	2	1015	2030
S0A	2	10	2	150	300
S0A	3	10	2	465	930
S0A	4	10	2	1200	2400
S0A	5	10	2	250	500
S0A	6	5	64	109	6976
VB24					
S0A	1	10	2	135	270
S0A	2	10	2	135	270
S0A	3	5	4	109	436
VB25					
S0A	1	10	2	455	910
S0A	2	10	2	418	836
S0A	3	5	20	109	2180
VB26					
S0A	1	10	2	135	270
S0A	2	10	2	135	270
S0A	3	5	4	109	436
VB27					
S0A	1	10	2	1015	2030
S0A	2	10	3	150	450
S0A	3	10	2	465	930
S0A	4	10	2	1200	2400
S0A	5	10	2	250	500
S0A	6	5	64	109	6976
VB28					
S0A	1	10	2	330	660
S0A	2	10	2	295	590
S0A	3	5	11	109	1199
VB29					
S0A	1	10	2	731	1462
S0A	2	10	2	715	1430
S0A	3	5	31	109	3379
VB30					
S0A	1	10	2	729	1458
S0A	2	10	2	715	1430
S0A	3	5	32	109	3488
VB31					
S0A	1	10	2	975	1950
S0A	2	10	2	450	900
S0A	3	10	2	505	1010
S0A	4	10	2	1200	2400
S0A	5	10	2	250	500
S0A	6	5	62	109	6758
VB32					
S0A	1	10	4	375	1500
S0A	2	5	18	109	1744
VB33					
S0A	1	10	2	1045	2090
S0A	2	10	2	435	870
S0A	3	10	1	150	150
S0A	4	10	2	435	870
S0A	5	10	2	1200	2400
S0A	6	5	60	109	6540
VB34					
S0A	1	10	4	295	1180
S0A	2	5	12	109	1308
VB35					
S0A	1	10	3	611	1833
S0A	2	10	3	595	1785
S0A	3	5	27	109	2943
VB36					
S0A	1	10	3	474	1422
S0A	2	10	2	455	910
S0A	3	5	20	109	2180
VB37					
S0A	1	10	2	1045	2090
S0A	2	10	2	435	870
S0A	3	10	2	1200	2400
S0A	4	10	2	250	500
S0A	5	5	60	109	6540
VB38					
S0A	1	10	2	1045	2090
S0A	2	10	2	435	870
S0A	3	10	2	1200	2400
S0A	4	10	2	250	500
S0A	5	5	60	109	6540

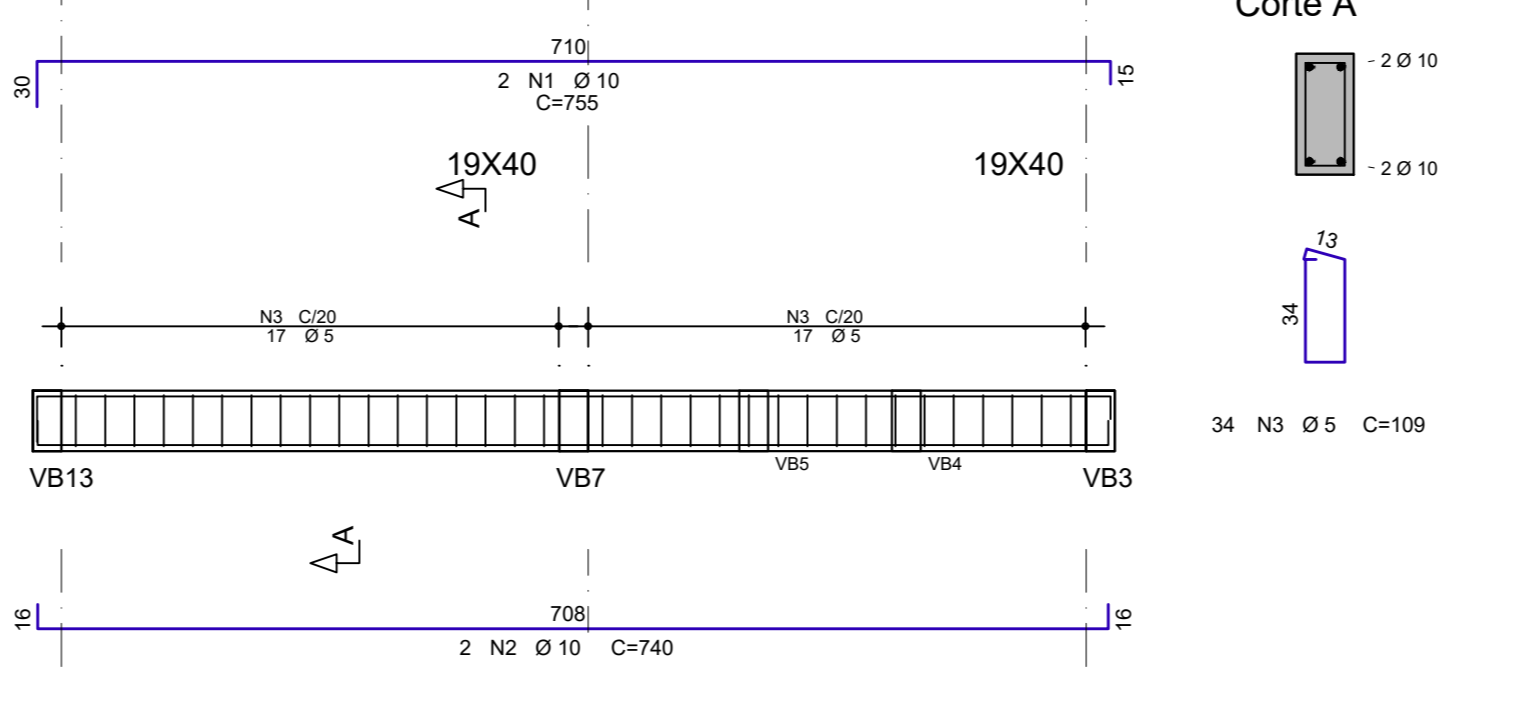
VB17



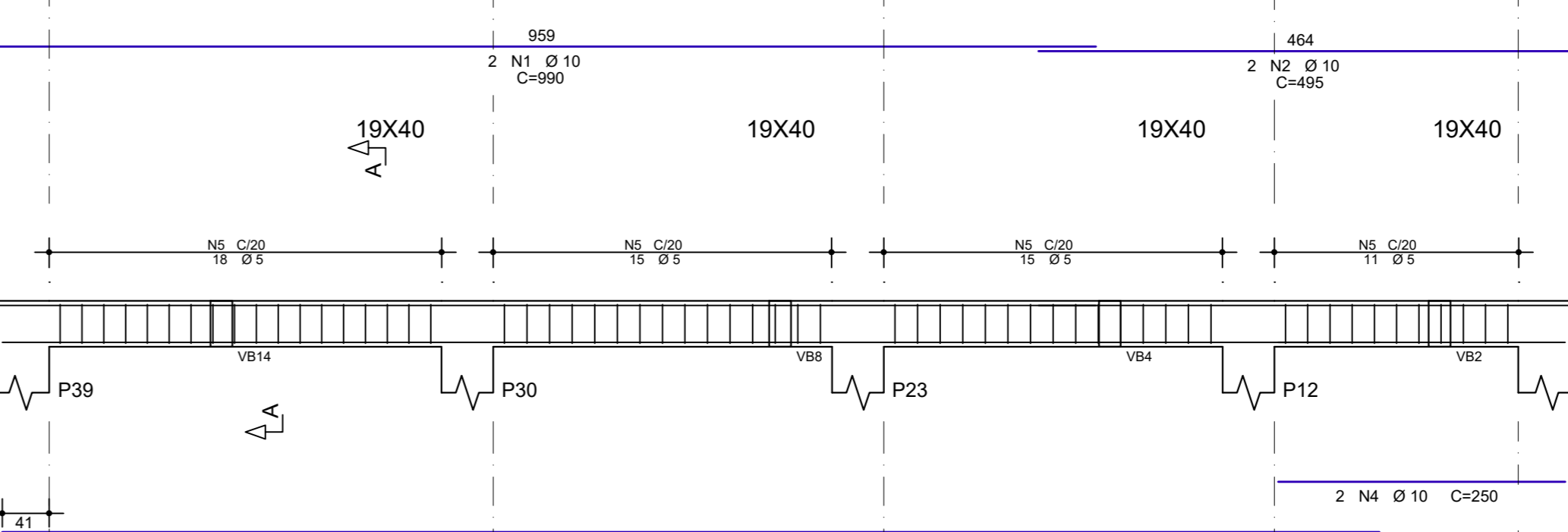
VB18



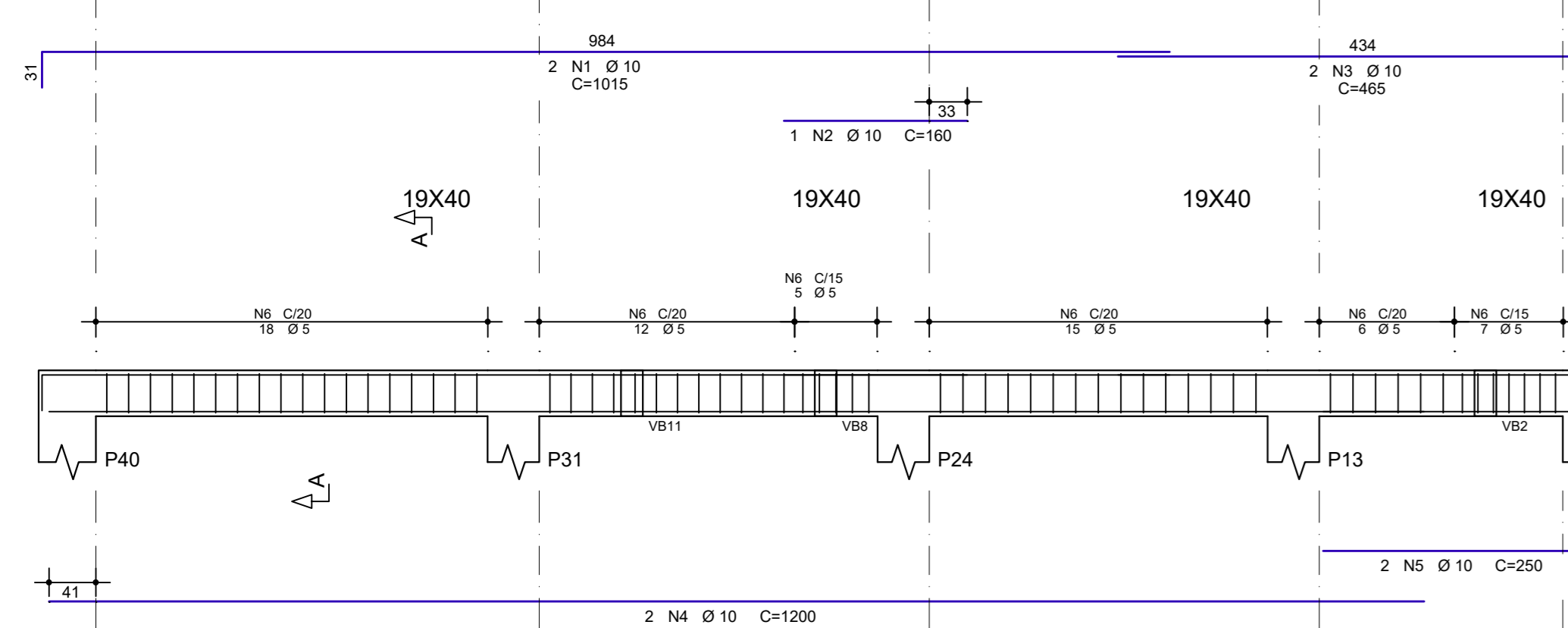
VB20



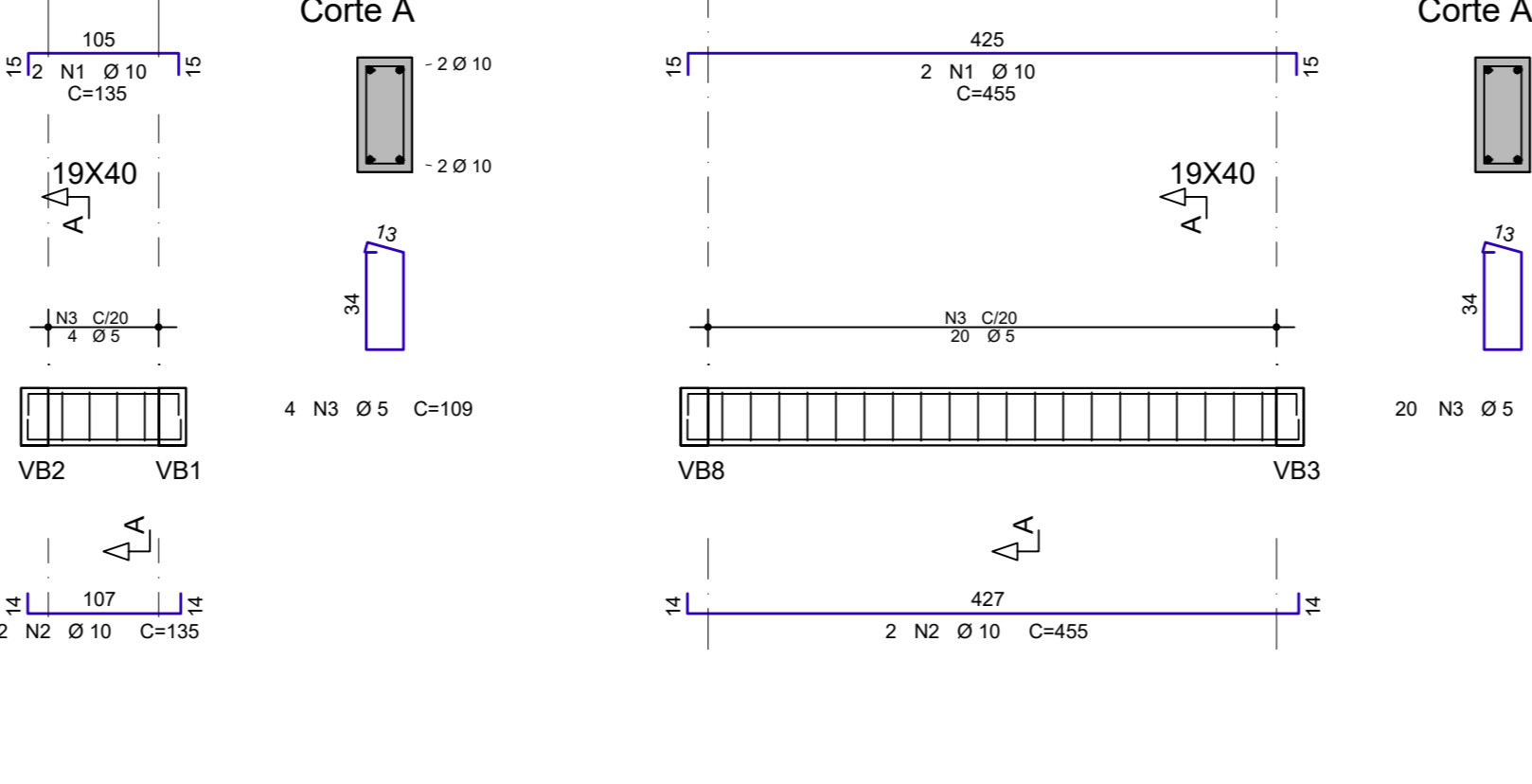
VB21



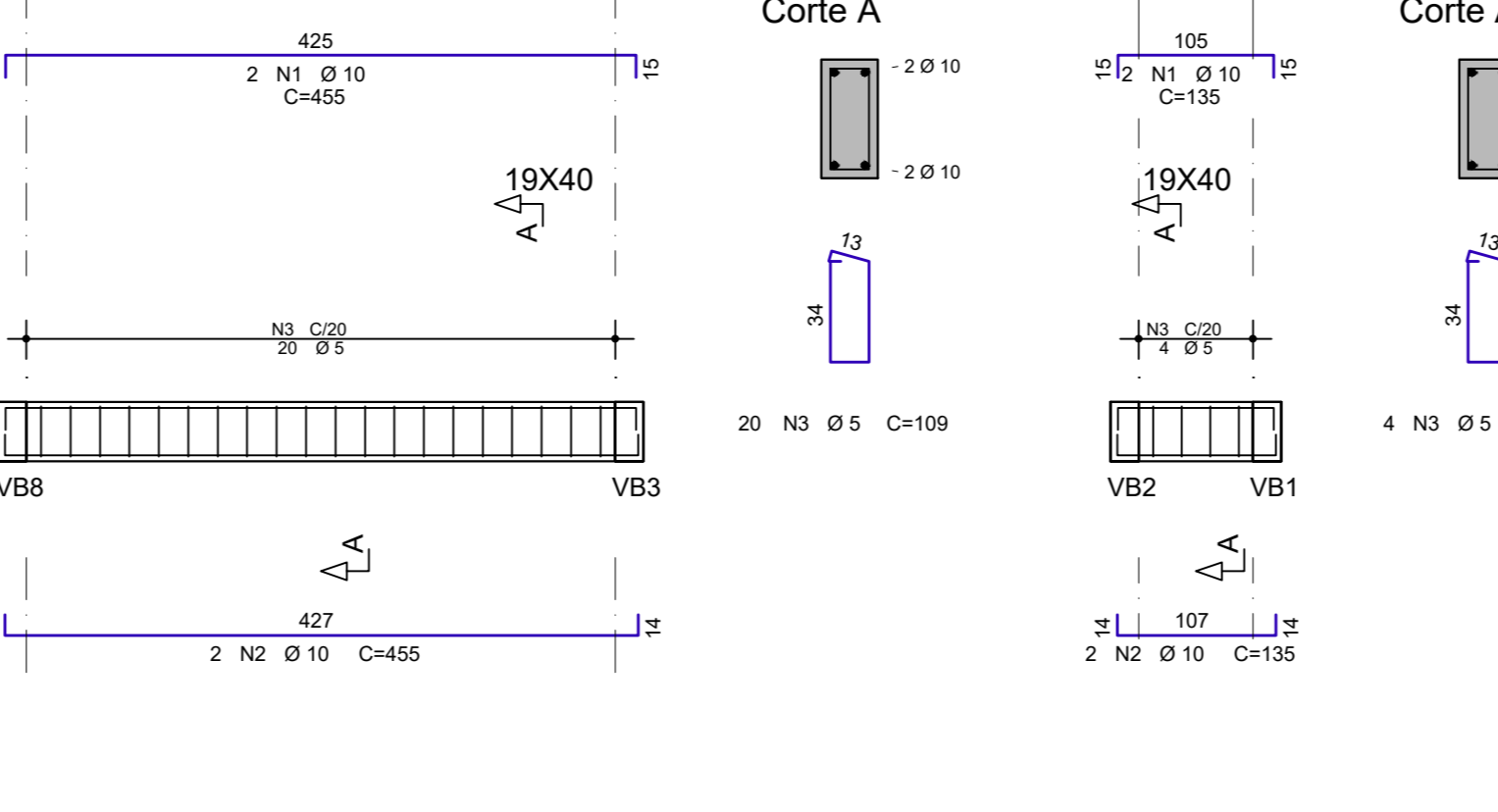
VB23



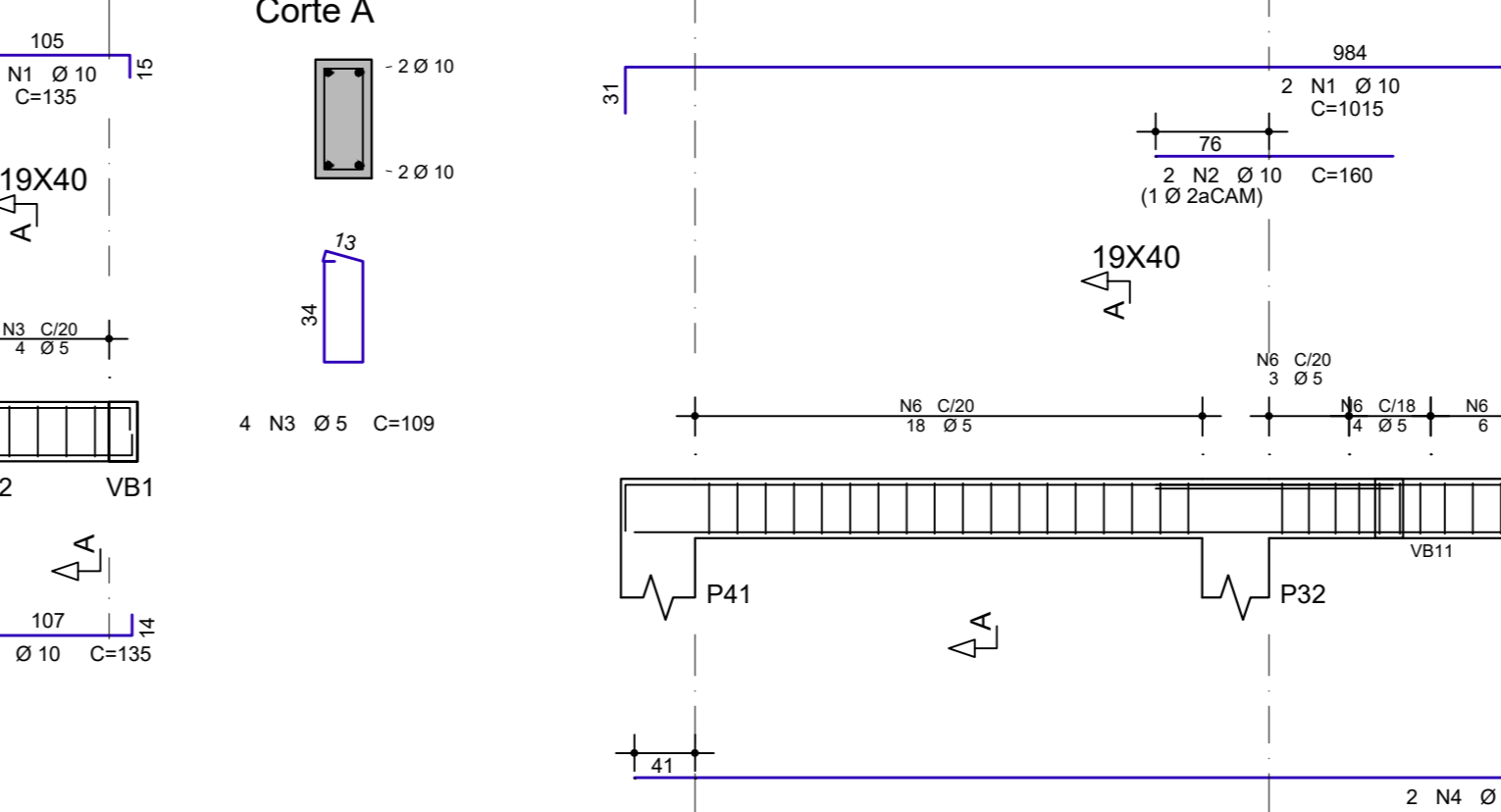
VB24



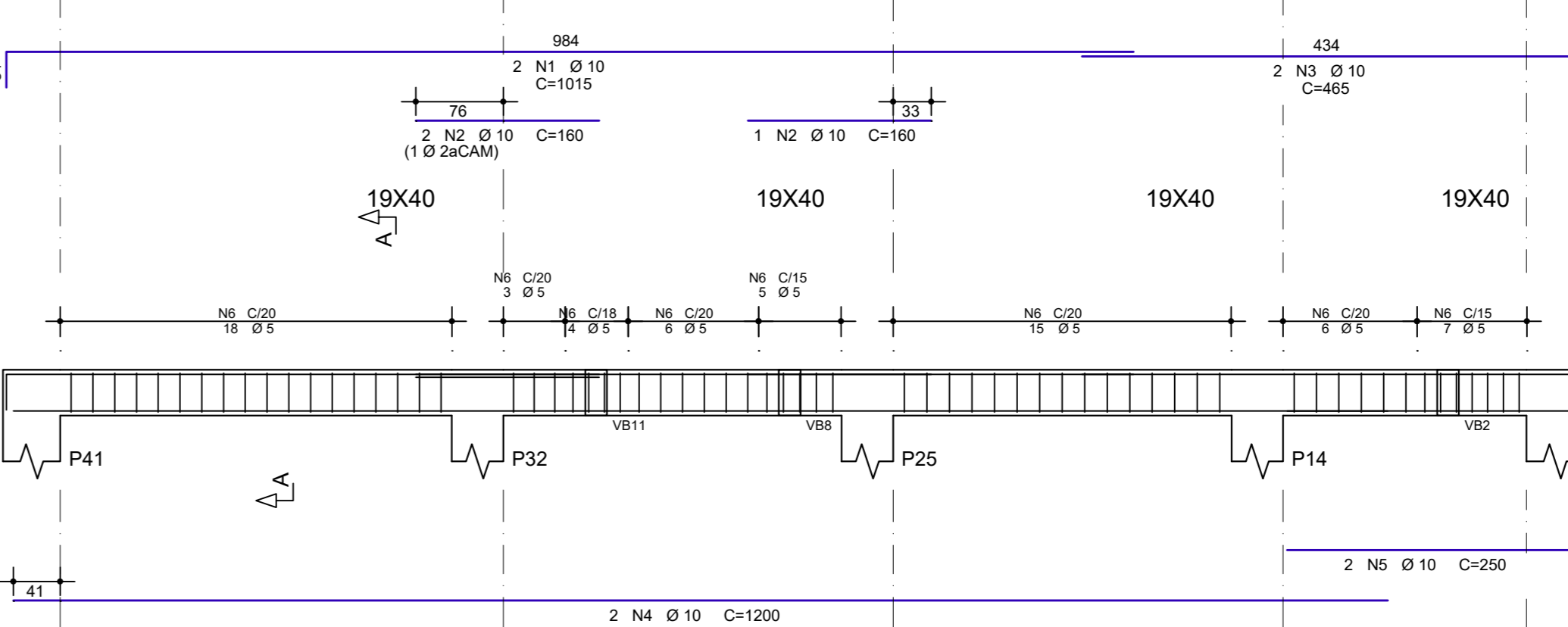
VB25



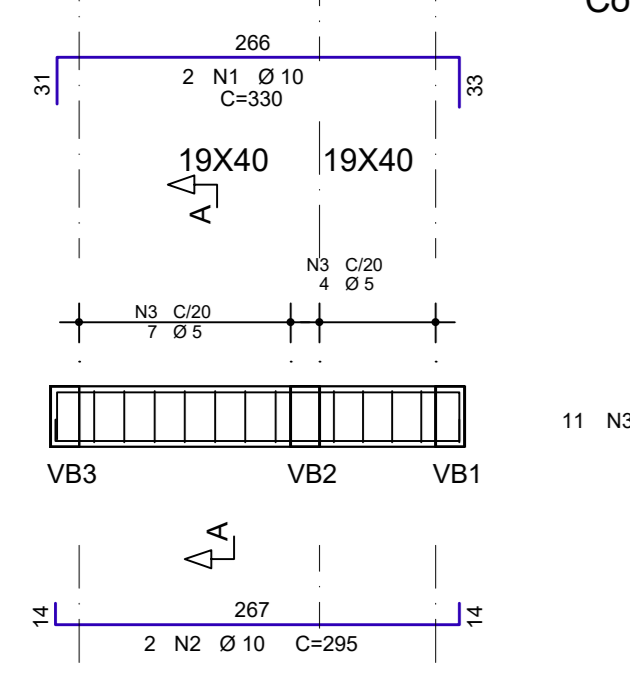
VB26



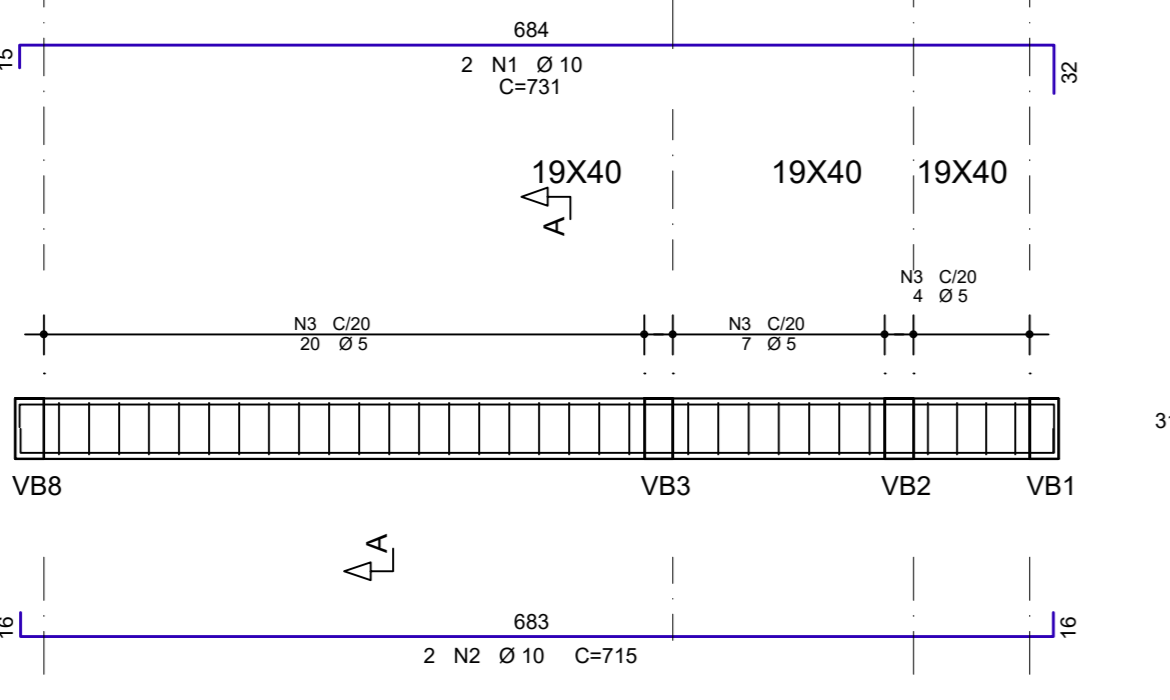
VB27



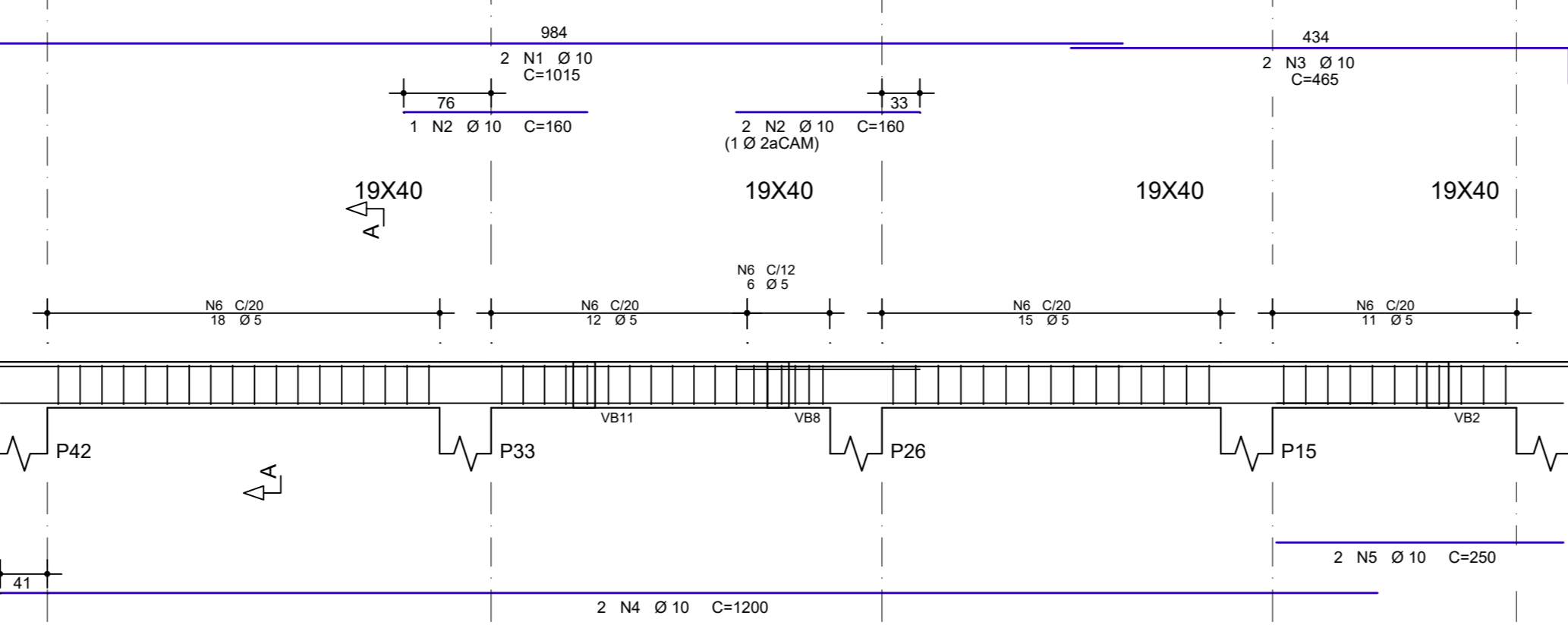
VB28



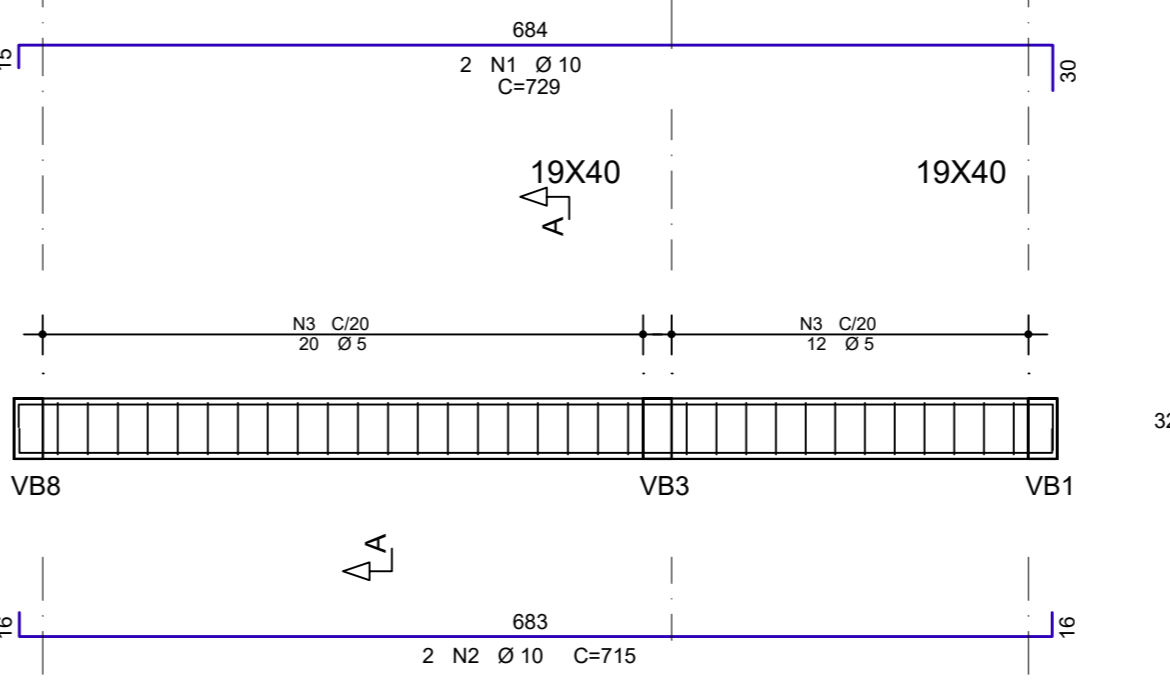
VB29



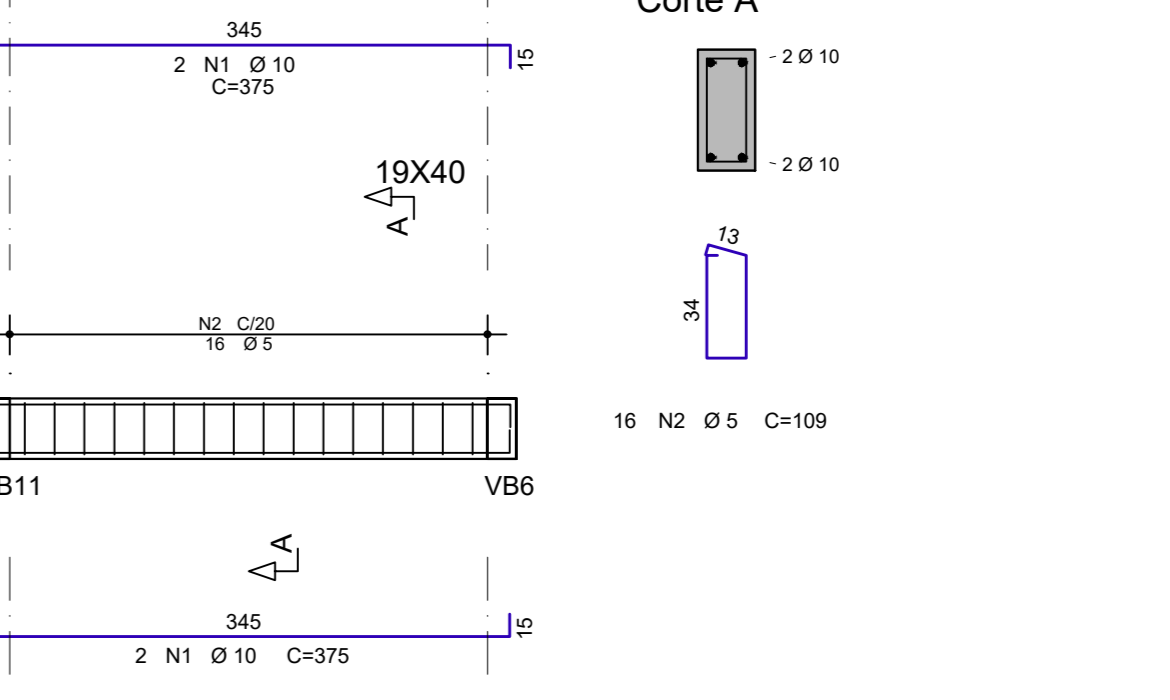
VB30



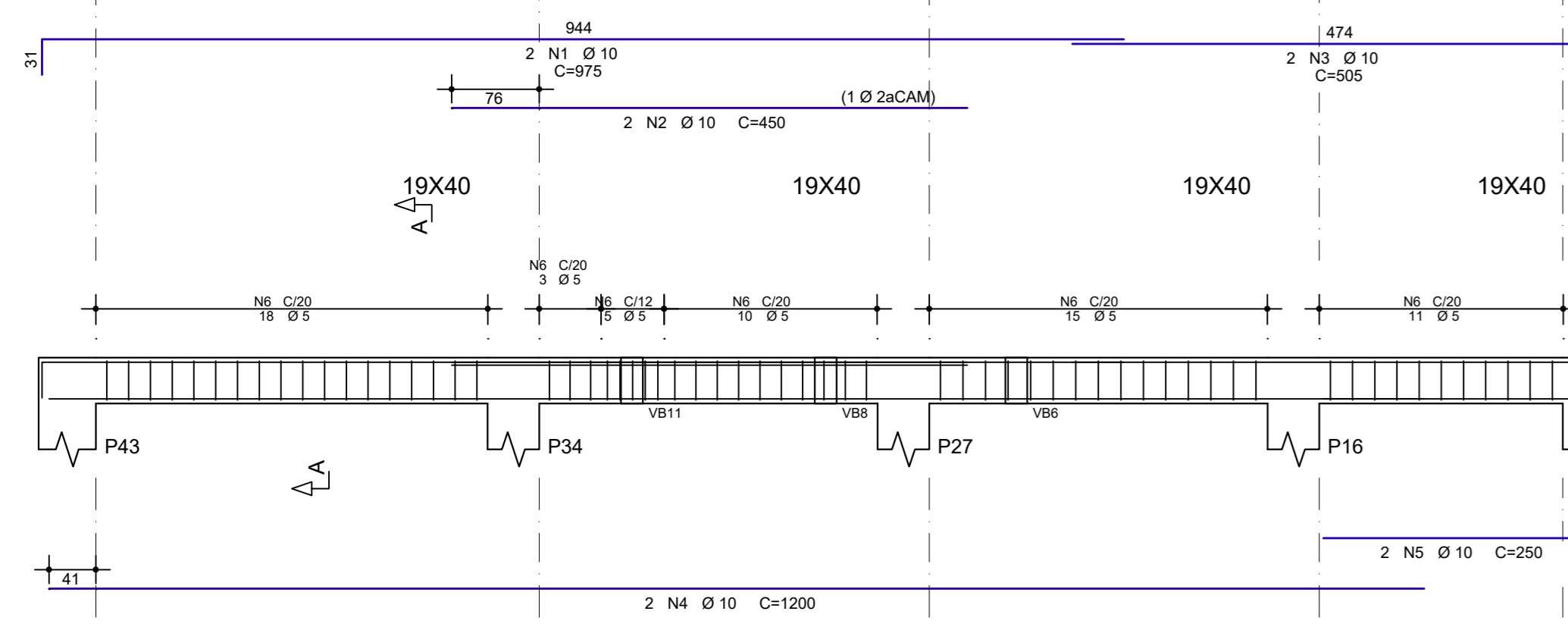
VB31



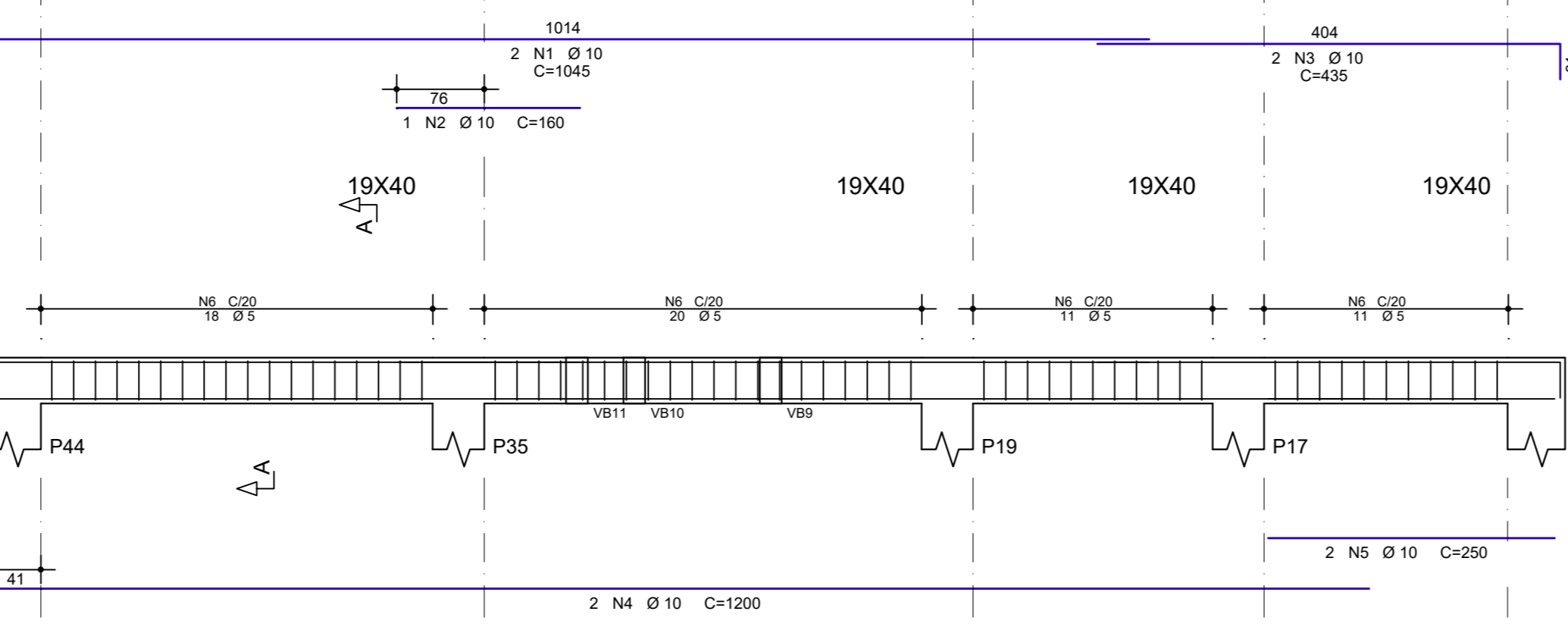
VB33



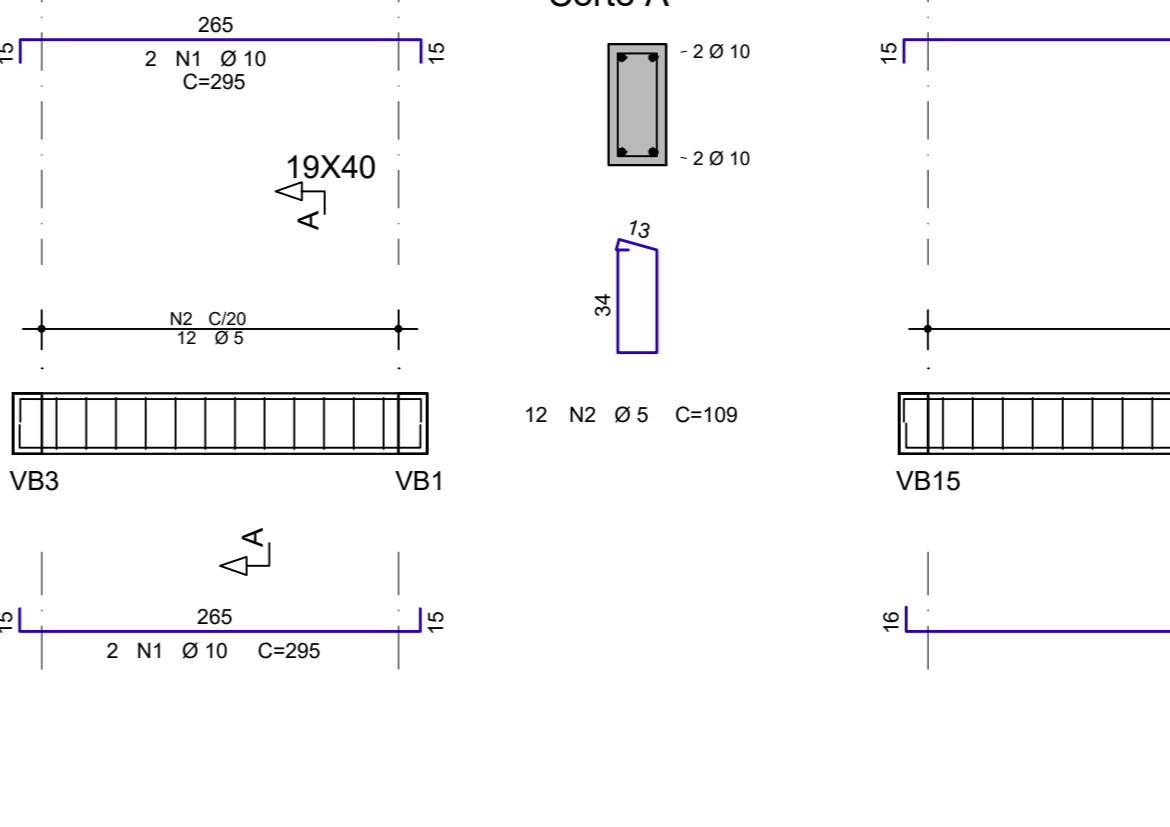
VB32



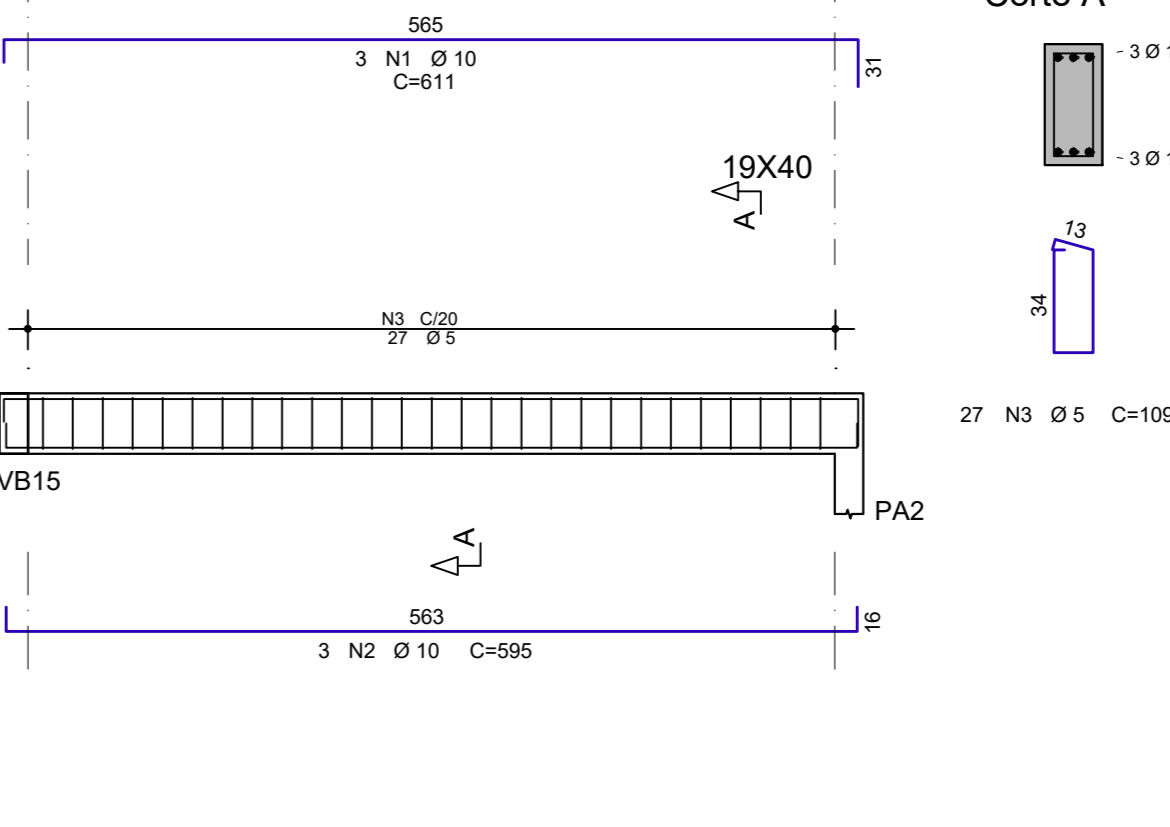
VB34



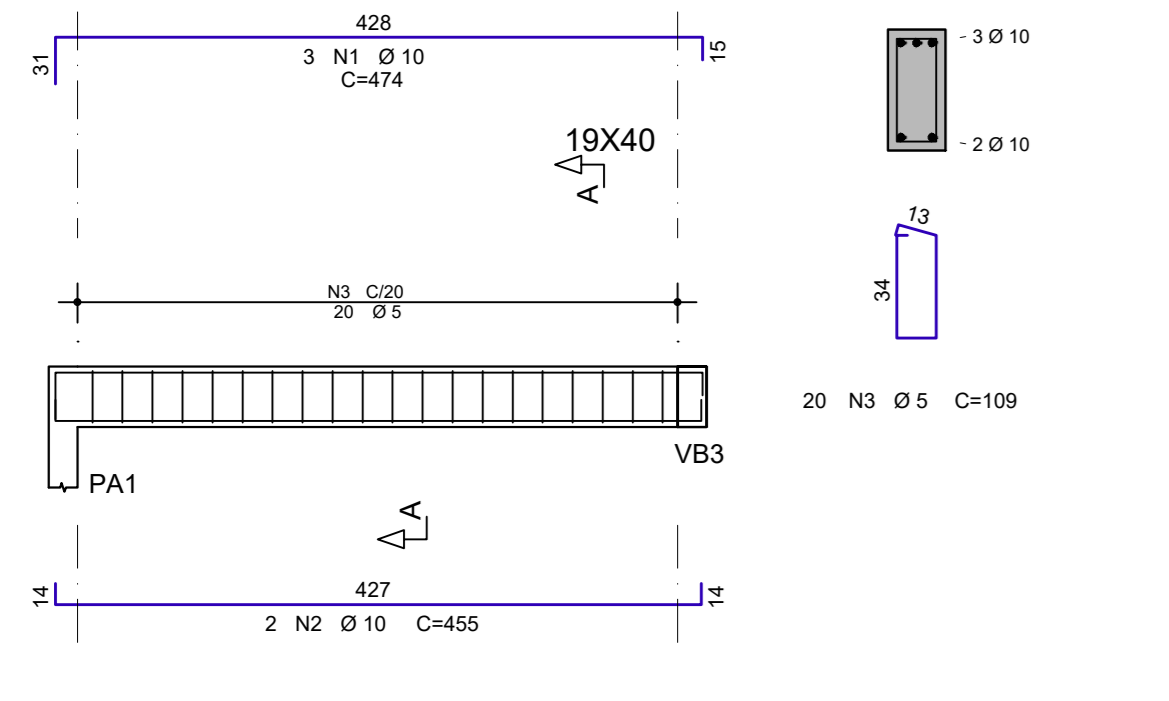
VB35



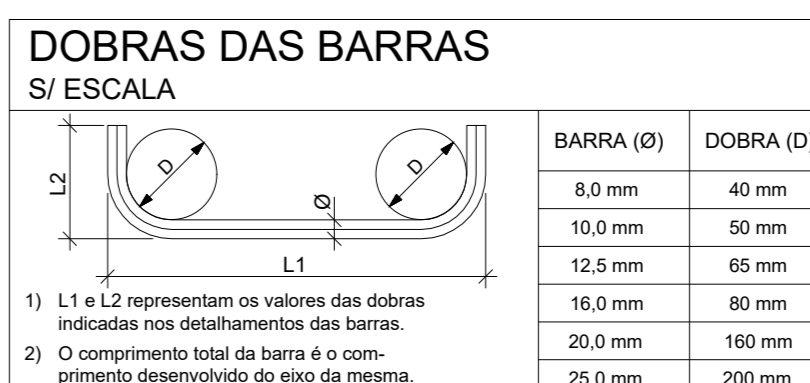
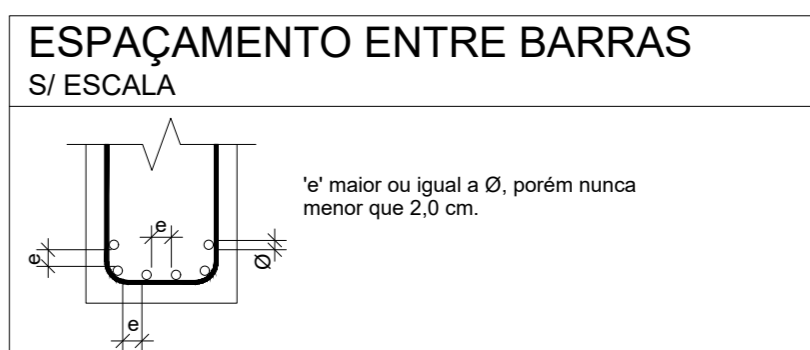
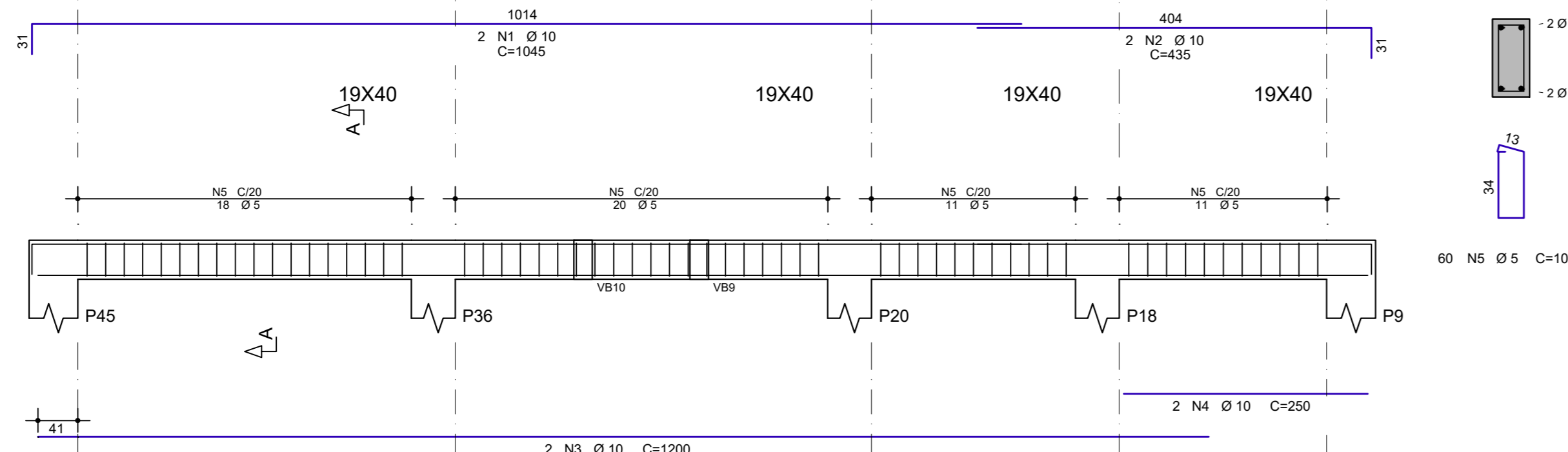
VB36



VB37



VB38



REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
1	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
2			
3			
4			

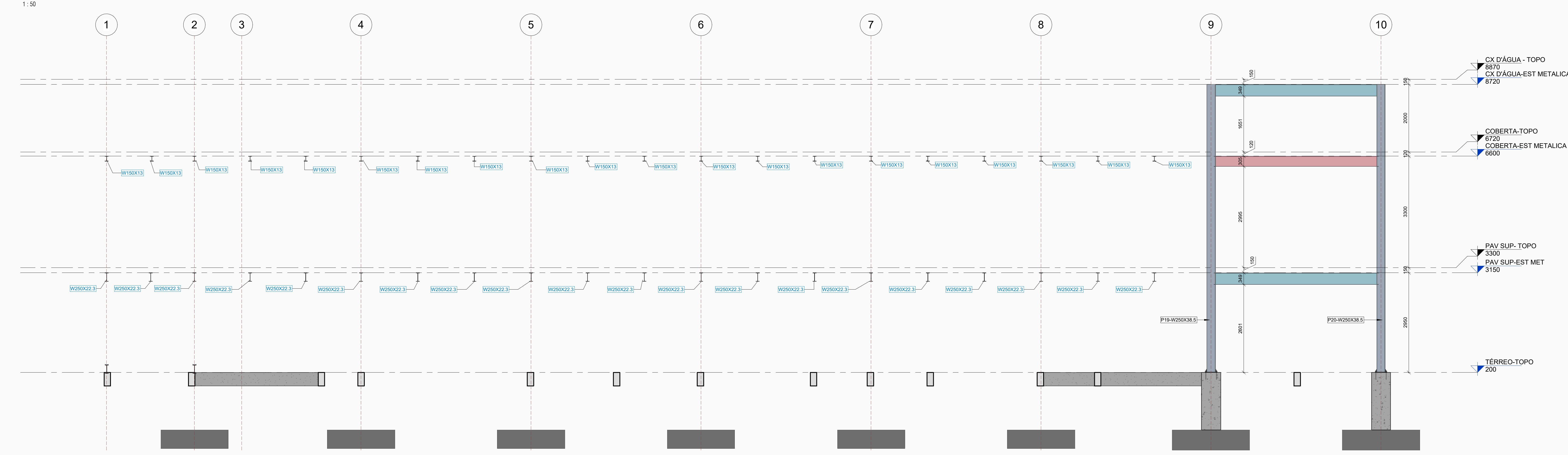
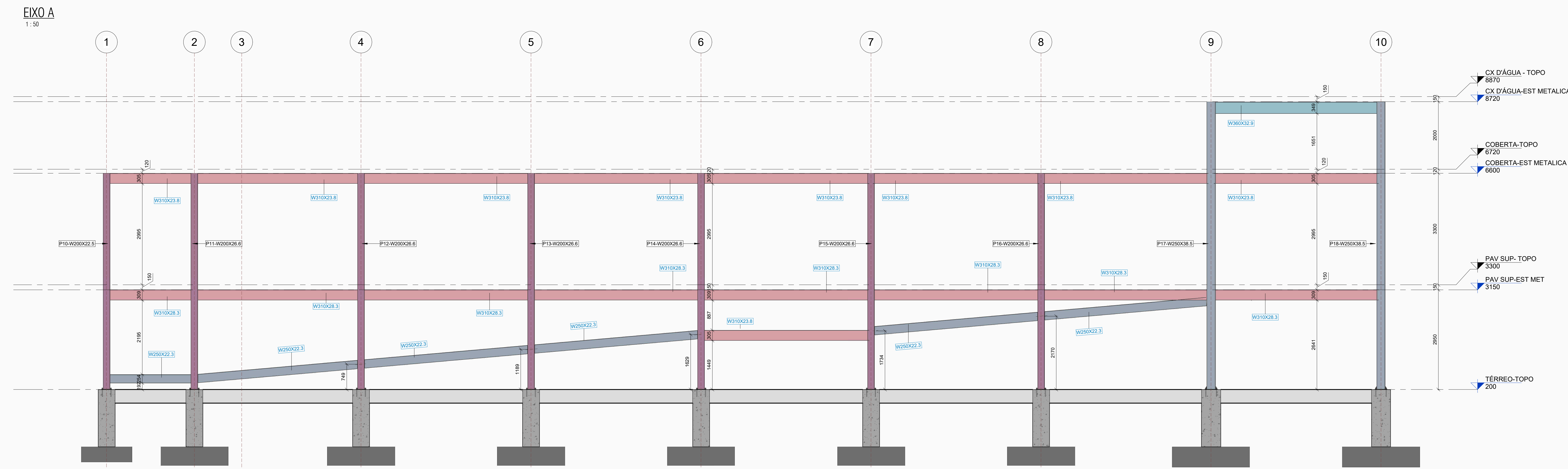
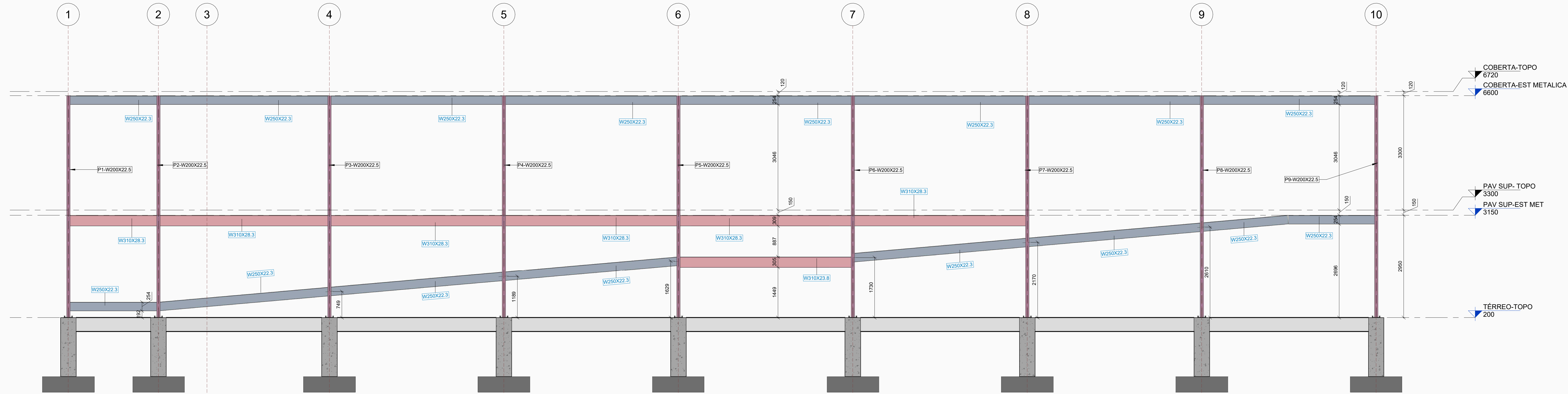
RESUMO DE AÇO			
ACO	BIT	COMPR	PESO
		mm	kgf
60A	5	971	150
S0A	10	865	534
S0A	12,5	20	20
Peso Total 60A =			150 kgf
Peso Total S0A =			553 kgf

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
1	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
2			
3			
4			

PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL	BARRO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PE		
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTENIDO	VIGAS BALDRAMES - PARTE 02		
DATA	ESCALA	INDICADA	Nº DO PROJETO
02/2020			
DESA	DESENHO	REVISÃO	Nº DESENHO
16/12/2019	FERNANDO GOMES	REV. 0	

NOTAS

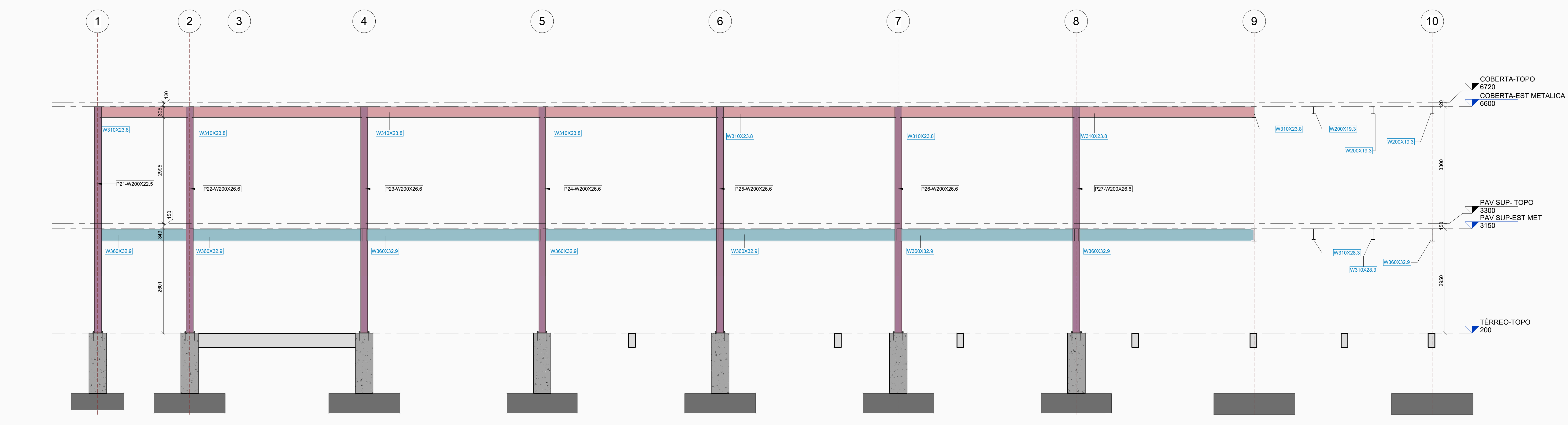
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
- 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
- 3 - MATERIAIS:
 - PERFIS LAMINADOS: ASTM A-572 GR50
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 - CHAPAS: ASTM A-36
 - BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 - VERGALHÕES: AÇO CA-50
 - SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
 - PARAFUSOS: A307 - A325
 - STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
- 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
- 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
- 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
- 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



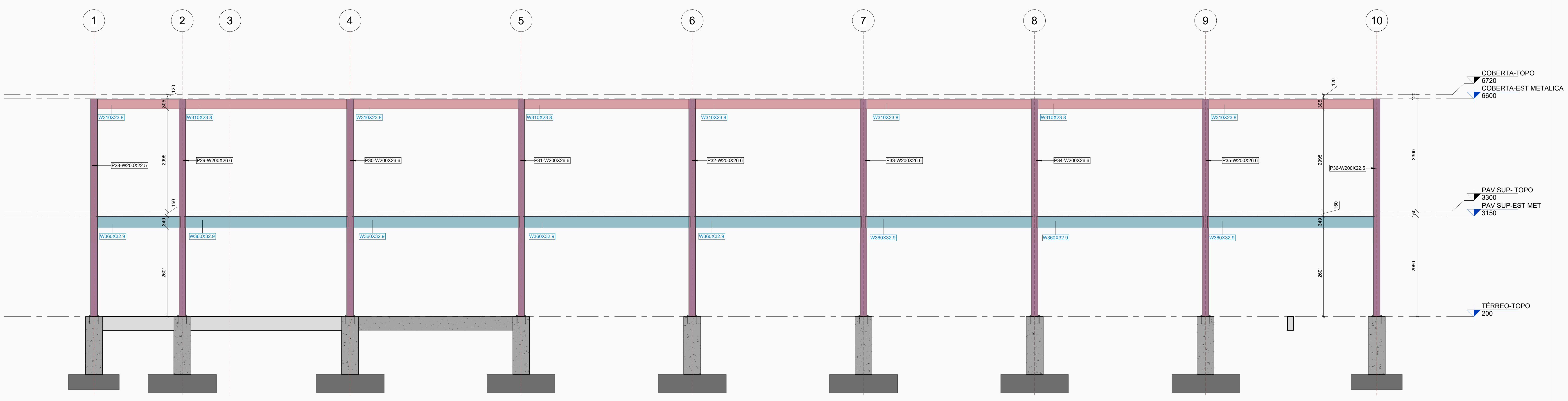
REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2008	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA				
LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTEÚDO:	EIXOS A, B E C			
DATA:	02/2008	ESCALA:	INDICADA	FASE DO PROJETO:
ÁREA:	16/258487,7	DESENHO:	FERNANDO GOMES	REVISÃO:
				EXECUTIVO:
				REV 0

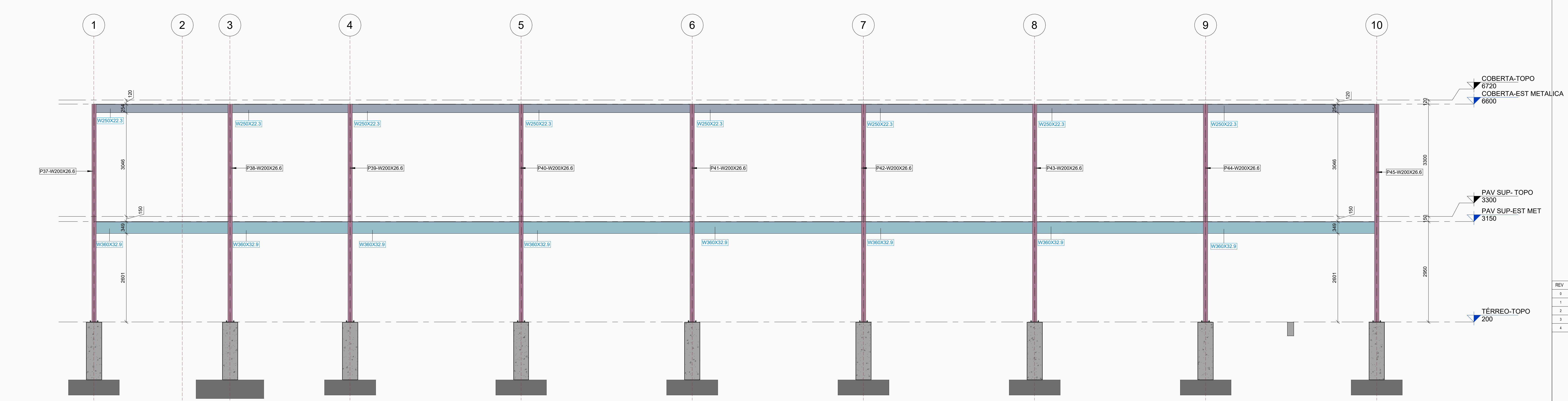
- NOTAS
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
 - 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
 - 3 - MATERIAIS:
 - PERFIS LAMINADOS: ASTM A-672 GR50
 - PERFIS DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 - CHAPAS: ASTM A-36
 - BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 - VERGALHÕES: AÇO CA-50
 - SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
 - PARAFUSOS: A307 - A325N
 - STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 120mm
 - STEEL DECK DA COBERTA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 120mm
 - 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
 - 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
 - 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
 - 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



EIXO D
1:50



EIXO E
1:50



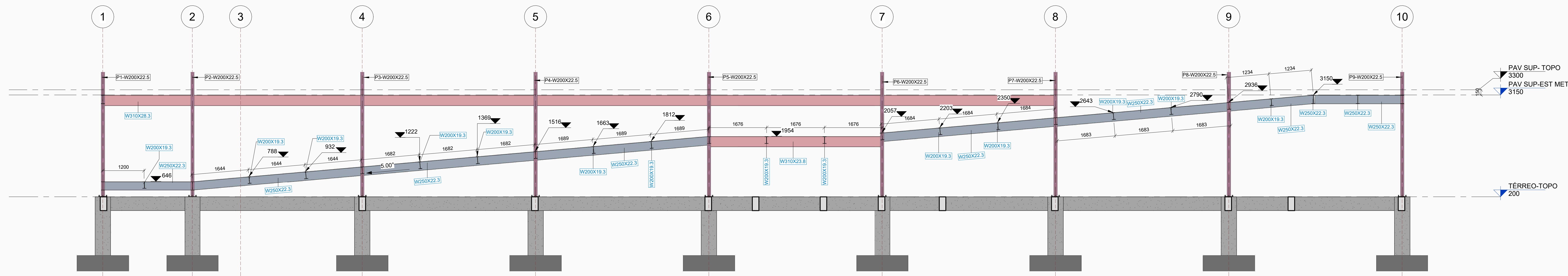
EIXO F
1:50

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2026	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

TPO			
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTEÚDO	EIXOS D, E e F		
DATA	02/2026	ESCALA	INDICADA
ÁREA	161258497.7	DESENHO	FERNANDO GOMES
		REVISÃO	REV 0

Autorizado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto: FERNANDO GOMES FILHO - Engenheiro Civil - OAB/PB nº 10139/2017
 Para maiores informações, consulte: fernandogomesfilho@projetos.com.br ou fernandogomesfilho@projetos.com.br

- NOTAS**
- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO
 - 2 - NÍVEIS INDICADOS EM METROS
 - 3 - MATERIAIS:
 PERFILES LAMINADOS: ASTM A-572 GR50
 PERFILES DE CHAPA DOBRADA: ASTM A-36
 CHAPAS: ASTM A-36
 BARRAS REDONDAS: SAE 1020
 VERGALHÕES: AÇO CA-50
 SOLDAS: ELETRODOS AWS E70XX
 PARAFUSOS: A307 - A325N
 STEEL DECK DO PAVIMENTO SUPERIOR E BASE DA CAIXA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 150mm
 STEEL DECK DA COBERTA: MF-50 ESP 0,80 mm - H LAJE 120mm
 - 4 - OS DETALHES MOSTRADOS NO PROJETO DEFINEM A SUA CONFIGURAÇÃO, FICANDO A CARGO DO FABRICANTE O DETALHAMENTO FINAL.
 - 5 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FISCALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA.
 - 6 - OS QUANTITATIVOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS COM O FABRICANTE
 - 7 - OS DECKS DEVERÃO SER FIXADOS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS DE COSTURA.



CORTE AA
1:50

REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2020	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

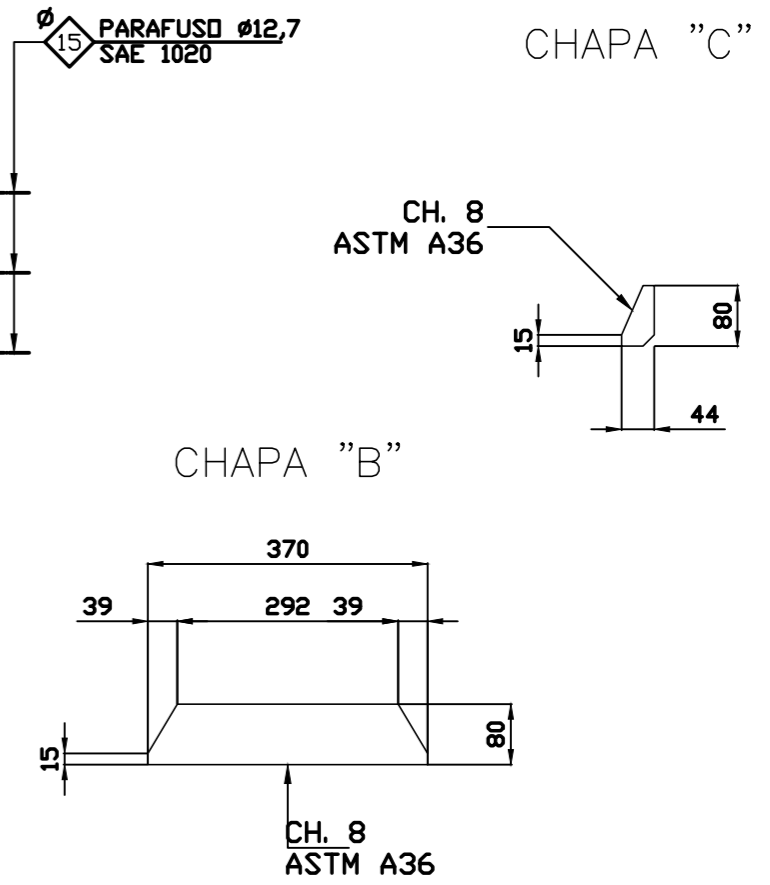
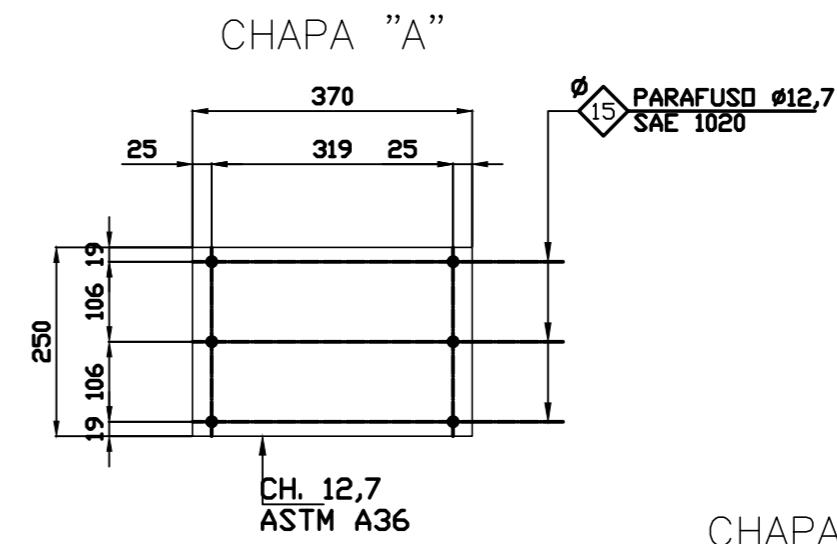
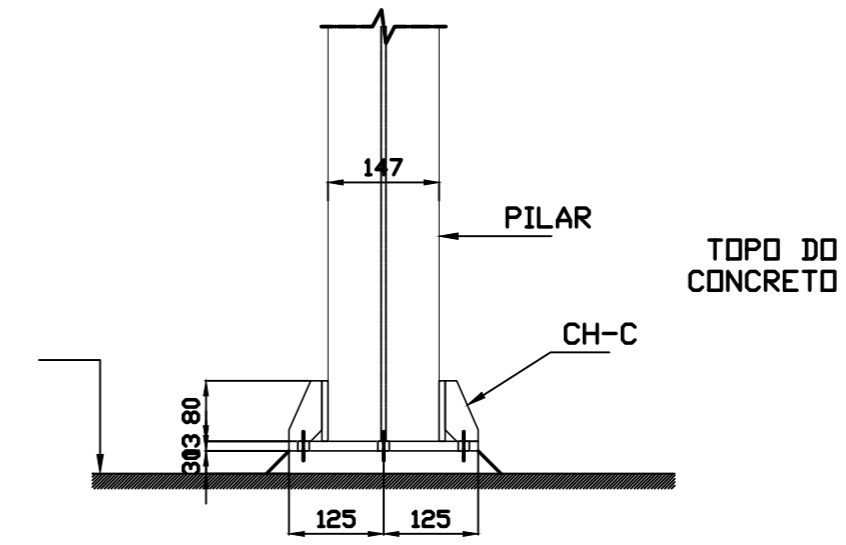
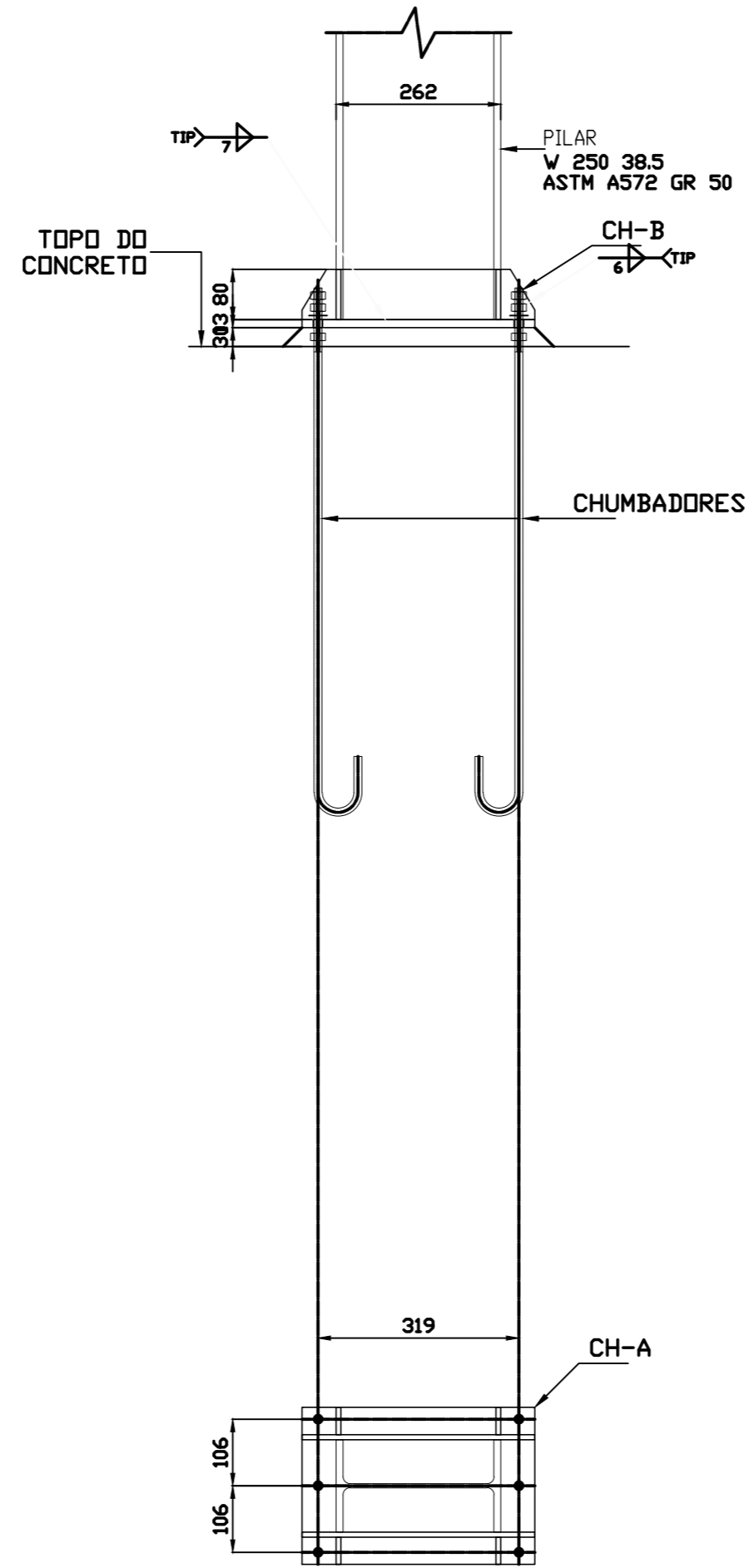
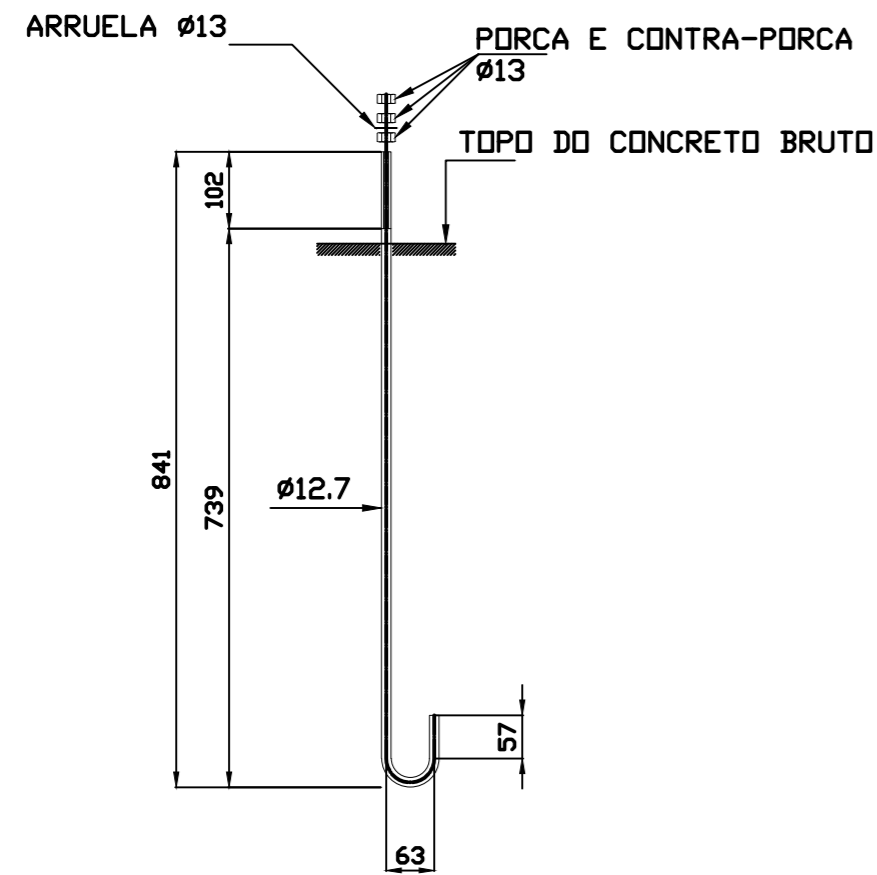
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			
LOCAL:	BARRIO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
CONTEÚDO:	CORTE AA		
DATA:	02/2020	ESCALA:	INDICADA
ÁREA:	161258487.7	DESENHO:	FERNANDO GOMES
		REVISÃO:	REV 0



Autorizado para impressão: FERNANDO GOMES FILHO - Engenheiro Civil - 151339777
 Para qualquer alteração, consulte o autor. Todos os direitos reservados.

DET. DA BASE DOS PILARES - W 250 38.5
 ESC. 1:10

CHUMBADOR $\phi 13$ L=841mm
 SAE 1020



REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2026	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

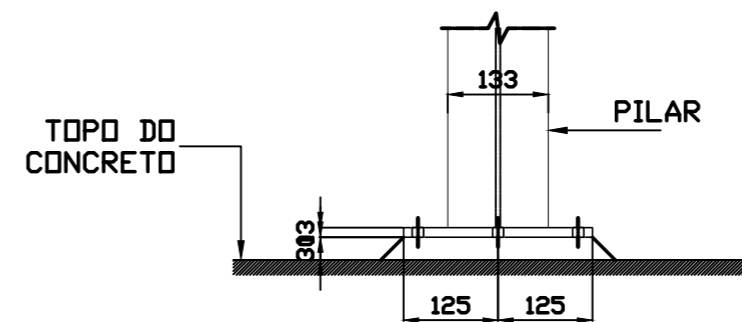
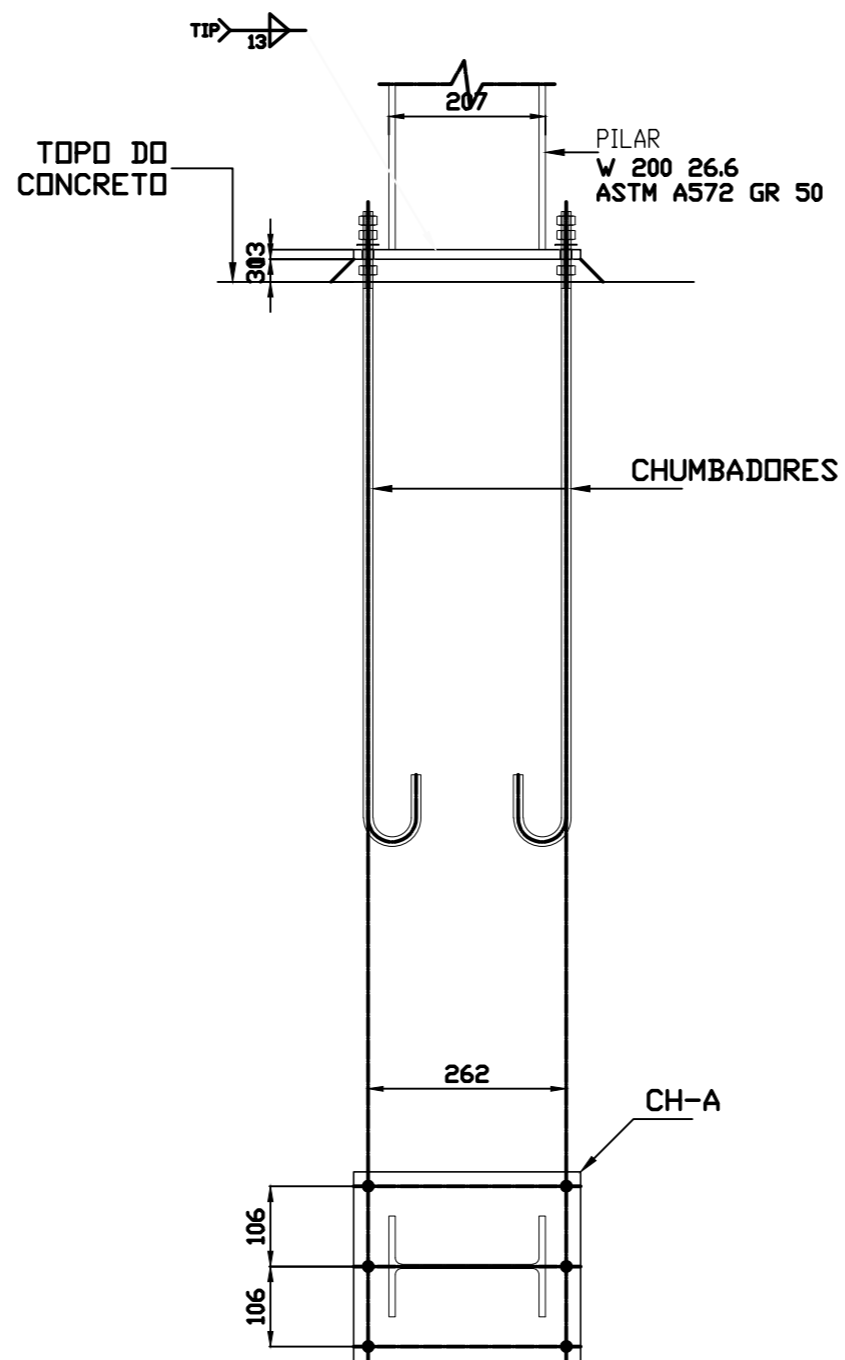
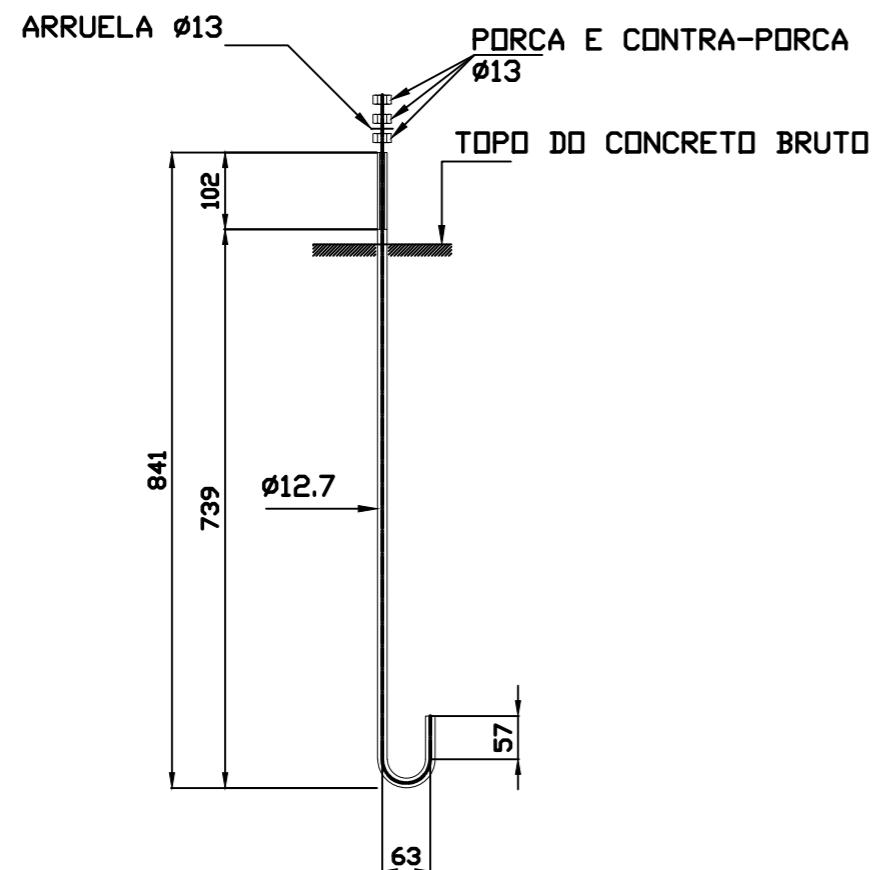


TIPO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTEÚDO: BASES DOS PILARES W 250x38.5			
DATA: 02/2026	ESCALA: INDICADA	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO:
ARQUIVO:	CREA: 161258497-7	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV. 0

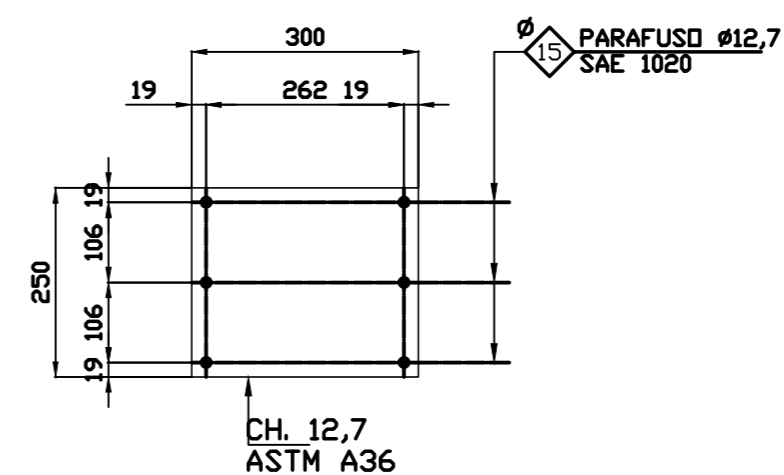
09

DET. DA BASE DOS PILARES W 200 26.6
ESC.: 1/10

CHUMBADOR $\phi 13$ L=841mm
SAE 1020

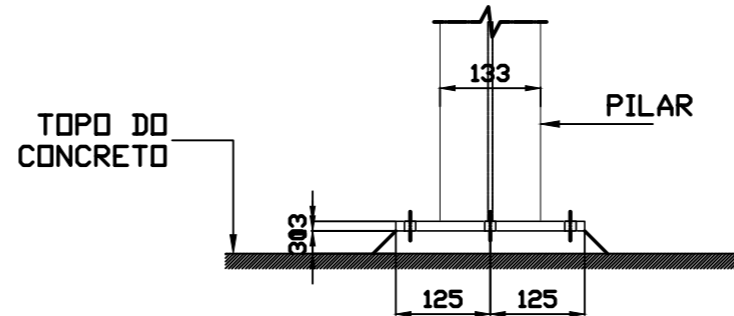
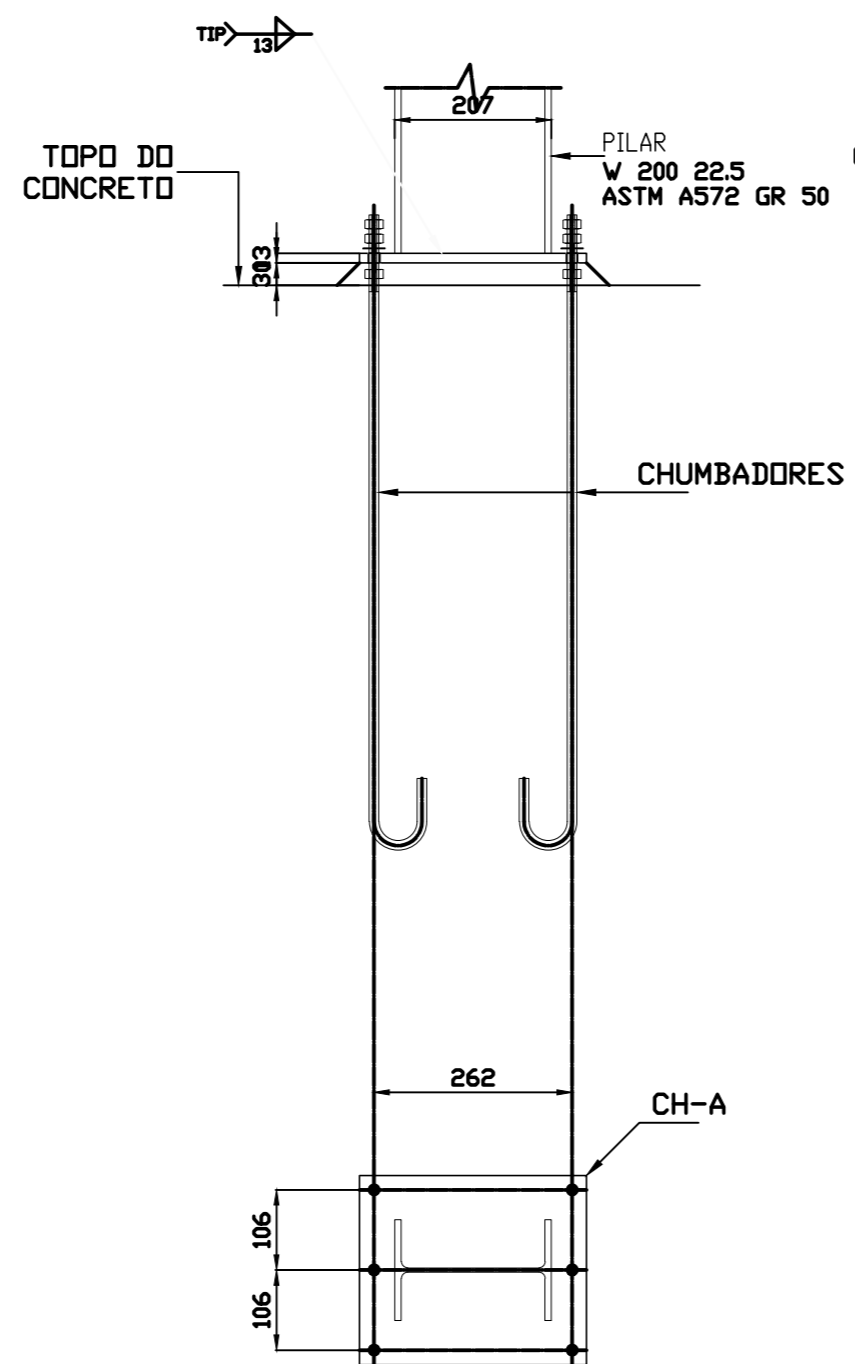
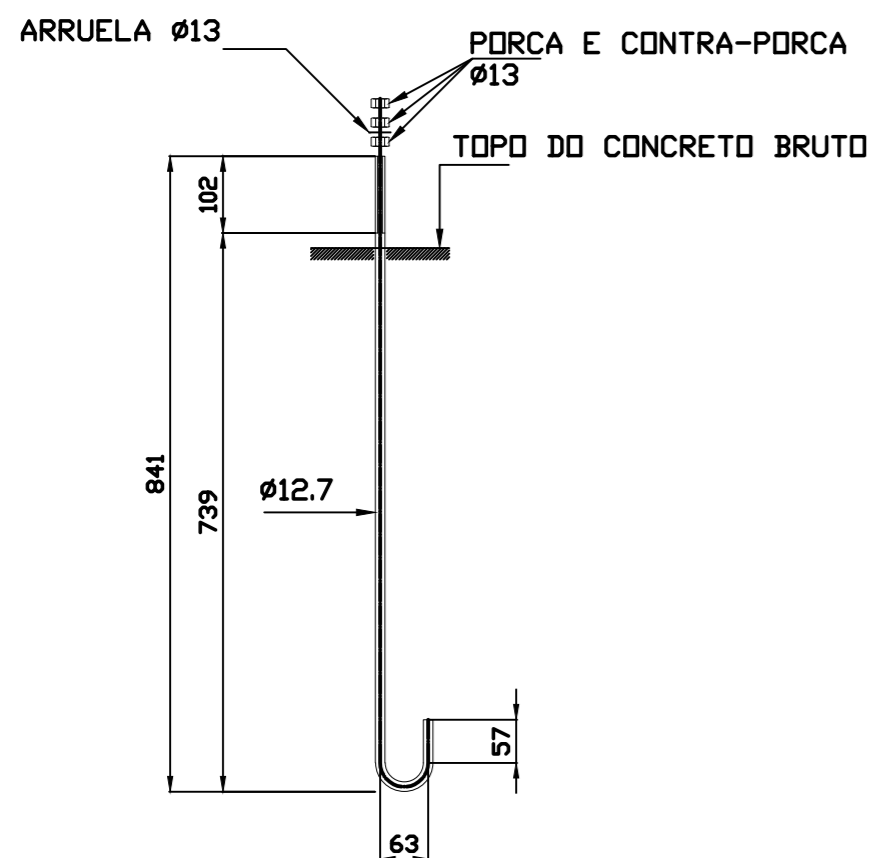


CHAPA "A"

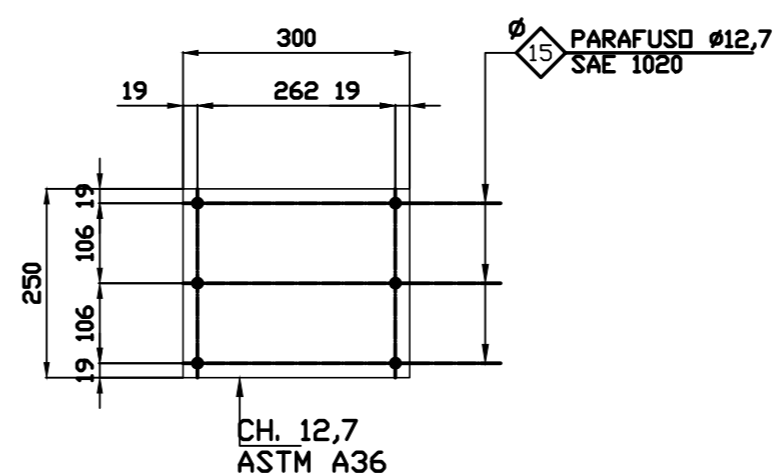


DET. DA BASE DOS PILARES W 200 22.5
ESC.: 1/10

CHUMBADOR $\phi 13$ L=841mm
SAE 1020



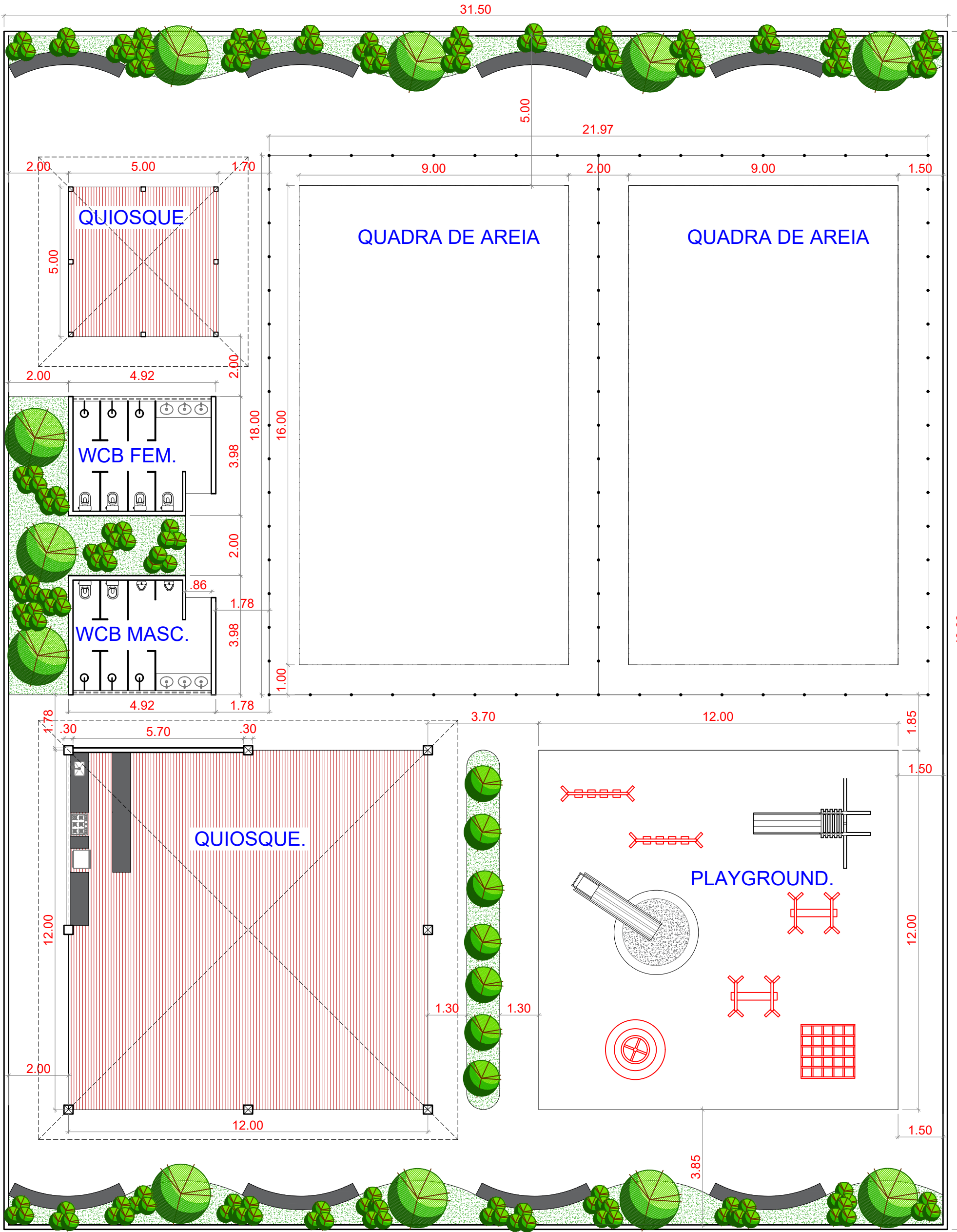
CHAPA "A"



REV	DATA	AUTOR	ASSUNTO
0	02/2026	FERNANDO GOMES FILHO	EMISSÃO INICIAL
1			
2			
3			
4			

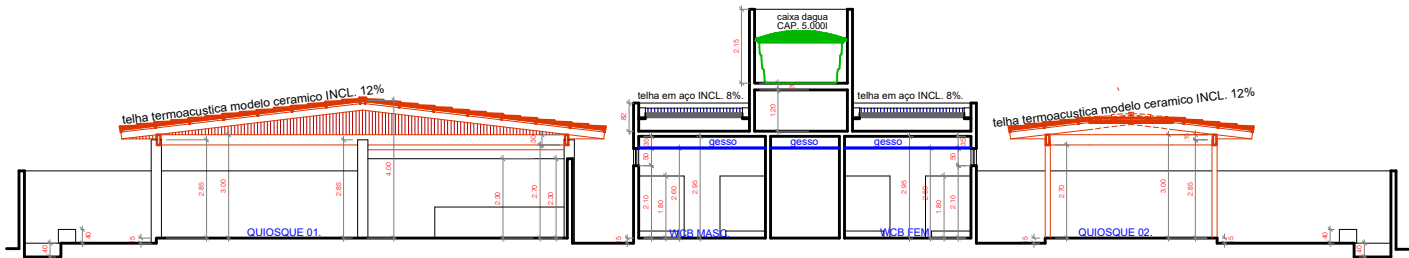


TIPO: PROJETO ESTRUTURAL			
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS			
CONTEÚDO: BASES DOS PILARES W 200x26.6 E W 200x22.5			
DATA: 02/2026	ESCALA: INDICADA	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	Nº DESENHO: 10
ARQUIVO:	CREA: 161258497-7	DESENHO: FERNANDO GOMES	REVISÃO: REV. 0

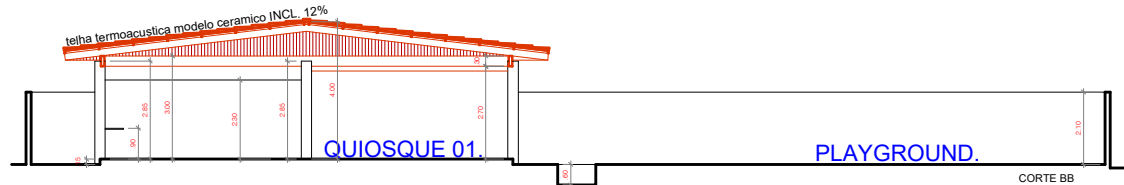


40.00





CORTE CC
ESC.: 1 / 75



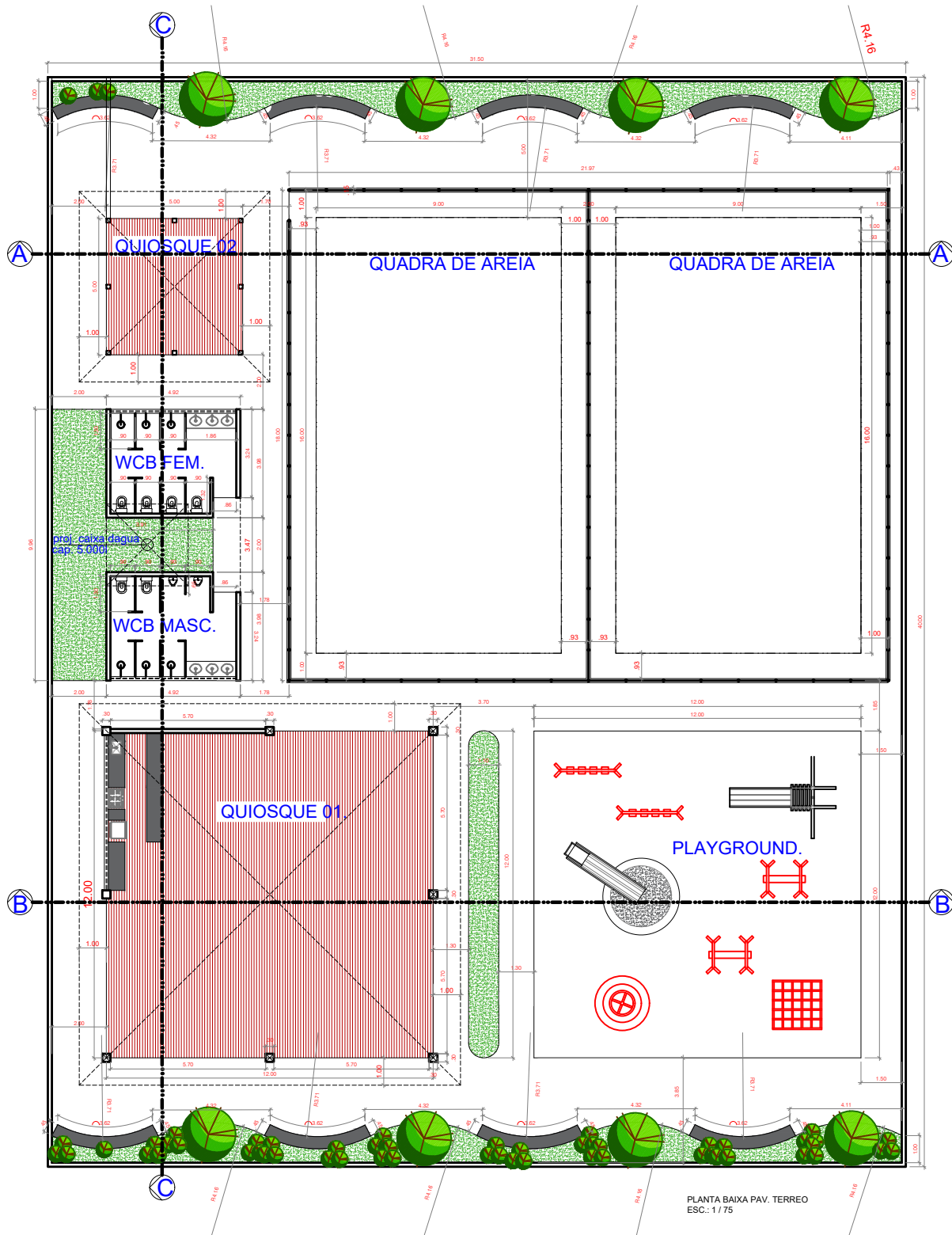
CORTE BB
ESC.: 1 / 75



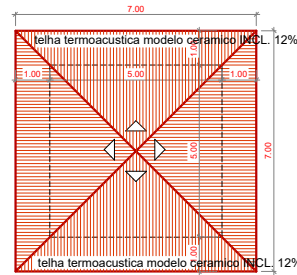
CORTE AA
ESC.: 1 / 75



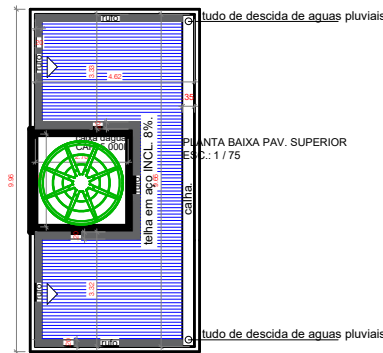
PERSPECTIVAS
ESC.: SEM



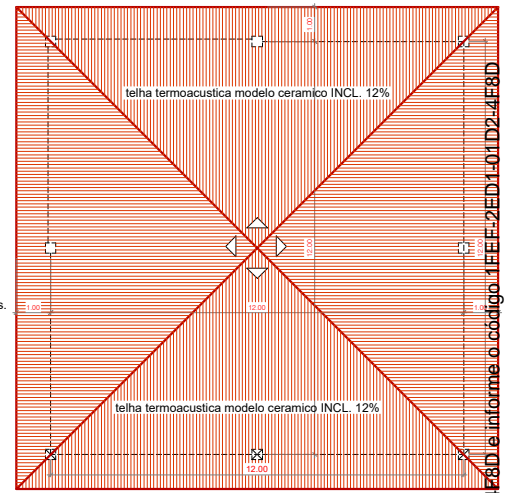
PLANTA BAIXA PAV. TERREO
ESC.: 1 / 75



PLANTA BAIXA COBERTA QUIOSQUE 02
ESC.: 1 / 75



PLANTA BAIXA COBERTA BANHEIROS
ESC.: 1 / 75



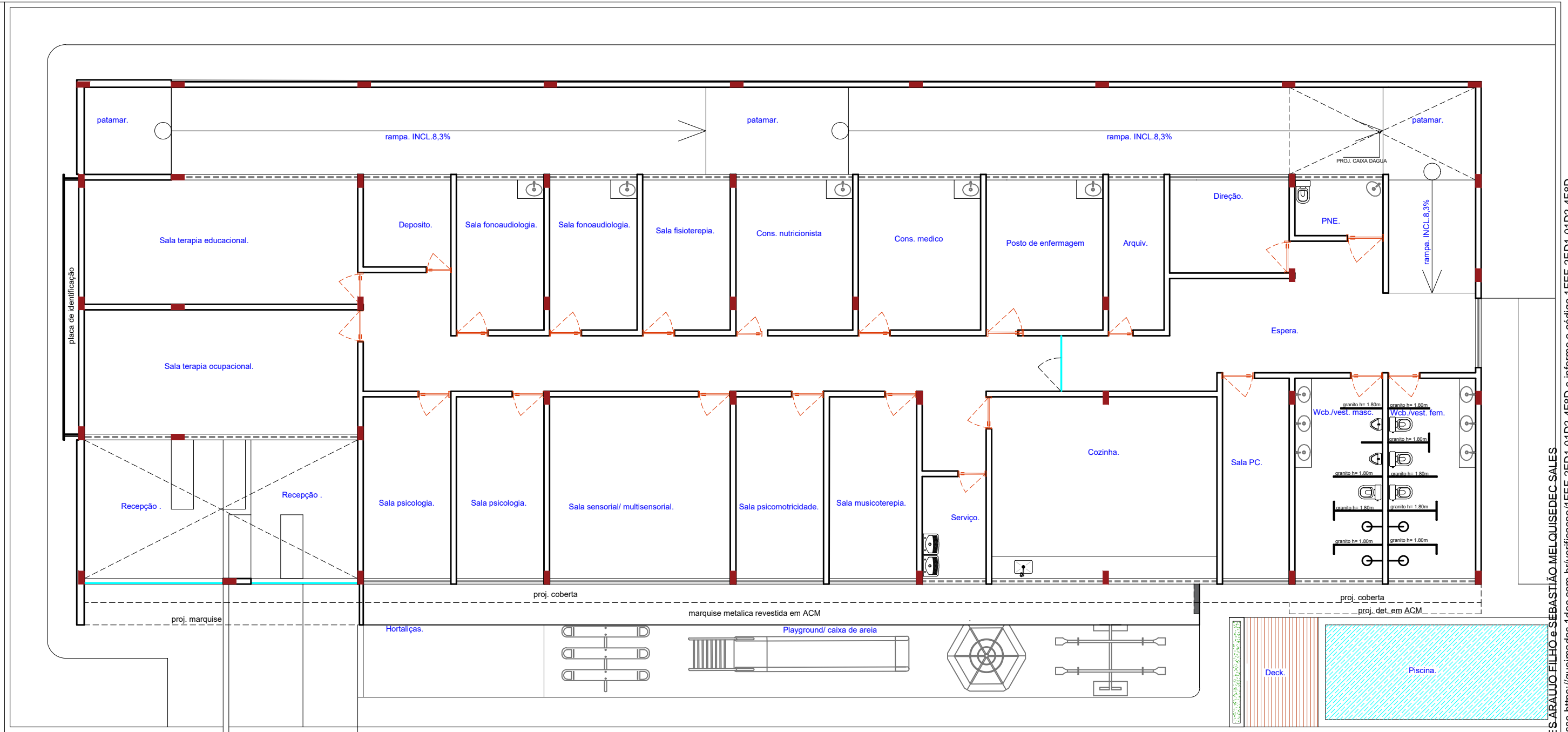
PLANTA BAIXA COBERTA QUIOSQUE 01
ESC.: 1 / 75

PLANTAS BAIXAS, COBERTA, CORTES E PERSPECTIVAS																																
ESCALAS INDICADAS																																
PROJETO DE ARQUITETURA																																
DISTRITO	SETOR	QUADRA	FACE	LOTE	UNIDADE																											
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER. LOCAL: RUA, BAIRRO: CENTRO CIDADE: QUEIMADAS - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB.																																
<table border="1"> <tr> <td>ÁREAS (m²)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TERRENO:</td> <td>1.260,00m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUIOSQUE 01:</td> <td>151,20m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUIOSQUE 02:</td> <td>25,00m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>BANHEIROS:</td> <td>48,98m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUADRAS:</td> <td>396,00m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PLAYGROUND:</td> <td>144,00m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TX DE OCUP.</td> <td>60,73%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td>765,27m²</td> <td></td> </tr> </table>						ÁREAS (m²)			TERRENO:	1.260,00m²		QUIOSQUE 01:	151,20m²		QUIOSQUE 02:	25,00m²		BANHEIROS:	48,98m²		QUADRAS:	396,00m²		PLAYGROUND:	144,00m²		TX DE OCUP.	60,73%		TOTAL:	765,27m²	
ÁREAS (m²)																																
TERRENO:	1.260,00m²																															
QUIOSQUE 01:	151,20m²																															
QUIOSQUE 02:	25,00m²																															
BANHEIROS:	48,98m²																															
QUADRAS:	396,00m²																															
PLAYGROUND:	144,00m²																															
TX DE OCUP.	60,73%																															
TOTAL:	765,27m²																															
				PROPRIETÁRIO RESP. TÉCNICO																												

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO e SÉBASTIÃO MELLO QUINTELLA SALES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://quimadas.dcc.com.br/verificacao/1f7e2d-01d2-4f8d-1ee-2ed101d2-4f8d>



CALÇADA.

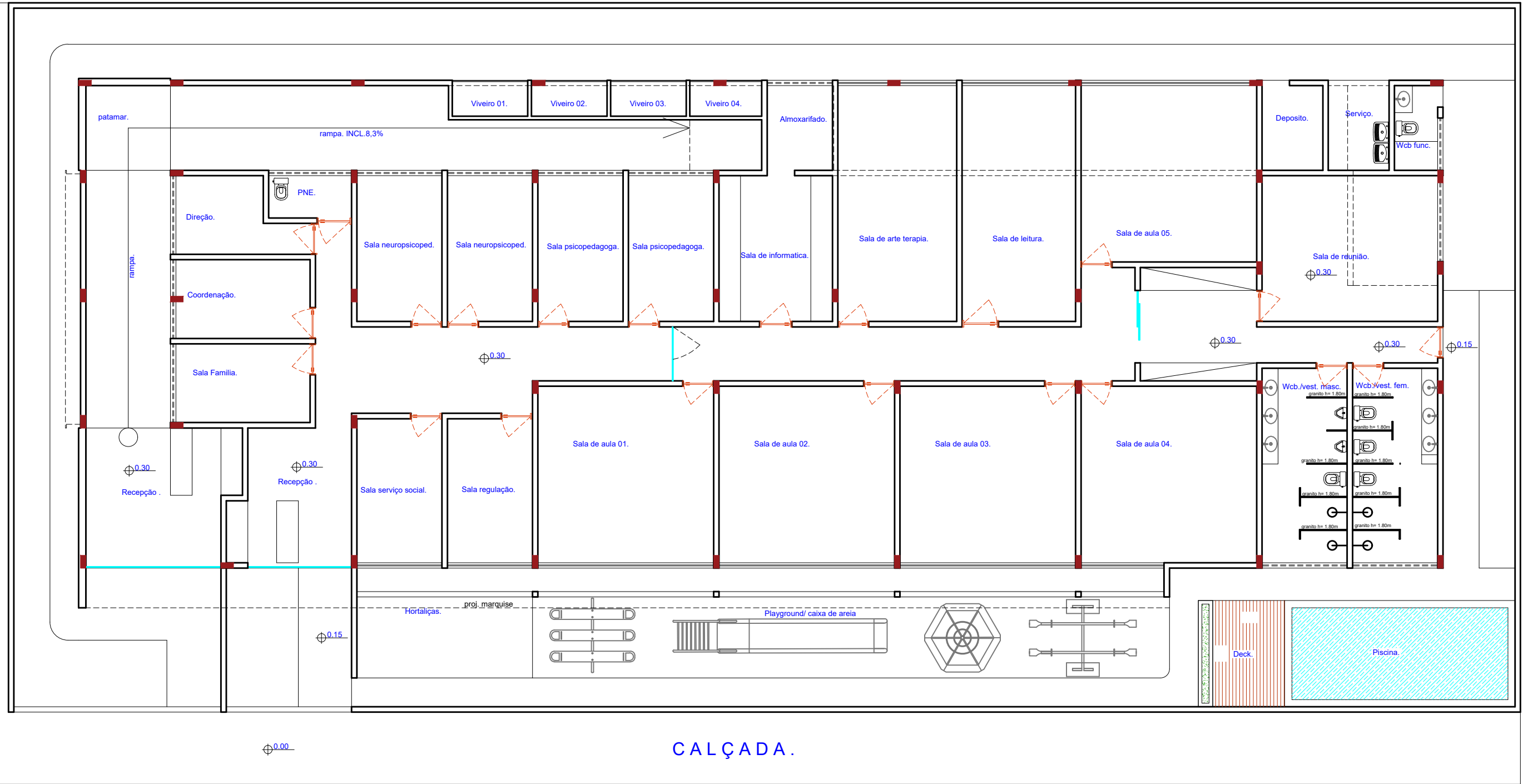


CALÇADA.

PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

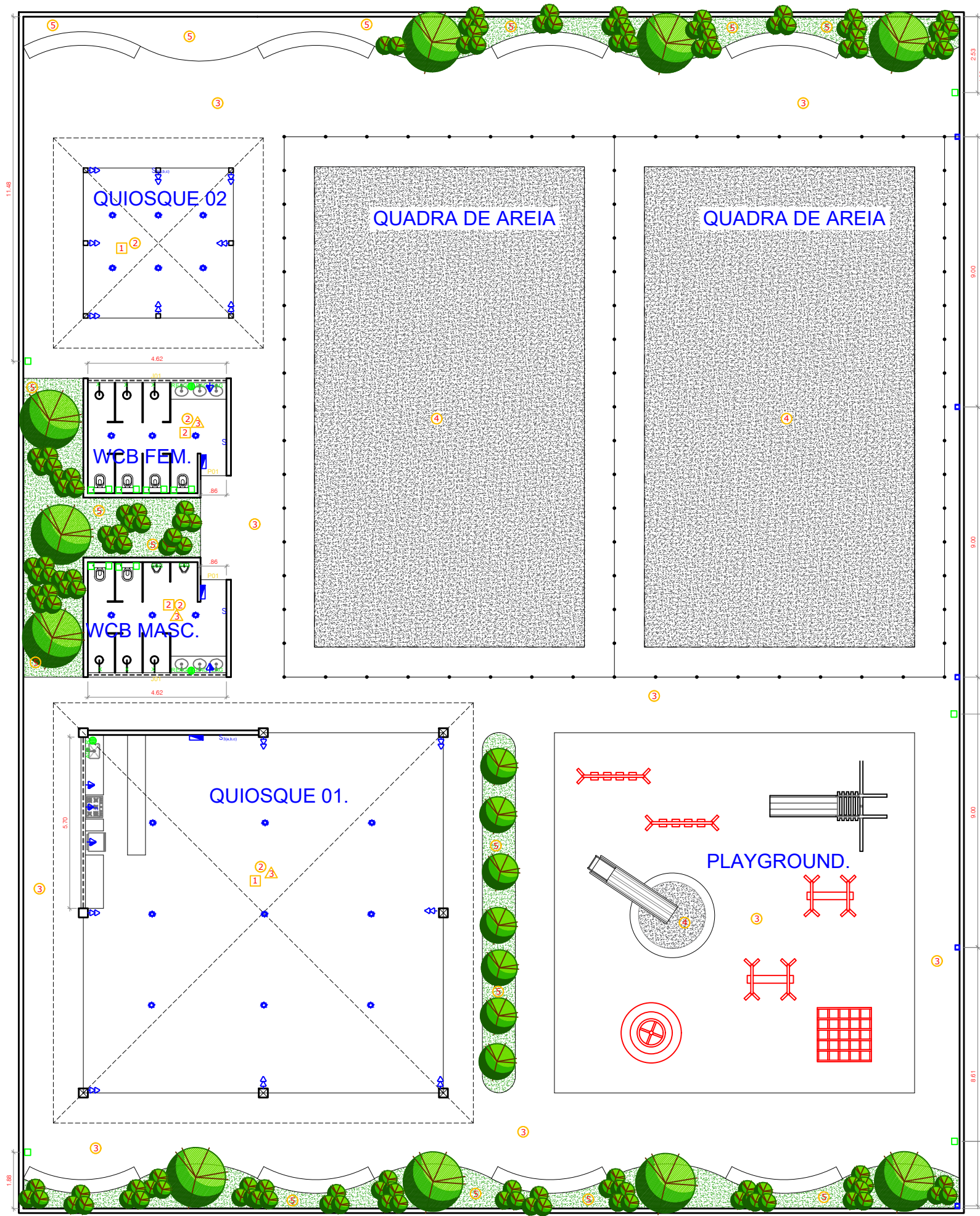


CALÇADA.



CALÇADA.

PLANTA BAIXA PAV. TERREO.



LEGENDA

AG	PONTO DE AGUA A 60CM DO PISO
ES	PONTO DE ESGOTO A 60CM DO PISO
PA	PONTO DE AGUA A 30CM DO PISO
RI	REGISTRO GERAL A 210CM DO PISO
R	REGISTRO A 210CM DO PISO
D	DISENO DO AR CONDICIONADO A 210CM DO PISO
X	CHUVEIRO A 130CM DO PISO

LEGENDA

T	TOMADA DE CORRENTE 10A NA PAREDE A 0,30m DO PISO
T1	TOMADA DE CORRENTE 10A PARA FOGAO NA PAREDE A 1,10m DO PISO
T2	TOMADA DE CORRENTE 10A NA PAREDE A 1,10m DO PISO
T3	TOMADA DE CORRENTE 10A NA PAREDE A 2,20m DO PISO
T4	TOMADA DE CORRENTE 20A NA PAREDE A 2,20m DO PISO
T5	TOMADA DUPLA DE CORRENTE 10A NA PAREDE A 0,30m DO PISO
T6	TOMADA DUPLA DE CORRENTE 10A NA PAREDE A 1,10m DO PISO
AL	ALIMENTAÇÃO ELETRICA PARA SPLIT
S	INTERRUPTOR SIMPLES NA PAREDE A 1,10m DO PISO
S1	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES NA PAREDE A 1,10m DO PISO
S2	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES NA PAREDE A 1,10m DO PISO
S3	INTERRUPTOR PARALELO A 1,10m DO PISO
L	LUMINARIA NO TETO (LED), EXCETO INDICADAS
L1	LUMINARIA NO TETO (LED), EXCETO INDICADAS
L2	LUMINARIA NA PAREDE (2,90m) COM LAMPADA LED
PR	POSTE COM REFLETORES H=6,00m
IP	INTERRUPTOR POR PRESEÇA A 1,10m DO PISO
CP	CAMPAINHA H=2,20m
PL	PULSADOR PARA CAMPAINHA H=1,10m
CPA	CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE 4x2" OU 4x4" H=INDICADA
CPR	CAIXA DE PASSAGEM 20x20cm NO TETO
CP4	CAIXA DE PASSAGEM NO TETO 4x4"
PT	PONTO PARA TELEFONE A 30 cm DO PISO
TA	TOMADA PARA ANTENA DE TV A 30 cm DO PISO
QD	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO A 1,30m DO PISO

TABELA DE ESQUADRIAS

IDENT	MEDIDA (BXH)	PEITORIL	MATERIAL	TIPO DE ABERTURA	QUANT.
ES1	4,80x2,10	0,10	Alumínio	20x20 (2-gestante)	02
ES2	4,62x0,50	0,10	Alumínio	20x20 (2-gestante)	02

LEGENDA DOS REVESTIMENTOS

PISO

- Granilto
- Cerâmica na cor branco
- Intertravado
- Areia
- Grama Esmeralda

PAREDE

- Pintura acrílica cor branco
- Cerâmica na cor branco (10x10)cm, com faixa azul (10x10)cm, altura total h=1.20m *ver detalhes.
- Cerâmica na cor branco h=2.10m

TETO

- Telha termoacústica
- Gesso

PLANTA BAIXA PAV. TERREO
ESC.: 1 / 75

PLANTAS BAIXAS					PRANCHA	
ESCALAS INDICADAS:					01/01	
Pontos eletricos, hidraulicos e detalhes					DATA: OUTUBRO/2025	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER. LOCAL: RUA. BAIRRO: CENTRO CIDADE: QUEIMADAS - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.PB.						
DISTRITO	SETOR	QUADRA	FACE	LOTE	UNIDADE	
ÁREAS (m²) TERRENO: _____ 1.260,00m² QUIOSQUE 01: _____ 151,29m² QUIOSQUE 02: _____ 25,00m² BANHEIROS: _____ 48,98m² QUADRAS: _____ 396,00m² PLAYGROUND: _____ 144,00m² TX DE OCUP. _____ 60,73% TOTAL: _____ 765,27m²					PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO e SEBASTIÃO MELLO DUQUEDECE SOARES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lqematasas.4doc.com.br/verificacao/1FEF-2ED1-01D2-4F8D e informe o código 1FEF-2ED1-01D2-4F8D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FEF-2ED1-01D2-4F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO (CPF 051.XXX.XXX-43) em 02/03/2026 15:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SEBASTIÃO MELQUISEDEC SALES (CPF 065.XXX.XXX-78) em 03/03/2026 09:12:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/1FEF-2ED1-01D2-4F8D>